ANNO XXX. N. 98. SABBADO 29 DE ABRIL DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 3/4, 28 e 28 1/8 d. por 1$
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios. . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns os dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Abril. 5 Quarto crescente a 1 hora, 42 minutos e 48 segundos da tarde.
» 13 Lua cheia as 4 horas, 26 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 20 Quarto minguante as 2 horas 25 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Lua nova as 2 horas, 45 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. Os Prazeres da SS. V. M. de Deos.
25 Terça. S. Marcos Evangelista; S. Hermino.
26 Quarta. S. Pedro de Rates b.; S. Cleto p.
27 Quinta. S. Tertuliano b.; S. Turibio arc.
28 Sexta. S. Vital m.; Ss. Agapio e Aphrodizio.
29 Sabbado. S. Pedro m.; S. Tertula v.
30 Domingo do Bom Pastor, e 2.º depois de Pascoa; S. Catharina de Sena v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia, autorisado pelo artigo 3.º da lei provincial n. 330, de 19 do corrente, resolve que para regularidade da extracção das loterias concedidas pela assembléa legislativa desta provincia, se observe d'ora em diante o seguinte

REGULAMENTO.

Artigo. 1. Na extracção das loterias concedidas pela assembléa legislativa desta provincia, se observará o regulamento geral de 27 de abril de 1844, com as seguintes modificações.

Art. 2. Para todas as referidas loterias haverá um só thesoureiro, que será de livre nomeação do presidente da provincia.

Art. 3. O thesoureiro não começará a funccionar sem que previamente tenha prestado na thesouraria provincial fiança idonea pelos dinheiros que houverem de parar em seu poder, percebendo 5 % pelo seu trabalho.

Art. 4. Organisará uma tabella de todas as loterias concedidas, designando a ordem porque devem ser extrahidas, com attenção ás datas das concessões, e á maior necessidade dos concessionarios; a qual depois de approvada pelo presidente da provincia, será publicada pelos jornaes.

Art. 5. O thesoureiro, se julgar conveniente propora para ser approvada pelo presidente da provincia, a reforma dos planos ora existentes, e que não estiverem determinados por lei provincial.

Art. 6. O thesoureiro será obrigado, no prazo de 60 dias, depois de extrahida a loteria, a prestar contas a thesouraria provincial, devendo o inspector toma-las immediatamente.

Art. 7. Se por qualquer circumstancia não tiver corrido a loteria no dia annunciado, ficará o thesoureiro abrigado á depositar logo na casa forte da thesouraria provincial todo o dinheiro que tiver em seu poder, para have-lo depois que correrem as rodas.

Art. 8. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do governo de Pernambuco, 27 de abril de 1854.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 28 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 80.

O marechal de campo commandante das armas, em execução do artigo 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 1089 de 14 de dezembro de 1852, declara que nesta data contrahiram novo engajamento precedendo inspecção de saude, os musicos de primeira classe do decimo batalhão de infantaria Belmiro Mendes dos Santos, e de terceira classe Fortunato José de Sampaio, do 4º de artilharia a pé; o 2º sargento do mesmo batalhão José Antonio de Souza; e o cabo de esquadra da companhia de artifices Francisco de Carvalho Lessa, que sem nota finalisaram o tempo de serviço.

Ficam todas estas praças obrigadas a servir no exercito por tempo de seis annos, percebendo além dos vencimentos que por lei lhes competirem o premio de 400$000 rs., pagos em partes iguaes nos primeiros dez mezes de praça; e concluido o engajamento uma data de terras de vinte e duas mil e quinhentas braças quadradas nos termos do artigo 2º da lei n. 618 de 18 de agosto do referido anno de 1852. No caso de deserção incorrem no perdimento das vantagens do premio, e daquellas á que tem direito pelo artigo 4º da citada lei; serão consideradas recrutadas, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se nos titulos respectivos este desconto e a perda das vantagens, como he expresso no artigo 5º do supradito regulamento.

O mesmo marechal de campo commandante das armas, declara igualmente contratado nesta data para servir por tres annos na banda de musica do batalhão n. 10 de infantaria na qualidade de musico de segunda classe, nos termos da imperial resolução de 27 de novembro, tambem do anno de 1852, o paisano Ovidio Francisco de Araujo, que perceberá além dos respectivos vencimentos, a gratificação de meio soldo estipulada por lei para os individuos que assentam praça voluntariamente no exercito, e o premio de rs. 150$000, metade do que lhe caberia se fosse engajado de conformidade com o decreto e regulamento de 14 de dezembro do já citado anno de 1852.

Assignado.—*José Fernandes dos Santos Pereira.*
Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

ORDEM ADDICIONAL A DE N. 80.

O marechal de campo commandante das armas, em presença das communicações que foram feitas pela presidencia desta provincia em officios de 26 e 27 do corrente, faz certo para conhecimento da guarnição e devido effeito, que S. M. o Imperador houve por bem, por decreto de 31 de março ultimo, transferir para o commando do nono batalhão de infantaria ao Sr. coronel commandante do oitavo da mesma arma Luiz Antonio Favilla, segundo foi declarado em aviso do ministerio dos negocios da guerra de 3 do corrente mez de abril: que por aviso de 4 do dito mez foi servido determinar que o reverendo capellão da repartição ecclesiastica do exercito padre Antonio de Oliveira Antunes, passasse a servir no batalhão decimo da mesma arma: e finalmente por aviso de 8 tambem de abril, dignou-se de conceder passagem para o segundo batalhão de artilharia a pé ao Sr. primeiro tenente quartel-mestre do quarto batalhão da mesma arma, Caetano da Silva Paranhos.

Assignado.—*José Fernandes dos Santos Pereira.*
Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Quartel do commando superior interino da guarda nacional do municipio do Recife 19 de abril de 1854.

ORDEM DO DIA N. 68.

O Illm. Sr. coronel e commandante superior interino, manda publicar para conhecimento dos senhores officiaes avulsos da guardá nacional residentes neste municipio, e bem assim dos que se acharem reformados em virtude de legislação provincial, o officio abaixo transcripto de S. Exc. o Sr. presidente da provincia datado de 12 do corrente, afim de que tenham delle sciencia.

« Recommendo á Vmc. que, nos termos do artigo 85 das instrucções de 25 de outubro de 1850, faça constar aos officiaes avulsos da guarda nacional residentes neste municipio, e bem assim aos que se acharem reformados em virtude de legislação provincial, que, no caso de pretenderem reforma na conformidade da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, deverão apresentar os seus requerimentos documentados dentro do prazo de um mez, contado do dia em que receberem os avisos desse commando superior á semelhante respeito.

« Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 12 de abril de 1854.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*—Sr. coronel e commandante superior interino da guarda nacional do municipio do Recife.»

José Ignacio Soares de Macedo,
Major ajudante de ordens.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Camara dos Dignos Pares.

Sessão de 15 de fevereiro.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

(Entrou o Sr. ministro da fazenda.)

O Sr. *Ministro do Reino.*—Ao terminar a sessão de hontem chegava eu a um assumpto grave, talvez o mais importante da discussão, que nos occupa, e de que tenho de fazer-me cargo. Deste objecto haviam fallado alguns dignos pares, que hostilisam a administração actual, mas não se deliveram nelle; e quasi incidentalmente apresentaram a sua opinião adversa, promettendo um delles mais detido exame na discussão da resposta ao discurso da corôa.

Este objecto he a questão sobre o real padroado da India.

O digno par, a quem eu me occupava de responder defendendo o ministerio das suas violentas arguições, censurou com acerrima dureza o procedimento do governo a respeito desta questão, que já tinha sido mencionada por occasião de tratar-se do cumprimento das estipulações entre o digno par e o ministro da Santa Sé, de que hontem largamente me occupei.

Então o digno par, com o excessivo desabrimento que emprega nas suas accusações, declarou o ministerio altamente culpado da perda do tempo, que havia decorrido desde que S. Exc. concluira o convenio, ou os ajustes que foram presentes as côrtes de 1849. Quando em uma das sessões passadas se deteve em longas ponderações sobre as funestas consequencias que resultavam do supposto deleixo, ou do reprehensivel systema do ministerio em procrastinar a terminação do negocio do padroado, o digno par se apresentou a si mesmo, não direi que immodestamente, como um negociador habil, rapido, decisivo, de superior intelligencia (tudo isso lhe concedo, já que tanto lhe apraz) que n'uma só sessão tinha podido levar a cabo negocios importantissimos; e que havia deixado *ad referendum*, esse outro, que, no seu conceito era facillimo de terminar, e muito menos importante que os dous que elle concluira com tão admiravel presteza e sagacidade.

Nessa occasião, ouvindo eu o juizo que o digno par fazia do seu merito e habilidade diplomatica, ousei offerecer algumas observações apenas em defensa do governo, tão aggredido pelo digno par: e mostrei a minha admiração de que S. Exc. não tivesse empregado tanta e tão gabada sufficiencia durante vinte e dous mezes, que depois do seu feito brilhante occupára a cadeira da presidencia do conselho, isto para concluir a parte mais facil da negociação, que, segundo elle, era a questão do padroado; já que em uma só conferencia, e como de assalto, S. Exc. havia terminado os pontos mais difficeis, e mais substanciaes dessa negociação.

A taes observações, que nada tinham de offensivas, e que exprimiam a minha admiração, e a impossibilidade em que me via de conciliar tanta actividade e tão esclarecido zelo na parte difficil, com tanto descuido e negligencia na parte facil — descuido e negligencia que o digno par graciosamente veio attribuir a administração actual, sem lembrar-se de que nós mais fundadamente o podiamos arguir desse descuido — a estas observações, digo eu, respondeu S. Exc. a seu entender talvez plausivelmente; disse que vinte mezes eram menos tempo do que tres annos, que já tinhamos ou quasi de existencia ministerial; e como os seus vinte e dous mezes tinham sido empregados não sei em quantos negocios, e cheios de não sei que importantes cuidados, ficou subsistindo a sua accusação ao governo por não ter posto remate a esta já importante pendencia — a este assumpto gravissimo de cuja demora se seguem consequencias desagradaveis e indecorosas para a corôa, e para a nação. Já não he o negocio insignificante que S. Exc. deixára *ad referendum*, como ponto facil de terminar em um momento de descanso de outros trabalhos. Prometteu então o digno par que havia de tratar prolixamente do assumpto na discussão da resposta ao discurso do throno, e cumprio a sua palavra. Apresentou pois a questão, não direi se propria se impropriamente, se como homem de estado que por tanto tempo occupou um lugar nos conselhos da corôa, e como tal podia e devia avaliar a delicadeza da materia, e entrar nella com a circumspecção devida, não a tomando como ponto de opposição ao governo, para suscitar-lhe difficuldade; porque na sua situação a escolha de tal assumpto para hostilisar o ministerio demonstraria menos seriedade. — Não direi se sua Exc. avaliou a conveniencia ou inconveniencia de trazer este negocio a uma discussão publica, e de tomar a defensa da parte com quem o governo está negociando, dando-lhe razão contra elle — ou mesmo opinando o contrario; se a prudencia manda que estes assumptos sejam tratados como prestando armas nos combates parlamentares: — nada direi sobre isto; a camara o julgará, e julga-lo-hão os homens circumspectos do paiz — os que entendem quão perigoso he tratar levemente, ou fóra do lugar e momento proprios os objectos mais graves, e mas consequentes de que um governo póde occupar-se; porque involvem não só grandes interesses do estado, mas tambem opiniões e crenças em que tomam parte as consciencias religiosas. Espero em Deos, que por minha falta não transporei os limites que me assignala o meu caracter politico.

Eu poderia, e talvez fosse mais seguro, prescindir de entrar nesta materia: mas tanto se tem dito sobre ella, não só o digno par, mas outros que depois de S. Exc. fallaram, que me pareceria indecoroso passa-la em silencio.

O digno par não teve hesitações: lançou-se ao assumpto com admiravel denodo e destimidez: assim faz em tudo — mas aqui mostrou até um certo ar de conquistador com que parece assoberbar os seus adversarios, e intimida-los. Este sentimento receei eu que de mim se apoderasse, e que tal apparecesse, se me entregasse ao silencio — Poderia dizer-se que os motivos delle eram menos decorosos para mim, e menos dignos do governo; e por isso preferi não deixar o assumpto intacto pela minha parte.

Foi na sessão do 1.º do corrente que S. Exc. se espraiou em censuras e arguições ao governo, sobre a questão do real padroado da India. Parece-me que elle tratou esta materia com menos conveniencia em quanto á fórma, e commetteu (perdoe-me S. Exc.) alguns erros quanto á materia — ao menos emittio opiniões, que nunca foram nem serão as dos governos, e dos homens da sciencia em Portugal.

Quanto ás inconveniencias he obvia uma dellas relativamente ao estado deste assumpto. Pendem sobre elle negociações entre as duas côrtes. A de Portugal julga-se com bons fundamentos, até agora menos bem attendidos, e reclama a sustentação do seu direito. Existem factos que demonstram a intenção clara e patente dos inimigos das instituições e da dynastia, de desvirtuar esta questão puramente de direitos da corôa, e das suas regalias, e transforma-la em questão religiosa. Buscam-se para isto todos os pretextos; de tudo se tem querido tirar partido para inverter as idéas, para injuriar o ministerio, e menoscabar as prerogativas da corôa.

A verdade he, que para se conseguir este fim procura-se collocar o governo em condição desvantajosa; e até em estado de suspeição relativamente ao supremo chefe da igreja. Muito embora assim se portem os notorios inimigos do systema representativo: esses desempenham a sua missão; pouco ha que estranhar-lhes. — Uma phrase, que escapa no calor das discussões; uma idéa mal expressa, que póde ter duas intelligencias ou mais; uma incorrecção de termos, impossivel de evitar-se, fallando com algum calor, de tudo lançam mão os nossos contrarios, os inimigos do governo representativo.

Estes comtudo, repito, exercem o seu officio; não lh'o levo a mal; mas os homens que se dizem cheios de adhesão a essa dynastia, a essas instituições, e querem unir-se aos primeiros em seus violentos ataques, em suas ardentes recriminações, que podem elles parecer senão que pretendem dar força aquelles adversarios, augmentando as difficuldades do governo, e preparando, se isso fosse possivel, o triumpho que anhelam os inimigos da causa publica, os calumniadores das instituições livres? Isto póde ser util para alguem, mas para o estado, para o paiz, e para o systema representativo, espero que ninguem o affirmará (*Muitos apoiados*).

Ainda mais, pelo que respeita aos inconvenientes da fórma. — Não sei com que propriedade se fez aqui referencia ás opiniões emittidas na outra casa do parlamento pelos oradores que tomáram alli parte nesta questão. He grande temeridade, segundo me parece, erigir-nos aqui em censores, e refutadores individuaes dos Srs. deputados, que fallaram na materia: com que direito nos abalançaremos a tanto? (*Muitos apoiados*). Onde está a utilidade deste procedimento?! (*Muitos apoiados*). Mas vimos fazer isto da maneira mais estranha e singular. Quem não dirá que este modo de proceder tem por objecto levantar um verdadeiro antagonismo entre as duas camaras do parlamento, fazendo dos dous corpos collegisladores duas nações rivaes e inimigas? (*Muitos apoiados*). O que devemos desejar he que as duas camaras se respeitem mutuamente; que sejam livres no exercicio das suas funcções; que se tratem com estima e benevolencia (*Muitos apoiados*). E poderá o exame de suprema censura que aqui se fez contribuir para isso? (*Apoiados*). Proferindo-se de uma parte palavras offensivas, embora contra certos e determinados individuos — fossem ellas contra o mais obscuro dos membros de uma das casas, — contra o menos estimado, e algum houvesse, não tomaria toda a camara o par do delle? (*Apoiados*).

He pois grande impropriedade e grave inconveniente fazer taes censuras, correndo discurso por discurso, e citando quasi o nome de seus autores — e como proferidas se reputam, porque, lidas as fallas, ninguem ignora quem a pronunciou. — Repito, dirá alguem que isto se pode permittir? (*Apoiados*). Teria este modo de argumentar alguma vantagem para quem usa delle! (*Apoiados*). Pois o digno par, que me acusou de imprudente obrou assim. Deu-me esse epitheto, cuidando talvez que ainda me favorecia muito — não sei em que lhe merecesse a qualificação offensiva. — Nunca me expliquei deste modo em nenhuma das nossas situações relativas.

Não creio que jamais lhe desse motivo para usar comigo de tal linguagem. Mas he que o digno par entendeu que podia assim exprimir-se, attenta a sua grande superioridade, e que as suas palavras seriam reputadas um oraculo de justiça, e uma sentença sem appellação. Chame-me o que quizer — a mim pode fazê-lo, porque estou aqui para defender-me; não assim os membros da outra camara, que ao menos por ausentes deviam ser respeitados. (*Apoiados*).

Eis pelo que pertence ao epitheto de imprudente que o digno par me deu. — Quando me disser em que consistio essa imprudencia, veremos se tem razão. Até aqui ouso acreditar, que ninguem tachará de menos prudentes as observações que tenho feito sobre a inconveniencia do modo porque o digno par tratou a questão do padroado na sessão a que me referi.

Agora em quanto á materia.

Parece-me, e peço perdão ao digno par, que S. Exc. a expoz com algum erro de doutrina. — Ninguem se pode gloriar de não cahir nelles, ou antes todos, mais ou menos, os commettemos. Fallo em quanto ao que se chama direito preexistente, que pertence ao real padroado da India. Confundio-se a significação natural do termo; — deslocou-se até, para poder combater-se isolado. Este termo no lugar e no sentido em que se emprega, he exacto. Sustenta-se, que o padroado de Portugal no Oriente foi adquirido por titulo honeroso, e não por mera graça e privilegio. A historia mostra a verdade da asserção! Pretendia-se, pois, que esse padroado, fundando-se nos principios auctorisados nas leis geraes da Igreja, não derivava originalmente dos indultos pontificios: podia, e podia dizer-se que existio, em virtude dos canones, antes desses indultos: preexistia já antes. Esta opinião não he nova; he a de muitos canonistas de boa nota, segundo a qual se estabelece que o fundador de uma igreja se torna *ipso facto* o patrono della, e pode exercer as regalias que nessa qualidade lhe competem, independente mesmo de expresso indulto, que neste caso não he senão o reconhecimento do direito adquerido por titulo canonico e legitimo; he a sancção apostolica do que as leis geraes da igreja autorisam e concedem. Na historia ecclesiastica e profana da Europa catholica, e na nossa em particular, se encontram exemplos no tempo da conquista das terras aos infieis, do exercicio deste direito logo depois de conquistadas e restauradas essas terras. Isto, porem, he em quanto ao passado, sobre o que não tem lugar questionar-se.

Mas affirmou o digno par que o direito do padroado he uma espiritualidade. (O Sr. conde de Thomar — Disse isso?) Disse: eu o ouvi, e o escrevi. (O Sr. conde de Thomar — Está enganado.) Ouvi, porque S. Exc. o disse. Já antes havia notado algumas expressões de que o digno par se servio, mas que depois affirmou não ter proferido, posto que mais alguem me dera testemunho de haverem sido ditas. Não hesitei, com tudo, em acreditar a negativa de S. Exc.; mas agora pelo modo com que se expressa devo declarar-lhe, que sei respeitar-me a mim mesmo bastante para só asseverar que ouvi o que realmente ouvi, e que escrevi o que escrevi.

Está visto que ninguem pode sustentar que o direito do padroado seja uma espiritualidade. Se fosse, a igreja não o podia alienar de si: nunca um leigo ou secular o exercitaria. Nunca a igreja tal consentiria, sobre qualquer fundamento, ou fosse por disposição dos concilios ou por constituições apostolicas. Ninguem pode ministrar no altar; ninguem, permitta-se-me a phrase, pode tocar na arca santa senão o mandado por Deos; isto he, o que tiver missão daquelle a quem ella pertence por instituição divina. (*Apoiados*) O que por outra forma invadir o sanctuario terá a sorte de Osa.

Se o padroado, pois, fosse um direito espiritual, se tivesse o effeito de introduzir o nomeado nas funcções sagradas, esse direito seria inalienavel da igreja (*Apoiados*).

O padroado consiste verdadeiramete no direito de designar a pessoa ecclesiastica a quem a autoridade espiritual competente deve conferir a instituição canonica no beneficio em que ella se exerce. Para a acceitação dessa pessoa exige-se que ella seja idonea, isto he, habilitada segundo as leis da igreja. O direito do padroado restringe a liberdade do confirmante, ou do collador ecclesiastico, porque lhe não he permittido collar ou confirmar pessoa differente nos beneficios do padroado — he o que se chama collação restricta; mas não tolhe de maneira alguma a liberdade que tem a autoridade espiritual competente quando se mostra a incapacidade ou inhabilitação canonica do nomeado ou apresentado, de recusar a collação ou confirmação.

Eis aqui porque a igreja desde o seculo IV segundo me parece, autorisou a acquisição desse direito por qualquer secular, que prestasse á mesma igreja os serviços que eram requeridos. Pode dizer-se que tal direito tem relação com actos da autoridade espiritual, mas clasifica-lo de espiritualidade he opinião insustentavel.

Tinha-me proposto passar brevemente sobre este ponto, e alargar-me um pouco mais sobre o tão censurado direito preexistente que o digno par buscou e não achou, e que eu encontrei designado claramente no proprio cavallario. Mas já creio que me occupei bastante desse assumpto, em que na verdade tenho receio de demorar-me para não commetter alguma indiscrição — alguma imprudencia, que o digno par se apressaria a censurar. O que só me parece dever declarar he que tal direito foi reconhecido por muitas bullas pontificias, de algumas das quaes aqui tenho as datas, desde o seculo XV ao XVI e parte do XVII — bullas de confirmação dadas pelos mais famosos chefes da igreja catholica aos nossos bispos do ultramar.

Entendo que seria ocioso insistir mais sobre tal assumpto, e escusado recorrer á autoridade do Sr. Lafuente e do Sr. Herculano para demonstrar que não commetti erro historico (*Apoiados*).

Mas talvez que outro fosse o motivo porque o digno par me chamou imprudente — seria; porque sobre a preexistencia do direito do padroado fôra mais proprio tratar-me de ignorante. Na opinião do digno par foi erro meu; e ha differença de erro a imprudencia. He mais provavel que o digno par tivesse em vista o meu comportamento como ministro da corôa naquella sessão da camara dos Srs. deputados, que tamanho campo lhe deu para as suas declamações. — Digo que seria, porque me lembro agora que por occasião de censurar a discussão a que já fiz referencia, o digno par me accusou de falta de circumspecção no andamento do debate. Não commemoro mais esta polida expressão, porque ella me desse grande cuidado, nem lhe retribuirei com igual; mas desejo trazer á memoria da camara qual foi o meu proceder nessa mesma sessão, pois quero fazer vêr, que a insinuação ou antes ultrage, que sahio da bocca do digno par contra o governo, foi injusta.

Sr. presidente, um deputado pedira uma sessão secreta para que nella se tratasse dos negocios do padroado: a sessão secreta houve-a; o deputado não assistio por doente, mas depois por circumstancias suas particulares, como representante dos povos da India, exigio de mim, como ministro da justiça, uma declaração publica sobre o mesmo assumpto, apesar de saber qual tinha sido o juizo da camara: eu entendi que não podia negar a minha acquiescencia aos desejos de um deputado da nação. Nestes termos mostrei-me prompto para responder a uma interpellação, que effectivamente teve lugar e respondi prudente, ou imprudentemente a camara o verá agora, sem que seja necessario cançar-me muito com leituras, porque apenas tocarei na passagem importante da minha declaração. O Sr. deputado tratou de saber como o governo avaliava o comportamento daquelles ecclesiasticos da India, que se votaram a defensão do real padroado. (*Uma voz* — Não era isso.) Este era o pensamento formulado em tres ou quatro perguntas, ás quaes dei uma só resposta; e louvando o zelo dos ecclesiasticos fieis aos direitos do padroado, abstive-me de pronunciar juizo sobre o seu procedimento nas contendas em que tinham tomado parte, dizendo o seguinte: — « Não estou habilitado para os qualificar (*os defensores do padroado*) agora de perfeitos.. Em occasiões de excitação e de disputas « entre uns e outros ecclesiasticos, não pode segura« mente pronunciar-se que da parte de uns está sem« pre a regularidade e bom termo, e dos outros o « crime, a falta e a irregularidade. As vezes com« mettemos defeitos na defensa da melhor causa; « e com fins muito louvaveis cahimos em excessos « reprehensiveis. O mais seguro he abster-nos de « pronunciar um juizo definitivo em quanto os fac« tos não nos forem inteiramente conhecidos. »

Eis aqui as provas da minha imprudencia; eis-aqui como eu respondi á interpellação feita em quatro artigos ou perguntas; e declaro a V. Exc. que não ouvi então nem uma só increpação de indiscreto ao modo com que me houve naquella occasião. Eu esperava que o negocio acabasse alli, segundo o regular andamento de taes discussões, porque o interpellante se deu por satisfeito. A minha resposta foi ouvida não só pela camara inteira, mas tambem por pessoas competentes e interessadas officialmente no assumpto, que me significaram a sua approvação ás palavras por mim pronunciadas, que reputaram dignas e convenientes. Aconteceu, porem, que outros membros da camara quizessem fallar sobre a materi da interpellação, e faltaram.

Estranha o digno par que eu lhes não tivesse tolhido a palavra. Se tal era a disciplina observada no tempo em que S. Ex. era ministro, dir-lhe-hei que essa não existe hoje (*apoiados*); nem a pretendo exercer, nem provavelmente acharia quem a ella se sujeitasse. Fallaram, pois, alguns membros da camara como entenderem: não direi se com desgosto meu ou não; mas o digno par não contente de fulminar aqui as opiniões então emittidas na outra camara, lança-se tambem ao governo — a mim — e exclama que *eu de proposito* tinha deixado correr a discussão. Isto dito por um homem que em quanto governou jámais cessou de queixar-se de taes insinuações, fossem ou não plausiveis os pretextos com que ellas lhe eram dirigidas, he a meu ver digno de admiração: S. Ex. sempre se insurgio contra quem assim o combatia, mas agora parece-lhe facil — coherente — disparar-me uma accusação gratuita, destituida de todo o fundamento, e gerada na sua vontade de offender-me, e, ao governo. Esta accusação fizeram os inimigos das instituições, e os que se associaram com elles; e o digno par não julgou dever desampara-los. Não a estranho nos jornaes: bem se sabe quão grande estadio eu desejo aberto para a imprensa; mas não posso deixar de maravilhar-me de que S. Ex. siga o mesmo caminho.

Avalie a camara a justiça deste procedimento do digno par; avalie se he permittido a um adversario politico, e em uma discussão parlamentar, não só dirigir-se ás intenções de cada um, mas infama-lo, calumnia-lo (*Apoiados*). Ha arguições que podem ter um fim, um pensamento; quizera saber qual era o desta. Desacreditar o governo? Como pois, julgou poder consegui-lo assim? Colloca-lo em situação desvantajosa na negociação com Roma? Pois esse resultado não seria desairoso para Portugal, se se chegasse a persuadir o virtuosissimo chefe da igreja, que o governo deste paiz praticava actos de perfidia, taes como esse de que o digno par me accusou? He deste modo que se sustenta a dignidade da corôa, e o decoro da nação portugueza?

Esta forma de discutir e de questionar sobre negocios importantes não a sei qualificar, não sei que epitheto deva dar-lhe: lembro-me de algum — não o empregarei: bem conheço o lugar em que estou. Direi só: este modo he injusto, intoleravel até; e mais nada. (*O Sr. ministro da fazenda* — Muito bem). Considere quem me escuta que importancia e que fim poderia ter a insinuação apresentada pelo digno par; e isto me basta.

Eu não sei como S. Exc. poderá conciliar umas certas promessas de imparcialidade, e uns conselhos dados ao governo, para que se mantenha em uma posição digna, não cedendo ás demasiadas pretenções de Roma, com essas accusações de má fé, que nos dirige, tirando partido contra nós nesta mesma questão, de uma ou duas palavras que podem escapar ás vezes n'um debate acalorado sobre qualquer objecto: e exclama que offendemos a curia romana! e faltamos ao respeito ao supremo pastor da igreja — respeito a que se não faltou na outra casa, aonde todos os oradores que fallaram deram evidentes mostras da sua veneração profunda ao pai commum dos fieis, mencionando reverentes as suas grandes e notorias virtudes. Pois apezar de tudo isto, não escandaliza quem nos combate de ouvir tachar de blasfema, de heretica, de scismatica, e até de infame a camara dos Srs. deputados da nação portugueza; e se por compaixão se lhe quer perdoar, então crimina-se o governo, porque não governa aquelles representantes do povo como se governa uma companhia de soldados; não lhes ordena que não façam senão o que o governo quizer (*Apoiados*). Mas ainda aqui não ficou o digno par; elle que censurou de descomedidos alguns deputados, inspirados por mim, entendeu que lhe cabia tambem accusar o ministerio de ter lançado a dignidade da camara ás plantas de um ministro estrangeiro!

E tudo isto cabe na esphera das accusações, e não acha o digno par que haja contradição nestas arguições contradictorias, inconciliaveis, repugnantes: por uma parte tão obsequioso ao Vaticano, por outra tão denodado e firme na sustentação da nossa dignidade. Eu sempre hei de ler as palavras em que o digno par achou prostituida a dignidade da corôa e da nação — palavras que aqui trouxe muitos dias de reserva, para nos confundir no dia do juizo da resposta ao discurso da corôa.

Approuve, porém, ao digno par, dar credito talvez a um boato que soou aos seus ouvidos, de que o representante da santa sé tinha feito uma nota pedindo os seus passaportes, em consequencia do que ouvira naquella discussão. (*O Sr. conde de Thomar* — Não disse assim). Perguntou se isto era verdade. (*O Sr. conde de Thomar* — Se V. Exc. quer, como estou persuadido, responder-me com lealdade, eu ratifico o que disse). Eu sempre costumei proceder lealmente, e por isso terei muito gosto em ouvir o digno par.

O *Sr. conde de Thomar* — Eu não disse que o representante de sua santidade tinha dirigido nota á secretaria, nem mesmo feito reclamação; disse — que estando na tribuna, e vendo a maneira como tinha corrido a discussão, viera aos corredores, e dissera — que se porventura lhe não fossem dadas as explicações convenientes sobre o que alli acabara de se passar, ver-se-hia na necessidade de pedir os seus passaportes. Este he o facto. Eu não disse senão isto.

O Sr. ministro do reino — Não foi assim; mas quando o fosse, d'onde eu esperava menos a pergunta era da bocca do digno par. Se acontecesse que um ministro estrangeiro se tivesse dirigido particularmente a um membro do governo nos corredores da camara, ou em qualquer outro lugar, pedindo-lhe explicações sobre um facto — v. gr., sobre a significação de palavras, que ouvira em uma discussão publica, este caso inteiramente pessoal, e pode dizer-se reservado, não devia ser aqui trazido por um homem nas circumstancias do digno par, que sabe que todos os governos estão sujeitos a occurrencias semelhantes, muito principalmente quando as causas a que ellas dão origem não nascem de actos do ministerio. Em todos os negocios, ou sejam diplomaticos, ou de outra qualquer natureza, aquellas conversações particulares que possam ter lugar entre dous individuos aonde quer que for — nos corredores ou no vão de uma janella — ninguem entende que sejam do dominio publico; o mal faz que as pretende transformar em actos officiaes (*Apoiado*).

O que o digno par tinha direito de querer saber era se sim ou não se haviam dado passaportes a um ministro. E ainda isto nem sempre se poderá communicar. Que importa ao digno par, ou a qualquer, que eu na qualidade de ministro ou de negociador tivesse tido uma pendencia, uma discussão, mais ou menos acalorada, com qualquer agente diplomatico, uma vez que della não houvesse resultado? Que importa que um diplomatico, supponde que se lhe fizera uma injustiça (isto tudo por hypothese) me dissesse particularmente — a mim ou a qualquer ministro da corôa. — Entendo que ouve uma offensa ao meu soberano, ou a mim mesmo, em taes palavras, pronunciadas em tal discussão: *expi cai-me o sentido das phrases que tenho por offensivas, sem o que eu me verei obrigado a despedir-me da minha missão.* — Quando assim acontecesse, que importa isso? Não digo que se procura insinuar que esse caso se deu, porque realmente se não deu: mas se quizesse fazer crer que aconteceu, seria uma curiosidade que não quero agora qualificar, ou que talvez não possa qualificar muito airosamente para o curioso. O digno par felizmente esgotou todos os epithetos offensivos na apreciação dos meus actos e do governo — cedo-lh'os de boa vontade: continue exclusivamente a servir-se delles.

Mas, Sr. presidente, não aconteceu assim. A supposição he destituida de todo o fundamento.

Eu já hontem disse que o meu systema era dizer a verdade quando della se pode usar, alias não digo nada. Mas como sobre este objecto estou seguro da minha consciencia, e das dos meus collegas, declaro com toda a franqueza que não estou disposto a largar o campo ao digno par.

Affirmo que esse respeitavel prelado, representante da Santa Sé, não sendo portuguez, ainda que possua o nosso idioma, não póde entender como qualquer de nós o valor das nossas phrases, me disse que desconfiava de que algumas expressões inconvenientes tivessem sido proferidas naquella discussão da camara dos Srs. deputados — desejou que eu lhe explicasse que significação tinha tido a resolução tomada, para elle ficar bem certo do que devia participar: e tudo isto me pedio amigavelmente.

Escreva o digno par esta confissão do meu crime que hei de gostar de ver como se apresenta. (*O Sr. conde de Thomar*: — Estou escrevendo.) Respondi Sr. presidente, que não tinha havido offensa, que a camara era incapaz de offender o supremo chefe da Igreja, e que eu estava prompto para explicar com a maior franqueza tudo quanto se tinha passado, e qual fôra a mai sensata resolução da camara na sua votação final: que esta era a que valia na questão e não uma ou outra palavra de qualquer orador.

Tal explicação muito sincera e verdadeira, he a que se contém na fatal nota, em que o governo, segundo o encarecimento do digno par, lançou no Téjo do diadema do chefe do estado; em que as glorias de Portugal, e a sua historia do Oriente ficaram cobertas de cinzas; e em que finalmente a nação portugueza foi por nós vestida de sacco e prohibida de mais apresentar o rosto a ninguem. (*Riso*). Nessa deploravel nota tambem o governo arrojou a dignidade de uma das camaras aos pés de um ministro estrangeiro. Que pavorosa descripção! Mas vejamos. Que diabo de nota he essa? (*Riso*).

Peço perdão a V. Exc. e a camara; mas aqui se vê como no calor da discussão escapam as palavras! Eu sou um exemplo que prova a exactidão do juizo que ha pouco fiz disso. (*Riso*).

O theor monstruosamente baixo e abjecto desta he o seguinte... Direi de cor a parte escandalosa, se não acabar a copia de todo... Aqui está: o lugar infamado he o seguinte: « O abaixo assignado conclue declarando a S. Exc., que o governo de sua « magestade sentiria sempre vivo pesar de que « uma autoridade portugueza de qualquer cathe« goria ou qualidade, especialmente ecclesiastica, « procedesse de modo que viesse a incorrer no de« sagrado de sua santidade, e causasse o minimo « desgosto ao paternal coração do supremo pastor « da Igreja. »

O Sr. *Aguiar* — Leia tudo (*Apoiados*).

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

PRIMEIRA PARTE.

X.

Continuação' das aventuras do conde de Bergalasse.

(*Continuação*)

Dimitri saudou muitas vezes o conde de Bergalasse com esse ar de gato montez que lhe era particular, e reparando que o conde estava embuçado no capote, e disposto a sahir, deu-se pressa a observar-lhe isso.

— O senhor conde ia sahir! disse elle em tom adocicado e insinuante.
— Sim, Dimitri, como vês.
— Incommodo-o?
— De nenhuma sorte.
— Muito me affligiria com isso.
— Tinhas alguma cousa que dizer-me?
— Sim... um conselho que dar-lhe.
— Um conselho... não repillo nenhum, a gente carece muitas vezes de quem lhe he inferior.
— Sim, senhor conde... creio que posso ser-lhe de alguma utilidade.
— Pois falla, Dimitri, e sê bem vindo, disse o conde o qual começava a inquietar-se tanto pelas palavras como pelo ar do escravo.

Este pareceu recolher-se um momento, e depois continuou erguendo para o conde dous olhos timidos, nos quaes brilhava todavia uma certa finura misturada de astucia:

— O escravo Dimitri, o senhor conde não ignora que Dimitri he escravo do principe Hartzoff, e que por este titulo vai e vem em sua casa sem que ninguem admire-se ou inquiete-se de ve-lo entrar ou sahir.
— He um mal, objectou Bergalasse.
— Não digo que não, senhor conde; mas se essa liberdade tem alguns inconvenientes para os amos, tem algumas vantagens para os servos, e os servos aproveitam-nas.
— Pois bem! disse Bergalasse, continua.
— Ouvi pois, senhor conde, proseguio Dimitri, tudo o que a filha do principe disse-lhe e a promessa que o senhor lhe fez de vigiar e seguir a Mascherata... Ora creio que o senhor conde fez uma promessa que não poderá cumprir, se alguem não o ajudar.
— Crês isso?
— Estou certo...
— E vens offerecer-me teus serviços?
— Se o senhor conde quizer aceita-los.

Bergalasse encarou firmemente o escravo, o qual não moveu-se.

— Aceitaria de boa vontade teus serviços disse Bergalasse depois desse rapido exame da attitude de Dimitri, se podesse crer que o offerecimento que me fazes he sincero e leal; mas sei que os escravos de tua especie não prestam facilmente serviços aos homens livres, e creio que tenhas algum interesse occulto em fazer-me tal proposição... *timeo Danaos et dona ferentes*, o que quer dizer que não sei o que devo fazer.
— Reflecta! disse Dimitri com indolencia.
— Não tenho tempo para isso, objectou Bergalasse.
— He pena.
— Aposto que he muito mais por teu interesse que fazes-me semelhantes propostas?
— Bem póde ser.
— Es discreto.
— Sou prudente.
— Desejo tambem sê-lo.
— Como quizer, senhor conde.

Dimitri deu alguns passos para ganhar a porta, o conde reteve-o.

— Essa he boa! tenho visto muitos outros perigos sem succumbir; hei de escapar deste assim como tenho escapado dos outros... aceito.
— Então ha de vir comigo, disse Dimitri, cujo olhar foi esclarecido por um relampago feroz.
— Hei de ir, respondeu Bergalasse passando instinctivamente a mão pelo cinto para certificar-se de que não esquecera-se das pistolas.
— E quando partiremos? perguntou Dimitri.
— Quando quizeres.
— Já.
— Pois bem, já.
— E onde iremos?
— Ao fim do mundo com tanto que me prometas que encontrarei ahi a Mascherata.
— Então, disse Dimitri, começo meu papel, caminho adiante, o senhor conde siga-me!

Um instante depois Dimitri e o conde de Bergalasse sahiram da hospedaria de Matheus um após o outro.

Não nos demoraremos em descrever os sitios mais ou menos pittorescos que elles atravessaram assim sem proferir uma palavra, sem deixar escapar uma só exclamação; contentar-nos-hemos de dizer que o conde parecia satisfeito de ter encontrado tão bom guia, e que Dimitri parecia encantado de ter feito o conde aceitar seu offerecimento.

A paizagem que atravessaram era todavia uma das mais bellas que he dado ao homem contemplar. O campo um instante adormecido parecia despertar pouco a pouco aos primeiros arrebóes da aurora. Um vento fresco vindo do mar passava de quando em quando pelos arbustos definhados do caminho dando suspiros harmoniosos; a paizagem sahia lentamente das ultimas sombras da noite, e viam-se apontar no horisonte mil objectos, cujas formas ao principio vagas e idecisas resahiram depois mais vivamente sobre o fundo cinzento do céo; aqui uma povoação inteira, triste, suspensa no cimo redondo de uma collina, mais longe um ramalhete de betulas de aspecto selvagem e desesperado. O conde e Dimitri estavam ambos muito occupados para dar grande attenção ao panorama movediço que desenrolava-se a seus lados. O conde pensava na Mascherata, e não duvidava do feliz exito de sua viagem. Dimitri pensava no sombrio justiceiro e no formidavel gran-mestre, e ás vezes um estremecimento supersticioso corria-lhe pelos membros. A sociedade secreta de que Dimitri fazia parte gozava de um poder illimitado sobre seus membros, a autoridade representada pelo gran-mestre era feroz, e a justiça implacavel. Dimitri protegendo os dias de Nandorf que lhe havia sido designado para victima, tornara-se culpado de um crime que as leis crueis da sociedade puniam de morte, e comquanto não tivesse hesitado um instante em acudir ao chamado do justiceiro, todavia um terror indizivel reinava em seu coração, e esse terror perturbou-lhe mais de uma vez o espirito durante o caminho.

Comtudo cada vez que seu olhar voltava-se para o companheiro, o que o via tão confiado, e tão resoluto a segui-lo até ao fim, seus temores pareciam applacar-se, e a paz tornava a entrar um momento em seu coração tranquillisado.

Emfim depois de tres horas de caminho, chegaram ao termo de sua viagem. Acabavam de entrar em uma densa floresta de pinheiros, Dimitri annunciou ao conde que tinham chegado, e ambos pararam.

O escravo deu então tres vezes um assovio agudo, ao qual respondeu immediatamente outro assovio repetindo igualmente tres vezes o mesmo signal. Dimitri tendo assim annunciado sua chegada, levantou um alçapão occulto debaixo de arbustos espessos, convidou Bergalasse a segui-lo, e desappareceu.

Bergalasse não fez-se rogar, e seguio o seu guia. Entráram assim em uma especie de avenida mui estreita que conduzia a um poço de uma profundidade insondavel.

Antes de passar adiante, Dimitri acendeu uma candeia, e desceu primeiro. Sessenta degráos de ferro de seis pollegadas de comprido e cravados na parede com um pé de distancia de um a outro, serviam para descer-se ao fundo do poço.

No ultimo degráo abria-se uma especie de porta, a qual dava para um caminho commodo que descia volteando a uma profundidade de cento e trinta pés, onde terminava o poço.

Quando Dimitri e o conde chegaram a esse lugar, duas grades se lhes apresentaram, uma de ferro, outra de bronze. Pela primeira entrava-se em grutas immensas, pela segunda em subterraneos destinados as provas.

A grade de bronze abria-se silenciosamente diante do iniciado, e fechava-se immediatamente atras delle com um estrondo formidavel que os echos das sonoras galerias repetiam infinitamente.

Esse rumor ia prevenir os mestres de que um aspirante entrava nas provas da iniciação, e que era necessario preparar tudo para recebe-lo.

A grade de bronze dava accesso para um caminho coberto de uns oito pés de altura sobre seis de largo, muito igual e direito.

Em cima da porta desse novo subterraneo estava traçada em lettras pretas sobre um marmore alvo e polido, a inscripção seguinte para a qual Bergalasse ergueu os olhos:

« *Todo aquelle que passar este caminho só, sem olhar nem voltar para traz, será purificado pelo fogo, pela agua, e pelo ar, e se poder vencer o terror da morte, sahirá do seio da terra, tornará a ver a luz, e terá o direito de preparar sua alma para a revelação dos mysterios da regeneração social.* »

Dimitri e seu companheiro entraram sem hesitar pela grade de bronze, a qual, como dissemos, fechou-se atraz delles com um estrondo formidavel. Bergalasse estremeceu; mas não olhou para traz; durante algum tempo nenhum incidente perturbou-lhes o andar, elles seguiram o caminho direito e commodo que se lhes apresentava e chegaram sem embaraço a uma portinha de ferro. Dimitri tinha conservado a candeia de que munira-se á descida do poço e allumiava os passos do companheiro, o qual não estava como elle habituado a andar nas trevas.

A portinha de ferro era guardada por tres homens armados, e cobertos de um capacete em fórma de cabeça de cão.

Um dos tres homens separou-se do pequeno grupo, e dirigindo-se a Bergalasse, disse-lhe abaixando a ponta da espada até ao chão:

— Não estamos aqui para impedi-lo de passar, continue seu caminho, se Deos deu-lhe força para isso. Oxalá não seja assaz desgraçado que volte; porque então o prenderemos. O senhor pode ainda voltar; mas reflicta bem que deste momento em diante não tornará a sahir destes lugares, se não chegar ao termo que se propoz alcançar. Attenda sobretudo que não pode conseguir isso senão abrindo uma passagem diante de si sem voltar a cabeça nem recuar.

Depois desta falla Dimitri e Bergalasse passaram a portinha.

Essas scenas repetiram-se diversas vezes annunciando invariavelmente perigos que Bergalasse não via chegar. Esta particularidade não contribuia pouco para dar-lhe intrepidez, e se houvesse conservado alguma duvida sobre o resultado de sua viagem, essas duvidas se teriam desvanecido diante da attitude de Dimitri durante toda a passagem.

Todavia a viagem não estava ainda terminada.

Bergalasse que gostava de trocar algumas palavras, embora fosse só para distrahir a monotonia do caminho, bem quizera induzir o escravo a alguma conversação; mas Dimitri não parecia disposto a romper o silencio, e forçoso foi ao conde continuar seu caminho sem dizer uma palavra.

Foi assim que elles se acharam na volta de um corredor sombrio, diante de uma porta de marfim imbutida de ouro. A' direita e a esquerda da porta abriram-se duas janellas; uma estava aberta, a outra parecia estar hermeticamente fechada.

Dimitri parou, fez mover uma das molas da janella fechada, e convidou Bergalasse a lançar ahi os olhos.

O conde adiantou vivamente a cabeça lançou um olhar no interior, deu um grito de sorpreza, e retirou-se immediatamente.

Fora um relampago.... a janella tornara a fechar-se quasi no mesmo instante; mas Bergalasse tivera tempo de ver o quarto litteralmente cheio de ouro.

— Que escravos! murmurou elle tornando-se pensatiuo, eis o que me daria desejos de vir a sê-lo.

Apenas elle pronunciara essas palavras, Dimitri empurrou a porta de marfim, e um espectaculo deslumbrador veio offerecer-se á sua vista.

A sala immensa em que entraram resplandecia de ouro e de pedras; mil luzes espalhadas com profusão por toda a parte brilhavam em alampadas de puro chrystal; as paredes estavam cobertas de grandes caixilhos de marfim imbutidos de figuras extravagantes.

Do meio em diante todos os membros immoveis e silenciosos vestidos de uma tunica de linho e cingidos de um cinto de purpura formavam alas até ao throno de ouro, no qual estava sentado o gran-mestre.

Bergalasse adiantou-se com certa emoção até aos degráos do throno, e tendo-se inclinado com toda a seriedade de que era capaz, esperou que Dimitri lhe indicasse o que devia fazer.

Mas não deram-lhe tempo. O gran-mestre tinha-se levantado, e estendia-lhe já um copo cheio de agua pura.

— Esta agua, disse elle com gravidade, seja uma bebida de esquecimento para todas as falsas maximas que tens aprendido da bocca dos homens profanos...

Depois apresentando-lhe logo outro copo de vinho do Rheno accrescentou:

— Seja isto uma bebida de memoria para as lições que receberes da sabedoria.

Bergalasse bebeu, inclinou-se e seguio Dimitri, o qual sahio immediatamente da sala.

O conde, comquanto pouco tocado do caracter grandioso da ceremonia a que acabava de assistir, felicitava-se todavia de ser assim tomado em serio, e de ter podido misturar-se em todas essas scenas extravagantes sem temer um só instante ser exposto a um perigo real.

Tinha ouvido fallar muito nas lojas maçonicas de França, dos illuminados da Allemanha, de José Balsamo, do conde de Mirabeau e do professor Weishaupt d'Ingolstadt.... a policia tinha desde muito tempo os olhos abertos sobre as machinações das sociedades secretas de que a Europa estava cheia; mas essa, em cujo seio acabava de penetrar, parecia-lhe offerecer ao observador um caracter particular de força, de grandeza e até de extravagancia, e não recordava-se sem estremecer da scena sanguinolenta a que assistira atravez do fino repartimento que o separara uma noite do lugar de reunião dos illuminados da Russia.

— Ha sempre uma cousa que me tem admirado nas sociedades secretas, disse elle a Dimitri, quando sahiram da sala, isto he, que os governos, os inimigos dos conspiradores não procuram impedir suas reuniões. Se eu estivesse á frente da policia parece-me que conseguiria isso sem grande trabalho.
— Talvez, respondeu laconicamente Dimitri.
— Em França, proseguio Bergalasse não póde haver sociedades secretas, ao menos em termo razoavel.
— He porque os Francezes são tagarellas... os Russos sabem esperar e calar-se....
— Todavia, disse Bergalasse, se eu fosse o principe Hartzoff teria ha muito mandado enforcar os conspiradores começando por ti, meu charo Dimitri...

Dimitri ergueu os hombros, sorrio e respondeu:

— O escravo Dimitri não está certo de não ser enforcado hoje; mas se assim acontecer, essa honra não caberá certamente ao principe Hartzoff.
— E a quem caberá então?
— Ao gran justiceiro dos illuminados.
— Que fizeste então, desgraçado? exclamou Bergalasse admirado da serenidade com que Dimitri fallava no perigo que corria.
— Oh! commetti um crime que as leis da sociedade punem severamente.
— Qual?
— O de salvar uma victima designada de antemão pela vingança commum.
— O duque?
— Elle mesmo.
— Irra!... e elles te enforcarão por isso!
— Receio que sim.
— Logo para que vieste?
— Para não trahir meu juramento.
— Eis ahi certamente o que he bom... mas confesso que não me sentiria capaz dessa coragem.
— Porém, disse Dimitri, não devo fazer-me mais leal do que sou realmente; se vim he porque julgo ter achado o meio de satisfazer a vingança commum.
— Ah! e como então?
— De uma maneira mui simples... Ha duas pessoas de que a sociedade quer desfazer-se.
— Vejam isso! interrompeu Bergalasse com um impulso de louca alegria.
— A primeira, continuou Dimitri, he, bem como o senhor adevinhou com uma perspicacia que lhe faz hônra, o duque de Nandorf.
— Muito bem, e a segunda?

O conde e Dimitri tinham chegado com o favor de um longo e sombrio corredor, a uma especie de circulo fechado de todos os lados por grades de ferro, acima de cada uma das quaes estava suspensa uma alampada, cuja luz derramava apenas uma claridade duvidosa sobre os objectos visinhos.

Dimitri empurrou Bergalasse para esse circulo escuro, e saudando-o com ar de mofa e de desprezo, disse-lhe:

— A segunda pessoa de que a sociedade quer desfazer-se, he o conde de Bergalasse.

Fallando assim, Dimitri fechou a grade, e deixou Bergalasse immovel de sorpreza, gelado de terror, e perguntando a si mesmo se o que via e ouvia não era o effeito de uma hallucinação.

O conde ficou assim alguns minutos sem mover-se debaixo da impressão de um susto immenso que gelava-lhe os membros, e impedia-lhes o movimento.

Emfim fatigado, e quasi envergonhado de deixar-se dominar por esse terror inexplicavel, tirou afoutamente a alampada de ferro suspensa a grade de entrada, e poz-se a percorrer com a pistola em punho a prisão em que acabava de ser mettida.

Andou assim a roda do circulo.

Atraz da primeira grade vio briller os dous olhos ensanguentados de uma hiena. Atraz da segunda ouvio rugir uma leôa faminta. A' terceira um chacal veio pôr suas garras ameaçadoras sobre as barras, as quaes rangeram a esse contacto.

A' quarta achou-se cara á cara com um urso branco.

Emfim á quinta um tigre indolente ergueu para elle seu olhar frio e cruel.

Bergalasse largou a alampada no chão, cruzou por um instante os braços sobre o peito e poz-se a reflectir sobre sua posição, e sobre a dos animaes que a rodeavam.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 97.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. *Visconde de Balsemão*—Peço a palavra; parece-me que não ha inconveniente em se ler a nota toda (*Susurro*).

O Sr. *Presidente*—Peço silencio.

O *orador*—Eu não tenho inconveniente em ler, nem em que se leia a nota; e estimaria ate ouvir a sua leitura para descançar um pouco. O governo manifestou escripto, que aqui está para que todos os dignos pares o vejam, ao pai dos fieis—que muito sentiria que qualquer autoridade portugueza, de qualquer natureza que fosse, désse motivos de queixa ao supremo pastor da Igreja (*apoiados*) Ninguem aqui póde descobrir baixeza, e ninguem nestas palavras podera ver senão o respeito com que todos os soberanos catholicos teem tratado os soberanos pontifices (*apoiados*); aquelles potentados de quem os reis de Portugal se assignam *obedientes filhos* (*Apoiados*).

Pois se esta he a forma usada, antiga, aceita por todos os governos, conforme com todos os estylos, e approvada assim me explicar, por todas as opiniões sagradas e profanas; se ella nunca se alterou, nem ainda no tempo desgraçado em que estiveram interrompidas as nossas relações com a Santa Sé; se os nossos antigos reis, tão zelozos da sua dignidade, e tão fortes como felizes campeões da independencia e honra nacional, ja mais usaram para com o summo pontifice de outra linguagem, que não fosse a de filhos reverentes para com o pai espiritual de todos os catholicos romanos, como e porque se diz aqui, e se repete em altos brados, que usando das palavras que ficam lidas, arrojou o governo a coróa sceptro, camaras, e mais não sei que, aos pés de um ministro estrangeiro?

Bem podia eu, se não receiasse tornar-me fastidioso, entrar no exame grammatical dos periodos que li—bastaria esse exame, e a demonstração que delle resultaria, para tirar de cima do coração do digno par o pesadelo que o afflige pela perda da dignidade da coroa, e do decoro da nação, que entendeu sacrificados por nós, e lançados aos pés de um estrangeiro.

Já o meu illustre collega, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, leu a parte interessante desse documento: eu repiti a sua leitura: tenho feito ver todo o theor da peça official a homens, pelo menos tão escrupulosos como o digno par; e, segundo o juizo de todos, não tenho motivo de receiar a censura de S. Ex.

Digo ainda mais: hei de decorar a passagem fulminada pelo digno par (*riso*), e de todo o meu coração asseguro a V. Ex., que não darei outra resposta a censuras, como as que nos foram feitas sobre este objecto, mais do que repetir fielmente as palavras arguidas. Depois perguntarei, e pergunto desde já, a todos os homens imparciaes—se alguem, que respeite o chefe supremo da igreja, podia ou devia exprimir-se de outro modo? (*Apoiados repetidos*).

Eis-aqui, Sr. presidente, o que me parece dever contestar as sanguinolentas observações que o digno par apresentou, a respeito do comportamento do governo sobre materia tão grave e tão importante. (*Uma voz.* — Sanguinolecta?) Pois não he sanguinolenta? (O Sr. *conde de Thomar*—Não he). Pois affirmar-se que o governo levara de rojo a dignidade de uma camara, e o decoro da coroa portugueza, aos pés de um homem, não será a maxima offensa, quando talvez se vê que não a praticou? Será um elogio? Hemil vezes sanguinolenta, ao menos para mim, e para os meus collegas, que ainda não perdemos o timbre de cidadãos portuguezes (*Muitos apoiados*).

Eu podia agora dar resposta a uma pergunta que o digno par me dirigio sobre objecto que tem relação com este de que me tenho occupado: a resposta, que devia ser pelo caso da pergunta, vinha a não ficar deslocada aqui; porém a pergunta foi feita em outro lugar: o digno par interrompeu a ordem; e para tornar o seu discurso mais ameno, illuminou-o de trechos felizes. Eu guardo este, que não he dos peiores, para o lugar em que o digno par o introduzio (*riso*); e agora, deixando em paz asessão do corrente, irei ao segundo tomo do discurso de S. Ex., que foi proferido no dia 4.

Sr. presidente, passando o digno par, das considerações diplomaticas ecclesiasticas, porque não tinha fallado em outras, á excepção das do Brasil, a que hontem tive a honra de responder conforme pude, mas com verdade: passando, digo, destes negocios aos negocios internos do paiz, S. Ex. pareceu que, ao aproximar-se ao termo da sua carreira, se queria tornar mais forte e vigoroso nas accusações que fez ao governo; a este governo, de quem o digno par tinha dito varias vezes, com summa benevolencia, que não tratava de fazer-lhe opposição acintosa, mas uma opposição moderada, como convinha á sua situação; e talvez lhe tivesse convindo muito a opposição de censuras á nossa falta de experiencia, e de conselhos, fructo da sua longa pratica, posta em frente da nossa falta della. O digno par poderia, sobre alguns pontos de administração, mostrar que as suas providencias ainda não tinham tido tempo de produzir effeito, e que nós não deviamos apressar-nos a alterar o que elle fizera antes que a experiencia o accusasse.

O digno par, apresentando-se como homem estranho a paixões ignobeis, superior ás affrontas que recebêra em outro tempo, sem fazer recriminações a ninguem pelas injustiças de que fôra victima, mostraria que confiava na imparcialidade da historia, e a encarregava de ajuizar delle e dos seus adversarios. Se isto fizesse poderia desaffrontado avaliar as suas medidas e as nossas, mostrar as vantagens das primeiras sobre as segundas pala importancia dos resultados, e pelo exame dos principios, com outros systemas, umas com outras fórmas. Affastando a sua individualidade do meio de todas as questões politicas, ella appareceria de novo, se elle tivesse razão. Procedendo assim o digno par obraria mais em sua utilidade do que fazendo o que faz. A sua probidade seria deste modo mais bem justificada. Não digo aos meus olhos, porque neste ponto o digno par não tem motivo algum de queixar-se de mim. Porém que he o que acontece? A suavidade e placidez promettida transformou-se em fel e em ponta de punhal; os seus conselhos saudaveis e generosos converteram-se em recriminações odientas e furiosas; as suas admoestações foram satyras mortaes—o seu constante objecto oppôr a sua pessoa a outras pessoas. Preferencia de homem a homem—o que elle fez—o que elle pensou—o que elle quiz—o que os outros fazem, dizem e pensam: este cotejo, esta comparação continua, este desforço pessoal, este encarecimento de demonstrar que tudo de S. Ex. he grande, he prudente, he politico, he justo; e o que he nosso mau, pessimo, detestavel, não aproveita tanto ao digno par como talvez S. Ex. julgue (*Apoiados*). Com esta ideia permanente, com este intuito sempre diante dos seus olhos, o digno par, tão liberal de encomios a si como de vituperios aos seus adversarios politicos, exclama do alto da supposição: como se ha de ajuizar de um governo, aonde se commette tamanho numero de crimes? Comparai os que se commetteram no meu tempo—vêde o relatorio por mim apresentado ás côrtes, e achareis notavel differença em minha vantagem na administração publica, na instrucção e na estatistica criminal. Em quanto a instrucção o ministerio actual teve no anno primeiro da sua gerencia cinco mil alumnos de menos na instrucção primaria, do que no meu ultimo anno, e não sei quantos assassinatos de mais. Que juizo, repetio o digno par com emphase, faremos de um ministerio que assim administra? Pessimo—se o digno par o não disse, bem quiz que os ouvintes o julgassem assim. (*Uma voz*—Está no seu direito). Eu não trato dos limites do direito; se o estendessemos até onde elle póde chegar muito longe iriamos—talvez demasiado; mas eu trato da propriedade e conveniencia do uso de tal direito, e o digno par ainda adduzio uma outra razão que me parece singular. S. Ex. disse que o governo, no relatorio do ministerio do Reino, apresentado em 1852, declarou que o augmento dos crimes era devido em parte ao desassocego causado pelas desconfianças que o governo inspirava: daqui concluia o digno par que o governo da situação não contava com a confiança publica a seu favor.

Não será exacto isto que eu retiro do digno par? Se não he estou prompto para rectificar qualquer inexactidão.

O Sr. *conde de Thomar*— Esta no relatorio.

O *orador*.—Mas ahi que se encontra? O digno par he memoria viva, e eu posso agora esquecer-me do que contêm aquelle relatorio (*riso*).—As desconfianças geraes que havia do governo, disse elle. E o digno par não advertio que este argumento he muito perigoso—he espada de dous gumes: que não ferem menos sem attenção a elle do que a mim, ou talvez mais a S. Ex. Em que se fundaria essa desconfiança publica no tempo a que nos referimos? Eu lh'o digo: o receio de muita gente era de que o governo se encostasse ao systema do digno par. Então não havia outros temores... (*Apoiados*).

O que mais ardentemente se desejava, era que a politica da administração do paiz se distinguisse bem da que fôra seguida até então. A minha entrada no ministerio não concorreu para diminuir os receios que existiam. Dizia-se que eu não era o amigo mais seguro da liberdade, posto que ninguem me pudesse notar um peccado contra ella.

Fallo com franqueza: aqui e nas provincias muitas pessoas houve que não viram em mim uma garantia de progresso á gente liberal. E que gente he essa? He a que sustenta o throno constitucional, o governo representativo puro, e não sophismado, a liberdade de imprensa, a tolerancia as opiniões sem exclusão de individuos, e que alenta o espirito de associação, regulado prudentemente—esse espirito que tinha sido algemado por tanto tempo (*Apoiados repetidos*).

Eu sabia que muitos bons patriotas—isto he, muitos homens que se empenhavam no desenvolvimento dos nossos recursos em proveito da nação, e que aspiram ao gôzo de uma justa liberdade, sem receio de perde-la por injustas desconfianças dos governantes, me não reputavam tão firme nestes principios como entediam necessario (*Apoiados*).

Não quero dizer que no relatorio de que o digno par citou as palavras que proferio, se fazia allusão as desconfianças que aponto—e que a ellas se attribuia o maior numero de crimes que se tinham commettido; mas quero demonstrar que o argumento não aproveita a quem o emprega para provar que a nação se achava saudosa do systema anteriormente seguido, e descontente da que nos professavamos e professamos. Os factos trouxeram o desengano—a confiança só elles a inspiram. Neste ponto não creio eu que as nossas promessas tenham sido falseadas (*Apoiados*).

Mas eu não trato de occultar a verdade: diz-se que tem havido muitos crimes; he certo que no anno de 1851 e 1852 o seu numero foi maior que nos dous annos anteriores: não o duvido. Deploro que assim succedesse; mas a verdade he, que governo e as suas autoridades se não poupam a esforços para colher ás mãos os criminosos, e entrega-los aos juizes para os punirem. Confesso que o crescido numero de crimes argue uma nação de barbara e feroz—argue a relaxação na sua moral, o atrazo comparativo na sua civilisação. A repetição dos crimes assusta os povos, tolhe a liberdade, a franqueza das suas transacções, aterra-os—tudo isto he verdade (*Apoiados*).

Mas examinemos sem paixão este negocio tão grave. O governo emprega os meios de que dispõe para diminuir o mal, se o não póde extirpar. O digno par encarregou-se de comparar o movimento criminal dos annos de 1850 a 1851, e de 1851 a 1852, com o de dous annos anteriores; mas já não comparou o de 1852 a 1853, cujo mappa aqui tenho, e posso apresentar. Este ultimo he muito menor que o do anno anterior. Só em quanto ao numero dos assassinatos commetteram-se menos cincoenta e quatro, e assim nos demais delictos e contravenções.

Não pertendo com isto negar o mal que existe—que he muito grande, e carece de remedio; mas só quero demonstrar que não póde reputar-se esta frequencia de crimes effeito de actos do governo, de descuido das autoridades, de agitação e descontentamento no paiz, Nem os que antes se commettiam provinham dessas causas.

Não he este o lugar de fazer o minucioso exame dellas; he certo comtudo que existem algumas, ou muitas talvez, desta doença social, a que eu convenho que he necessario applicar remedio.

Não devo occultar que, em geral, as autoridades administrativas procedem neste ramo de serviço com o maior acerto e diligencia; apenas apparece um bando de salteadores, he perseguido com o maior rigor; e dentro de poucos dias são elles colhidos ás mãos, e entregues ao poder judicial: isto he exacto; e todos os dias recebo provas da verdade do que affirmo. Poucos bandoleiros se evadem ás perseguições, e esses pela facilidade com que os fugitivos transpoem as raias do territorio portuguez (*Apoiados*).

O mesmo digo dos outros criminosos, que são sempre rigorosamente perseguidos pelos funcionarios administrativos, e em sua maxima parte capturados. Devo este testemunho aos empregados que, em geral, o merecem pela desinteressada actividade que desenvolvem nestas diligencias. E affirmo que, apesar do grande numero de malfeficios, que se commettem, ha segurança nas estradas do reino, e nas grandes povoações; viaja-se sem receio, e raras vezes se encontram malfeitores nos caminhos. Repito, não faço o elogio do nosso actual estado, mas lembremo-nos de que ainda não ha muitos annos, que em algumas provincias se empregavam regimentos de cavallaria para defensa dos viandantes, e quasi sempre com pouco resultado (*Apoiados*).

Tinhamos então mais força militar, e muito menos segurança interna. Os crimes, ou a maior parte delles são effeito de vinganças pessoaes, de rixas e odios de familias, e de parentes desnaturados. Muitos exemplos destes poderia eu citar: malogro em espectativas de heranças, partilhas em supposto menoscabo de interessados nellas, pertenções a casamentos ricos desattendidas, perda de processos, etc., etc. Não quero com isto dizer que se não commettem roubos e depredações, que se não assaltam moradas de cidadãos ricos: ha desgraçadamente tambem destes casos; mas não são ainda assim tão frequentes como os outros.

Reconheço que este estado he deploravel; he, como digo, uma enfermidade do corpo social, que não póde inteiramente curar-se, mas que he possivel diminuir-se. E comtudo não será por uma só providencia, por mais um destacamento de tropa, por nomeação de uma alçada, nem mesmo pela creação de uma guarda de segurança, que não obstante em algumas localidades me parece indispensavel, principalmente em dous districtos, como já declarei n'outra parte, que se ha-de moralisar o povo (*apoiados*).

Porem digamos a verdade—sejamos justos até com um governo de que somos adversarios; póde attribuir-se a elle o numero de crimes que se commettem ha tantos annos, só porque em um dos ultimos a somma desses crimes foi superior á do anno antecedente? Ha muitas causas, que conspiram para os resultados que eu e todos lamentamos—causas que não podem extinguir-se de repente, assim como as providencias para se melhorar de condição tão pouco operam repentinamente. Quem, sem demorar-se no exame pausado de umas e outras, declara que o melhor, e o menos trabalhoso he attribuir ao governo a culpa de todos estes inconvenientes, não ajuiza sem paixão. Mas, perguntarei eu, seremos nós os desgraçados em cujo territorio se commette o maior numero de crimes! Qual paiz estará mais adiantado em civilisação Inglaterra e França, ou Portugal? Pois como se vê de todos os documentos publicos, ainda attendendo á differença da população, nós não contamos maior numero de crimes do que se conta em uma e outra dessas nações. (*Vozes*—He verdade). Mas o digno par dirá, que esses governos tambem são maos. (*O Sr. conde de Thomar*—Não digo). Se o dissesse não havia mais questão—acabavam-se os argumentos; mas se o não diz, ha-de convir que esse fenomeno está longe de demonstrar a ruindade dos governos. O deste paiz entendeu ha muitos annos, o digno par tambem o entendeu quando foi ministro, que nosso codigo penal era mui defeituoso; que necessitavamos de um mais equitativo mais philosophico, e adaptado aos nossos tempos. Appareceu esse codigo. Contra elle se levantou aqui um gigante, que o combateu furiosamente, (*Riso*) que teve a generosidade de lhe não achar nada bom, de não descobrir-lhe senão absurdos, e miserias!

O governo instára com os collaboradores do mesmo codigo—pessoas respeitaveis por seu saber—avivára o seu zelo e o seu amor ao paiz em que nascemos: trabalharam e concluiram a obra, o que a todos se deve, e com especialidade ao presidente da commissão, cuja intelligencia e talentos nos são bem conhecidos.

O codigo apresentou-se, e apezar dos combates que recebeu, e das asperrimas censuras que lhe foram feitas nesta casa, o corpo legislativo o approvou. Disse o digno par, que tão violentamente o combatera, que elle causaria a desgraça do paiz; e comtudo ha quasi dous annos em execução, ainda contra o mesmo se não levantou um só queixume. — Não digo que seja isento de defeitos. — Seus autores foram os primeiros a acreditar que os teria; foi nomeada uma commissão para o examinar, e dar sobre elle o seu parecer, isto a pedido dos mesmos que o fizeram.

He comtudo incontestavel que delle já tem provindo muitos beneficios, e não os que deve produzir quando houver um codigo do processo, que lhe falta, e que he indispensavel (*apoiados*). O governo não se esqueceu dessa necessidade publica.

— Este governo, que lança ás gemonias os verdadeiros interesses do povo, e dorme sobre tudo quanto he util e importante á nossa terra, apresentou já na camara dos Srs. deputados uma proposta das bases do codigo do processo, que hão de ser discutidas para servirem de fundamento ao importantissimo trabalho que deve fazer-se sobre ellas.

Parece-me que melhorando a forma do julgamento nas causas crimes, elles hão de diminuir; que a instituição do jury produzira os beneficos resultados, que produz n'outros paizes; que o delicto será prompta e efficazmente punido, e escaparão menos criminosos á devida penalidade. Os jurados terão segurança, e a sua consciencia desapressada de temores, será expressa no competente *reredictum*.

Repito ainda, não aspiro a uma perfectibilidade impossivel; mas sim a um grande melhoramento ao presente estado de cousas. Porque embora se empreguem todos os esforços humanos, aonde houver sociedade, haverá crimes (*apoiados*). Seria pois mais generoso, e mais justo o digno par, se contra o que todos vêem e observam, e de certo contra o que S. Exc. não pode deixar de entender, ajuizando imparcialmente, não attribuisse exclusivamente ao governo a multidão dos crimes que se commettem, isto quando as mais bem regidas nações da Europa estão dando argumentos em contrario.

Tambem o digno par se soccorreu as estatisticas e assim sempre faz quando as crê favoraveis aos seus intentos para allegar contra a actual administração a vantagem da sua no artigo—instrucção publica. S. Exc. tomou para exemplo o estado da instrucção primaria no tempo do seu ministerio, e o comparou com o subsequente, que he o do ministerio actual. Mas parece-me que se enganou. Achou S. Exc. no anno seguinte ao ultimo da sua administração menos 5:000 alumnos nas escolas de ensino primario. Dir-se-hia que houve luto nos pais de familia pelo ausencia do digno par, o que demonstraram retirando seus filhos daquellas escolas; ou que a administração actual as mandára fechar. E realmente não foi assim: quero minorar a dôr que S. Exc parece sentir pelo supposto atrazo neste ramo tão interessante, neste sustento intellectual, que he uma boa parte da vida das sociedades modernas—sustento que o governo deve ministrar ás classes menos favorecidas da fortuna. Parece-me poder mostrar-lhe que se enganou. S. Exc. comparou o seu relatorio de 1849 a 1850, com o relatorio do ministerio actual de 1850 a 1851. No primeiro apparecem frequentando as escolas publicas 41:519 alumnos, e as particulares 33:415—total 75:000; mas no relatorio seguinte, isto he, no do ministerio actual, comprehendendo de 1850 a 1851, ainda que nas escolas publicas ha de menos 5:000 individuos, que o digno par assegura terem diminuido na frequencia das aulas, augmentam nas particulares de 33:481 a 43:585, vindo a dar uma somma de 80:000 em lugar de 75:000. He o que se vê da comparação dos dous relatorios de 49 a 50 do digno par, e de 50 a 51 do actual ministerio. (O Sr. *Conde de Thomar* — Esse relatorio he meu.) O *orador* — Pois he seu o relatorio que apresentei em junho de 1852? Seja embora, se o quer; mas nem assim mostrará decrescimento em o numero dos alumnos da instrucção primaria; porque o relatorio do conselho superior de instrucção publica de 1851 a 1852 dá frequentando as escolas publicas de instrucção primaria 41:255 alumnos nas aulas publicas, e 40:000 nas particulares. (O Sr. *Conde de Thomar*—Esse não vi eu.) Bem: então não me parece mui generoso decidir, sem o ver, que as escolas são frequentadas por menos alumnos que no seu tempo. Eu respondo perante o parlamento pela verdade do que affirmo, e perante o publico. Mas não para aqui a continuação de augmento na frequencia dessas escolas; porque o relatorio do mesmo conselho superior do anno de 52 a 53 dá alumnos das escolas publicas—sempre de instrucção primaria, 47:471, e da instrucção particular 41:000—já se vê que em lugar dos 75:000 de 1849 a 1850—apparecem de 50 a 51, 80:000—de 51 a 52, 81:250—de 52 a 53, 88:451. No ultimo destes annos uma differença para mais, relativamente ao primeiro, de 13:471 individuos—e relativamente ao segundo, que o digno par diz lhe pertence, 6:255 alumnos. Respondo por estes algarismos, como já disse; e á vista delles creio não ter errado, quando affirmei que o digno par se enganava.

Não quero attribuir este augmento a causas que não sejam as proprias e naturaes. Antes de nós, apesar das diligencias do governo e do conselho de instrucção publica, as cadeiras do ensino primario achavam-se umas mal servidas, e outras vagas, e sem concurrentes; e por isso os alumnos diminuiam nas publicas, e talvez augmentavam nas particulares. O motivo desta differença entendo eu que era a falta de pagamentos aos professores: — os mal pagos serviam mal, e discipulos não aproveitavam; esse mau pagamento não convidava os individuos bem habilitados para um exercicio mal retribuido: se alguns candidatos appareciam, nunca ou quasi nunca apresentavam sufficientes habelitações, e deviam ser, em grande parte, approvados por falta de outros melhores. Mas hoje não succede assim. O estipendio he pontualmente pago: esta certeza chama concurrentes; e o conselho, que tem por onde escolher, escolhe os mais habelitados, e póde obriga-los ao cumprimento dos seus deveres, por que não falta quem se proponha a este magisterio. Assim vemos augmentar o numero dos alumnos nas escolas publicas, o que eu não posso attribuir a outras causas; e o funesto expediente de pagar em dia, ou o rateio (como diz um digno par) a que se da este nome, produz ao menos tal resultado. Eu não quero agora dizer que seja uma grande fortuna o fulminado pagamento pontual aos servidores do estado; mas affirmo que os professores de ensino primario não o reputam uma desgraça. Acho singular o modo por que neste ponto ha sido combatido o governo: — diz-se que todos os ministros que nos antecederam empregaram esforços para conseguir essa regularidade nos pagamentos — todos o julgavam um bem, para obter, e que até sacrificios deviam fazer-se; mas desde que se vio que este bem foi por nós conseguido, exclama-se: essa pontualidade he uma desgraça! Mas deixemos taes considerações: o facto he que a frequencia das escolas primarias não diminue, augmenta; e o digno par não tem razão para affligir-se do mal que suppunha existir.

Muito poderá eu adiantar sobre o estado da instrucção publica em geral, mas não vem ao nosso proposito. Confesso com tudo que no systema que está em pratica se carece de aperfeiçoamentos: o que digo he opinião minha propria. Affirma-se-me que se deve dar ao ensino uma certa concentração, formando delle um systema em que harmonisem todas as partes de que se compõe; que os diversos ramos de instrucção obedeçam a um só pensamento que os dirija; e que simplifique mais o serviço, sem diminuição nas materias ensinadas. Isto he difficil, mas parece-me necessario.

Em quanto a instrucção primaria apresentei na outra camara um projecto, em cuja collaboração fui auxiliado por dous deputados de muitas luzes e estudos sobre este ponto: isto foi na sessão passada; renovei nesta a iniciativa do governo; espéro que a discussão o aperfeiçõe, que seja approvado em ambas as camaras em proveito do publico. O ensino do sexo feminino he alli considerado como tanto merece e precisa.

Mas o digno par por esta occasião pergunta-me qual he a minha opinião, ou como eu penso a respeito da collocação do conselho de instrucção publica? Pergunta de certo muito licita e sincera, creio eu. Mas pois que ainda não discutimos nenhum projecto de instrucção publica, o digno par não levará a mal que eu me declare não habilitado hoje para lhe responder—nem da minha resposta poderia seguir-se compromisso algum, porque a materia só póde esclarecer-se, e determinar as opiniões quando fôr discutida. O digno par com tudo poderia presumir qual será o meu pensamento a este respeito; e tambem que me não havia de esquecer uma certa discussão, que houve na camara dos Srs. deputados, sendo eu relator da commissão respectiva, e presidente o Sr. Silvestre Pinheiro—nome respeitavel, que hoje se pronuncia com a maior veneração por todos os que honram os nossos compatriotas illustres.

Por occasião desse debate instámos com o digno par, então ministro, para que conviesse em que um dos artigos do projecto fosse a mudança do conselho de instrucção publica de Coimbra para Lisboa. O digno par accedeu á opinião predominante na commissão: e comtudo aquelle projecto, approvado na camara dos Srs. deputados, nunca passou para esta: e o governo, aproveitando um intervalo de dictadura, substituio a proposta por um decreto seu, e nelle deixou o conselho em Coimbra.

Mas tudo isto me parece extemporaneo.—Chegará o momento da discussão, e espero que então se decidirá o que parecer melhor: agora só direi— talvez fique em Coimbra, e talvez não (*riso*), sinto não poder condescender neste ponto com os desejos do digno par; e peço-lhe perdão de deixar sem outra resposta a sua pergunta. Terei pena de haver nisto desgostado a S. Ex.... (*Riso*) (*O Sr. conde de Thomar*: —Pelo contrario, da-me muito prazer.) O digno par não estranhara que eu louve a sua muita agudeza nas discussões, porque lh'a reconheço, e porque louvor meu não o tomará como lisonja. Eu noto que ás vezes o digno par dá como certo aquillo de que menos certeza tem, e vice-versa, faz perguntas para se tirar de duvidas sobre um ponto de que depois se mostra assaz informado. São estratagemas parlamentares, que podem talvez ter alguma utilidade, mas de que eu não sei fazer uso, nem creio que jamais possa pôr em pratica.

O digno par depois de ter tratado a questão do padroado do Oriente e ainda instrucção publica, veio inesperado fazer-me uma pergunta, que embora innocente, me pareceu um tanto deslocada. Quiz saber que era feito de um diploma ou diplomas de condecorações concedidas a certos ecclesiasticos da India, os quaes diplomas, em lugar de serem mandados ao seu destino, ficaram presos na secretaria da marinha. Não posso eu deixar de dar peso a esta pergunta, feita no momento em que se está tratando de questões relativas ao juizo que se faz do proceder de alguns eclesiasticos Parecerá a alguem e não a mim que esta sorpreza tende a comprometter as negociações; e que não faltará quem deseje arrisca-las, pretendendo que se saiba desde já que o governo agracia homens que tem sido censurado por uma autoridade respeitavel; e que nós não ousaramos remetter essas condecorações para não augmentarmos as dificuldades da negociação com a potencia de que mais desejamos conciliar a boa vontade. Não direi que taes sejam as intenções do digno par—não o direi mas á pergunta que me fez podia S. Exc. adevinhar a resposta, que se reduziria a uma outra pergunta; e vem a ser: porque razão mandára o digno par que se sobreestivesse pelo ministerio do Reino na expedição de diplomas para oito eclesiasticos da India que haviam sido assignados e referendados, sendo S. Exc. ministro?

Eu soube que aquelles diplomas existiam alli retidos á ordem de S. Exc., e não fiz mais do que mandar soltar esses presos (*riso*), que lá foram enviados para a secretaria de marinha, para poderem ir até ao Ultramar. Eis-aqui o que eu fiz dos taes diplomas! (*Riso.*) E he o digno par que me pergunta noticias da prisão? (*O Sr. conde de Thomar*:—Devia perguntar-me os motivos). Os motivos lá os sabia S. Exc., eu só conto o facto; digo que dei ordem de soltura aos que S. Exc. mandara prender. (*Riso*), Precedi assim, porque me pareceu justo conforme os meus principios.

Eu não tive como necessario saber as razões que moveram S. Exc. a dar a ordem que que deu, nem me pareceu que tinha de conservar-me sob a sua tutella: as causas do seu procedimento reputei-as suas, e não minhas: nem o negocio era tão grave, que requeresse chamamento de algumas notabilidade para sobre elle serem consultadas, como econtece ás vezes. Não o era: se o fosse, eu de certo teria o cuidado de pedir o parecer do digno par (*hilaridade*). E com tudo S. Exc. me accusou de haver dado liberdade aos seus prisioneiros (*riso*), mandando que passassem para a secretaria do Ultramar! Não esperava talvez a resposta que eu tinha para dar, ou suppunha achar-me desapercebido, por ignorar o que fôra determinado. E com isto não pertendo mais que defender-me, bem certo de que a defensa não póde comparar-se com a violencia do ataque, ao qual, se não oppuz palavras tão cortezes, como sempre desejo empregar, foi porque me foram dirigidas expressões de caracter offensivo, não merecidas, nem provocadas por mim, nem do digno par, nem de membro algum desta casa, como ministro da corôa.

Sr. presidente, lembro-me agora de uma discusão tormentosa que teve lugar na camara dos pares, sendo S. Exc. ministro, quando aqui foram debatidas as indemnisações do contracto do tabaco. Então o digno par, voltando-se para o lado da camara em que eu me achava, exclamou, derigindo-se a mim que muito importava a opinião que eu dera sobre essas indemnisações, porque era a opinião de um homem verdadeiro, justo, e independente.

Então era eu verdadeiro, justo e independente, porque o digno par era ministro; e hoje que o sou eu perdi todas essas bellas qualidades! — Por que, e em que as perdi? Por que motivo me ultraja? Pois essa independencia, pois essa linguagem da verdade correspondem ao que agora assevera de mim, quando diz que— eu muito de proposito deixára correr a discussão que tivera lugar na camara dos Srs. deputados! Isto não se profere, nem mesmo a respeito daquelles de quem ha offensas pessoaes: nada ha que justifique semelhante linguagem (*vozes* — Deu a hora; deu a hora). E eu estou já cançado.

O Sr. *presidente*—A hora já deu.

O Sr. *ministro*— Eu tenho ainda algumas cousas que dizer, e sobre objecto grave. Devo responder a um illustre membro da camara, meu antigo amigo, e cujas accusações não posso deixar de contemplar muito serias (*vozes*—Falle outra vez).

Pois bem (*vozes* —Falle amanhãa). *Outras vozes* —Falle já; falle já).

O Sr. *visconde de Algés* — O Sr. ministro he que ha-de declarar se quer continuar, ou se quer ficar com a palavra para a seguinte, porque eu ouvi dizer a S. Ex. que estava cançado, e que tinha ainda de fazer graves considerações.

O Sr. *presidente*. — O Sr. ministro dirá se quer continuar?

O Sr. *ministro do reino*.—Eu, se a camara quer, continuarei, porque em fim, tendo já occupado duas sessões com o meu discurso, repugno o pedir que se me conceda o fallar ainda em outra sessão.

O Sr. *visconde de Algés*. — Quer dizer que não deseja continuar.

(*Vozes* — Para a sessão seguinte.)

O Sr. *presidente*. — Ficará com a palavra para a sessão seguinte, que ha de ter lugar na sexta-feira (17 do corrente; sendo a ordem do dia a continuação da mesma que estava dada para hoje.

Vai ler-se a relação dos nomes dos dignos pares que devem formar a deputação, que amanhãa ha-de levar á sancção real varios autographos de leis, que já aqui foram approvados.

O Sr. Secretario *Conde de Mello* (leu): Os Srs. conde de Thomar, viscondes de Algés, de Almeida Garrett, de Balsemão, e de Beruagazil, conjuntamente com o Exm. Sr. presidente e o digno par vice-secretario conde de Fonte-Nova.

O Sr. *presidende*. — Está fechada a sessão, — *Passava de quatro horas.*

(*Diario do Governo*).

Boletim semanal da imprensa estrangeira.

Esperando a discussão, que não podera deixar de começar entre a imprensa ingleza a respeito da correspondencia anglo-russa, que acaba de ser communicada ao parlamento, temos de mencionar um incidente preliminar, relativo a essa mesma correspondencia. Este incidente dá uma idéa dos meios de informação, que possuem os jornaes inglezes e do alto grão de poder, a que póde chegar uma imprensa livre e intelligente:

Todos sabem que a publicação da correspondencia foi provocada pela inepcia da potencia a mais interessada no segredo, e que as insinuações do *Journal de Saint-Petersbourg* he que forçaram o ministerio inglez a administrar a prova official dos projectos ha tanto tempo tramados e decididos pela Russia. O *Times*, respondendo o artigo do *Journal de Saint-Petersburg*, o acompanhou de uma rectificação tão formal e tão franca, que foi geralmente considerada como official.

Porém não o era. Interpellados nas duas camaras, os ministros, declararam que não tinham feito communicação a nenhum jornal; mas ao mesmo tempo, não poderam fazer outra cousa senão confirmar inteiramente as asserções do *Times*. O *Times* tinha dito, que as propostas tinham sido feitas pela Russia e rejeitadas pela Inglaterra; lord John Russell não disse o contrario, porque o publico seria instruido pela communicação dos documentos, e elle não pode deixar de renovar essa asserção.

Como o *Times* penetrou o mysterio de uma correspondencia absolutamente secreta, e se informou das intenções do gabinete? He o que não tem esclarecido as explicações trocadas na camara dos lords entre lord Aberdeen, lord Malmesbury, ex-ministro dos negocios estrangeiros, e lord Derby. A informação não revelou nenhuma accusação contra os empregados do ministerio dos negocios estrangeiros, e o *Times* guarda o segredo de seus meios de informações.

A imprensa ingleza continúa a dirigir o fogo incessante de sua polemica contra as morosidades e hesitações dos governos allemães. Já citamos alguns artigos do *Times*, os quaes produziram uma grande sensação em Berlim. A opinião de outras gazetas não he menos pronunciada.

O *Daily News* acompanha suas criticas de uma observação, que achamos de uma profunda exactidão. A Europa póde agora se convencer, diz esse jornal, que nada he mais para sentir do que o máo successo do movimento nacional allemão em 1848. « Pergunta-se com que direito o governo austriaco, que só conta nove milhões de subditos, e o governo prussiano, cuja pusillaminidade he um insulto para o patriotismo da nação, exercem uma influencia dictatorial sobre os destinos de toda a Allemanha? »

Partilhamos a opinião do *Daily News* e não he pela primeira vez que fazemos ver hoje, o que ha de profundamente vicioso e radicalmente falso na constituição politica da Allemanha; ha para essa grande nação uma causa permanente de fraqueza, e podemos ajuntar que, exprimindo-nos deste modo, encontramo-nos com o instincto altamente manifestado do povo allemão e com o sentimento de seus publicistas os mais competentes. De todos os projectos apresentados em 1848, nenhum ha que não fosse melhor do que o actual. Dependia então da Prussia tomar uma grande posição na Allemanha e na Europa, e se naquella época não cumprio seu destino, ella o deve attribuir absolutamente as mesmas causas, das quaes provém suas hesitações e suas tergiversações actuaes.

A falsa situação da Allemanha he finalmente vivamente sentida e deplorada por uma parte da imprensa allemã. A opinião se manifesta tanto quanto póde manifestar-se, e se os governos não abraçarem uma politica mais franca e mais nacional, não será por falta de terem sido advertidos. O seguinte artigo da *Gazette populaire de Mayence* nos pareceu digno de uma menção especial:

« A *Correspondance autrichienne* e a *Correspondance prussienne*, orgãos das duas grandes potencias allemãas, declararam ambas a 7 de março, que seus governos manteriam a neutralidade. Identicas no que se refere ao principio, estas duas declarações differem quanto a fórma da neutralidade. A Austria não quer tomar as armas; mas declara que as potencias occidentaes estão em seu direito, e que ella não consentirá movimentos de insurreição nas provincias limitrophes de suas possessões.

« A Prussia não declara cousa alguma. Propõe-se esperar, afim de poder exercer depois em sentido diverso uma influencia conciliadora e pacificadora. O que quer dizer em outros termos, que ella aguarda reunir-se, conforme as circumstancias, a uma ou a outra parte e conseguir o equilibrio. Uma tal declaração deve excitar ao mesmo tempo a desconfiança da Russia e das potencias occidentaes.

« Eis-aqui, pois, a politica da Allemanha; eis-aqui o papel que fazemos, e entretanto a Allemanha he a potencia que está mais immediatamente ameaçada pelas invasões da Russia! Ella he o baluarte do Occidente contra a invasão da barbaria. O pavilhão russo já reina em um mar, no Baltico, que outr'ora pertencia ás cidades hanseaticas da Allemanha. O maior rio da Allemanha, o Danubio, cujo curso até o Mar-Negro he seguido pelo commercio allemão, está a ponto de cahir nas mãos da Russia. A navegação nas aguas do Levante, hoje nas mãos do Lloyd austriaco, está perdida se o Oriente tornar-se russo.

« O unico mar onde domina a marinha austriaca, isto he, uma marinha allemãa, o Adriatico, se abre aos Russos pela desapparição da Turquia. A funesta influencia, da Russia sobre os governos allemães, a qual vimos o imperador Francisco confessar publicamente, torna-se cada vez mais irresistivel a cada engrandecimento do poder septentrional. Salta aos olhos, que somos depois da Turquia os mais interessados. Que são em comparação dos nossos os interesses da França nesta guerra?

« Quanto mais nos he demonstrado, que temos mais motivos do que a França e a Inglaterra em nos oppor ás invasões da Russia, mais nos envergonhamos do papel mizeravel, que a poderosa Allemanha faz nas circumstancias actuaes. »

A *Gazette de Cologne* falla uma linguagem identica, e um dos principaes orgãos dos interesses commerciaes e maritimos da Austria, a *Gazette de Trieste*, chega ás mesmas conclusões:

« A Austria, diz ella, não póde ficar espectadora indifferente de um conflicto que, desde já, põe em jogo alguns de nossos interesses os mais vitaes. Ella he, antes de tudo, uma potencia oriental. Ella não póde tolerar, que a influencia legitima que tem exercido em todo o tempo no Oriente, seja diminuida e sobre tudo diminuida em proveito de uma potencia rival, habituada a tomar a mão toda, logo que se lhe offerece a ponta do dedo. A Austria he além disto, uma potencia danubiana. Ella domina esse rio poderoso, uma das estradas as mais importantes do commercio universal nos dous terços de seu curso; ella não póde permittir que uma potencia estrangeira lhe corte seu transito na foz. »

Tal he a linguagem da parte esclarecida e por isto mesmo mais patriotica da imprensa allemãa. Quanto aos orgãos da Russia, elles lançam ainda fogo e chammas contra a França e Inglaterra, e merecem cada vez mais as honras da reproducção nas folhas epilepticas de São-Petersburgo.

A falta de lugar não nos permitte dar hoje novas amostras de seu estylo. Perguntaremos somente a *Nouvelle Gazette de Prusse*, que se indignou da politica humoristica tida por lord Palmerston no banquete do almirante Napier, o que pensa de certo banquete, de que ella deu conta, e no qual seus protectores, graves magistrados, membros do parlamento prussiano, se olvidaram aponto de cantar, ao beber, velhas cantigas de quartel em honra do principe Eugenio, « Ferrabrás dos Turcos e do pagãos. »

Semelhantes excentricidades deveriam faze-la indulgente, e a *Nouvelle Gazette de Prusse*, que he nutrida das palavras do Evangelho, deveria ter-se lembrado naquella occasião, da parabola da trave e do argueiro no olho. (*Presse.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 25 de abril de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Conclusão.

Entra em segunda discussão o projecto n. 29, que autorisa o governo a dispender a quantia de 20:000$ para melhorar o fabrico do assucar.

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, eu acho muito conveniente, muito proveitosa a idéa consignada no artigo 1.º do projecto, mas me parece que ella não está completa, porque não vejo comprehendido na disposição desse artigo um importante ramo da producção da provincia, fallo do algodão.

V. Exc. sabe que este ramo e o do assucar são os que até hoje tem alimentado a nossa exportação para o exterior; conseguintemente entendo que elles devem ser simultaneamente protegidos, e merecer os disvellos da assembléa provincial.

Tendo lido o parecer da commissão observei que ella excluia da benefica disposição do artigo 1.º, o ramo de producção do algodão, sob o fundamento de achar-se elle em decadencia, por causa da molestia, que de certos annos a esta parte o tem acabrunhado, mas esta razão bem longe de me fazer abraçar o pensamento de exclusão que sobresahe naquelle parecer, concorre para que eu permaneça na opinião de que a assembléa deve adoptar medidas convenientes, afim de que esse artigo de nossa exportação não fique extincto, a ponto de deixar de figurar nos mercados da Europa. Pois porque a cultura do algodão definha talvez por não ter sido convenientemente protegida, segue-se que deve ficar em esquecimento, e ser excluida da participação dos meios protectores, que a assembléa procura estabelecer?...

O Sr. Carneiro da Cunha: — O nobre deputado tome a iniciativa.

O Sr. Brandão: — Estou analisando o artigo, e espero em Deos que poderei formular uma pequena emenda para mandar á mesa.

A camara sabe, que o algodão em certa época fez uma grande parte da riqueza da nossa terra; que grandes fazendeiros se estabeleceram no centro da provincia, e que alli reuniram grossos capitaes, no entanto que de alguns annos para cá aquelle estado de cousas tem inteiramente mudado pela enfermidade que attacou esta especie de lavoura; mas porque se deu esta circumstancia deve seguir-se que se deixe entregue ao abandono, que se não procure melhorar uma cultura tão importante, e que tanto concorreu para a riqueza da nossa provincia? Creio que não. E demais, ainda temos muitos concidadãos nossos que se applicam ao cultivo desse ramo de producção, e portanto cumpre estender a elles os beneficios que se deseja fazer á lavoura.

Ha pouco tempo vimos que tendo apparecido na Europa uma molestia nas vinhas, não só muitas sociedades particulares, mas tambem o governo, empregaram todos os meios para estudar essa molestia e proteger os lavradores, afim de que não succumbissem em presença de semelhante calamidade; e pois se isto se fez alli, como deveremos nós deixar morrer a cultura do algodão, que tanto póde concorrer para o augmento da nossa exportação? Entendo que isto não será prudente de modo algum. Supponhamos que daqui a pouco sobrevém uma molestia na canna do assucar, como succedeu no Rio de Janeiro, a que ficaremos reduzidos?

Portanto me parece que he muito conveniente, que he mesmo de necessidade imperiosa applicar remedio efficaz para indagar-se as causas que podem remover o mal que soffre a cultura do algodão, e esse remedio por certo só se poderá remediar offerecendo-se premios e recompensas aos espiritos estudiosos e indagadores, aos homens de sciencia que se appliquem ao estudo da enfermidade, e dos meios de cura-la; he para isso pois que eu submetto á consideração da casa uma emenda, elevando a 30:000$ a quota marcada pela commissão para ser applicada ao melhoramento da cultura da canna e do algodão; e porque supponho que a camara está animada do desejo de beneficiar a lavoura, espero que adoptará a minha idéa como util e proveitosa.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Para o melhoramento do fabrico do assucar e da cultura do algodão, he aberto ao governo da provincia um credito de 30:000$ rs., do que dará especificadamente conta á assembléa.— *Brandão*. »

O Sr. Carneiro da Cunha diz, que por achar-se incommodado, não póde prestar a devida attenção a discussão, e mesmo não entraria nella se acaso o projecto que se discute não fosse da commissão de commercio e artes, a que pertence; motivo este pelo qual não pode dispensar-se de dizer alguma cousa.

Observa que embora o honrado membro o Sr. Brandão dissesse muita cousa, todavia nada adiantou, perquanto que he necessario tratar-se dos melhoramentos do assucar e do algodão, todos sabem; mas resta saber-se quaes os meios que se devem empregar para conseguir esse *desideratum*, e foi justamente o que o nobre deputado autor da emenda não precisou. Declara que a razão que levou a commissão a dar preferencia ao assucar, foi a consideração de que o algodão de Pernambuco não obstante todos os males he o mais estimado nos mercados da Europa, ao passo que o assucar não póde competir, nem com o de canna fabricado em outras partes do mundo, nem com o de beterraba, sendo essa a razão porque a commissão consignou a quantia de vinte contos de réis, para que o governo mande por qualquer forma vir machinas das que são empregadas em diversas partes para o fabrico do assucar, machinas que façam com que esse producto se torne melhor, para que por esse meio possa o nosso assucar competir com as outras qualidades que affluem aos mercados da Europa.

Por ver que a molestia que affecta o algodão não recahe essencialmente sobre sua qualidade, mas sim sobre a quantidade, e que não ha dados alguns ainda, sobre os quaes se possa precisar a qualidade do remedio que se ha de applicar para evitar esse mal, sendo por essa razão que a commissão não consignou quantia alguma para esse fim, visto que por ora nada se pode fazer; e enquanto senão descobrirem as causas que produzem a molestia do algodão, os meios de as remediar, escusado será consignar-se dinheiro sem se saber para que fim; porque, se acaso for para escreverem-se memorias ácerca dessa plantação, não havendo entre nós lavradores ou pessoas entendidas na materia, não havendo quem possa fazer um juizo sobre a utilidade dos meios a empregar, de nenhum proveito será o marcar-se premios para que escrevam taes memorias, visto como ellas não apparecerão.

Observa que na Europa tendo sido por vezes atacadas a batata e a uva de molestias que as destroem, na Europa onde se estudam essas cousas, onde o governo toma um vivo interesse por isso e onde ha muito dinheiro, ainda apezar de todo o esforço, de todo o trabalho, se não pode descobrir remedio para a molestia desses productos, não obstante os immensos estabelecimentos scientificos que por lá existem, provando isto que muito mais difficuldades haverá entre nos, onde tudo falta, e não se sabe ainda sobre que base devam assentar as indagações acerca da molestia do algodão.

Quanto ao assucar, diz estar demonstrado que a falta de apparelhos e machinas, he que o torna de inferior qualidade, e por isso a commissão entendeu-se que, conhecendo-se o meio de melhorar e[illegible]se producto, e attendendo ao pouco valor que el[illegible] tem nos mercados Europeus, e sendo certo que os [illegible] plantadores não podem entrar em concurrencia co[illegible] aquelles que possuem essas machinas, resolveu apres[illegible]tar a consideração da casa o projecto em discussão, não duvidando aceitar qualquer emenda a respeito do algodão, comtanto que o seu autor precise os meios que o governo deve empregar, e não diga vagamente, melhorar-se o algodão, porque isso he o que todos desejam, sem ter-se ainda achado o meio.

Cinge-se por emquanto a estas reflexões em sustentação do projecto, e promette voltar [illegible]vamente á discussão, se as observações dos honra[illegible] membros que combatem o projecto, o levarem a i[illegible].

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão [illegible] orçamento provincial art. 30.

O Carneiro da Cunha observa q[illegible], não estando alias sempre de accordo com o ill[illegible]re inspector da thesouraria nas suas idéas, resolve [illegible]omtudo, por haver-se convencido das razões por e[illegible] digno funccionario apresentadas, a consignar n[illegible]rojecto de orçamento a creação da secção pedida [illegible]ra a thesouraria provincial; e declara que, para resolver-se a dar esse passo, levou tres dias informando-se acerca da utilidade dessa medida, e só depois de ter adquerido perfeito conhecimento da sua necessidade, he que se resolveu e acquiescer a esse pedido.

Diz que essa secção tem por fim coadjuvar os demais empregados da thesouraria, a pôr em dia a escripturação ordinaria dessa repartição, visto como os actuaes empregados não podem dar vencimento ao trabalho; e a não crear-se essa secção, iram-se accumulando os trabalhos, e terão de tornar-se permanentes as commissões externas que existem naquella repartição, o que não julga conveniente. Faz ver que, achando-se designado o trabalho que essas commissões tem a fazer, isto he, o exame das contas até 1852, findo esse trabalho, serão taes commissões dispensadas, o que não succedera senão se crear a secção, porque os trabalhos não podendo ser vencidas pelos empregados actuaes, ir-se-hão accumulando successivamente, sendo isso prejucial ao bom andamento do serviço publico.

Por estas considerações, julga que a casa deve adoptar a medida proposta, visto ser ella de reconhecida necessidade.

O Sr. Mello Rego: — Sr. presidente, principiarei por fazer uma declaração muito sincera a casa, e he, que me acho um pouco perplexo acerca do modo porque hei de votar sobre o artigo que se discute. Se por um lado desejo estar de accordo com a illustre commissão e satisfazer as exigencias continuadas do nobre inspector da thesouraria, relativamente ao pessoal de sua repartição; por outro, não deixam de pezar em meu espirito algumas das considerações apresentadas hontem pelo nobre segundo secretario.

Vejo tambem que o nobre inspector, ao passo que nesta casa trata de encarecer as difficuldades com que luta pela falta de empregados, no seu relatorio apresenta o estado da thesouraria em ponto tal, que me faz ver, que muito breve esses trabalhos atrazados estarão em dia, porque as commissões encarregadas delles teem trabalhado com tal assiduidade, intelligencia e zelo, que fazem crer, que muito breve se venceráo esses mesmos trabalhos, e que a repartição ficará com a sua escripturação em dia, podendo então o serviço continuar a ser feito com os empregados actualmente existentes.

E este pensar do nobre inspector, he o mesmo do nobre presidente da provincia, que alias não pede augmento de empregados, e sómente lembra que se procure remediar a antiga manqueira: e qual he a manqueira? He a accumulação de trabalhos commettidos ao exame de commissões que trabalham fóra das horas do expediente. E nem se diga que o nobre presidente em seu relatorio, pede a creação dessa secção para a thesouraria; elle apenas diz, que o nobre inspector pede-a sem acrescentar nenhuma consideração a respeito: entretanto, diz-se que isso mesmo he um pedido do governo! Mas eu contesto semelhante asserção, porque acerca de outros objectos o governo fez pedidos muito positivos, fez exigencias mesmo, como por exemplo, a respeito do corpo de policia, em que exigio a conservação do capellão, e do cirurgião ajudante; e a respeito de irmãas de caridade, etc., até acerca de objectos de menos importancia, taes como a matriz de S. José, sobre a qual elle chamou a attenção da casa. E todavia, quanto a thesouraria, uma repartição de primeira ordem, o presidente diz somente que o inspector pede empregados, sem dizer se elles são precisos, como que receiando responsabilisar-se por um tal pedido...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Foi então simples moço de recados? Pensaria que não podiamos ler no relatorio do inspector esse pedido?....

O Sr. Mello Rego: — Porém, porque pensou de modo diverso ácerca de outras necessidades, se elle sabia que nós haviamos de ler o relatorio do chefe daquella repartição?

Se, o nobre president reconhecesse a necessidade de taes empregados, ter-nos-hia formalmente pedido que elles fossem concedidos; e foi isso que não fez.

Portanto, ja se vê, que a creação de mais uma secção que o orçamento propõe, não he tão necessaria quanto o tem dito o nobre inspector; se ella o fosse, a primeira autoridade da provincia, estaria convencida dessa necessidade, porque ella he quem melhor póde avaliar do trabalho que pesa sobre cada uma das repartições publicas, e he quem deve indicar a esta assembléa, quaes as necessidadas que devem ser soccorridas de prompto; e uma vez que assim não procedeu com a thesouraria provincial, me parece claro, que não he urgente essa creação como suppõe o nobre deputado....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mande um requerimento pedindo informações...

O Sr. Mello Rego: — Não, eu me contento com isto.

Uma verdade, Sr. presidente, disse o nobre deputado segundo secretario, que não deve ser esquecida, e he, que mais vale um pequeno numero de bons empregados, do que um grande numero de máos; e parece tambem verdade, que por esse lado a thesouraria provincial não está muito bem servida, segundo o nobre inspector e a illustre commissão de fazenda na creação dessa secção, dão a entender em um ponto, sobre o qual eu chamo a attenção da casa, sendo que he ainda um dos motivos que me fazem vacillar no voto que desejava dar ao artigo do projecto que se discute.

Diz o artigo 44 das disposições geraes, que comquanto não esteja em discussão, peço licença para ler):

« Os lugares creados pelo art. 30 desta lei, serão providos sem concurso, preferindo-se aos actuaes empregados da thesouraria os cidadãos, que por se terem occupado em trabalhos desta repartição, tenham dado provas de habilitação. »

Bem; a quem póde favorecer essa disposição? Aos cidadãos habilitados que a presidencia entender, que deve escolher independente de concurso....

O Sr. Barros Lacerda: — Isso não está em discussão.

O Sr. Mello Rego: — Esta disposição do projecto do qual he o nobre inspector relator, só póde ter uma só explicação razoavel; e vem a ser, que o nobre inspector, estando convencido de que os empregados de sua repartição, não estando no caso de merecer accesso, preciso he recorrer-se a essa tangente, e habilitar-se o governo a [illegible] pessoas de fóra que melhor prehecham os lugares...

Um Sr. Deputado: — Isto não cabe neste artigo.

O Sr. Mello Rego: — Isto he precise para dar força a prospoição do nobre segundo secretario, isto he que a thesouraria não está muito bem servida de empregados: he o que se collige desse art. 44.

Agora, pergunto eu: quem ha de ser o juiz das habilitações desses individuos? O governo e só o governo; he elle que ha de ser o unico juiz.

E quem nos diz, que o governo na escolha, que tiver de fazer, seja levado sómente pelo espirito de fazer justiça, [illegible] de escolher o merito onde quer que se ache?

Eu confesso que não tenho esperanças de que por esse meio se alcance a melhor escolha; e quando mesmo tivesse, não acho razão para essa excepção que se quer fazer na lei.

O regulamento da thesouraria exige, que o provimento dos lugares de segundo escripturario seja por concurso, e os de primeiro por accesso; se uma tal disposição traz embaraços na pratica, se se acha que he melhor dar-se o arbitrio ao governo, e abrir-se a porta ao patronato, como quasi sempre acontece quando se dá semelhantes autorisações, então revogue-se o regulamento...

Um Sr. Deputado: [illegible] não está em discussão.

O Sr. Mello Rego: — Eu estou comparando as disposições dos dous artigos, porque um he dependente do outro; um crea a secção, o outro dá o meio de prove-la; e eu tenho necessidade dessa comparação por ter tambem de falar de uma nomeação do governo.

Antes, porem, de chegar a esse ponto, não posso deixar de deplorar, que o nobre inspector tivesse, não só suggerido esta idéa, como mesmo coberto-a com o seu nome, afim de que ella fizesse parte da lei do orçamento.

Sr. presidente, nunca poderemos ter bons empregados, se não lhes crearmos um incentivo, e lhes dermos as precisas garantias, assegurando-lhes que sómente o merecimento he que os ha de fazer subir aos lugares elevados.

Entretanto pergunto, e peço que se me responda com franqueza: a consequencia da disposição desse artigo, não he um desanimo que se vai lançar no espirito dos empregados que ficarem sujeitos a elle? qual será o que da qui por diante, se esforce e tome interesse pelo serviço, que queira cumprir a risca as suas obrigações, quando vê que he o seu proprio chefe que vem a esta casa pedir, que se abra a porta ao patronato, que se quebrem as suas garantias, para que sejam nomeados os que tiverem bons padrinhos, ainda quando sejam incapazes, e mesmo analphabetos, como hontem aqui se disse? não será essa medida um germen de desacoroçoamento e desgosto?...

O Sr. José Pedro: — He o contrario disso.

O Sr. Mello Rego: — Como o contrario disso? Quando vejo que o governo já violou expressamente as disposições da lei, nomeando um escripturario para o consulado sem ser por concurso...

O Sr. Paes Barreto: — Cite a lei.

O Sr. Mello Rego: — O regulamento da thesouraria exige ou não, que os empregados de fazenda sejam nomeados por concurso? Exige.

Ora, sendo o consulado uma estação da thesouraria provincial, cujo regulamento manda que os escripturarios sejam nomeados por concurso...

Um Sr. Deputado: — São os segundos escripturarios.

O Sr. Mello Rego: — Bem; se a lei não permitte que para o lugar de 2.º escripturario....

O Sr. Paes Barreto: —Quero que me cite o artigo.

O Sr. Mello Rego: — He o artigo 12 que diz: « Ninguem será nomeado para o emprego de segun« do escripturario da thesouraria, ou das estações « que lhe são subordinadas, sem mostrar por meio « de concurso que sabe... etc.. etc. » O consulado he uma estação subordinada a thesouraria...

O Sr. Paes Barreto: — Leia o artigo 1.º, e veja quaes são as estações.

O Sr. Mello Rego: — Vejamos: « Artigo 1. A « thesouraria provincial se comporá de um inspec« tor, um contador, e um procurador fiscal. Para o « desempenho dos negocios de sua competencia ser« lhe-hão *annexas* as seguintes estações: secretaria, « contadoria e pagadoria etc. »

O Sr. Paes Barreto: — Na falla em consulado, logo...

O Sr. Mello Rego: — Isso não quer dizer que o consulado não seja estação subordinada a thesouraria: recorra-se ao regulamento que o organisou, e se verá, que tanto elle he estação, sujeita a aquella repartição, que o seu administrador he subordinado ao Sr. inspector. Em todos os tempos sempre o consulado foi por esse modo considerado. Sr. presidente, e se assim o não fosse, se a disposição da lei que citei não lhe fosse applicavel, essa lei seria inconsequente, admittindo systemas diversos de provimento para empregos da mesma natureza, empregos de fazenda..

Ha alguns apartes.

O Sr. Mello Rego: — Por tanto digo, que se existindo disposição de lei expressa acerca do provimento dos lugares de fazenda, o governo saltou por cima della, quanto mais abrindo-se a porta ao patronato, e mandando que elle escolha quem quizer, sendo elle o proprio, o unico juiz da boa ou má escolha. Eu não digo, que o governo va necessariamente fazer más nomeações; não sei mesmo se essa a que me refiro foi má, porque não conheço das habilitações do individuo; não he por esse lado que eu a censuro. Devo suppor que seja um moço sem pratica de escripturação de fazenda; mas emfim elle a pode adquirir em um anno, ou em dous, ou em tres; pode

MUTILADO

ILEGÍVEL

ainda vir a ser bom empregado. Não he da nomeação em si que fallo, porque, repito, não conheço o individuo; fallo sómente do meio porque foi ella feita; digo que foi violada a lei, e para que fim? Sem duvida para e attender a pedidos. Logo se abrimos a porta...

O Sr. Barros Barreto:—Deixa de ser violada a lei...

O Sr. Mello Rego: — Sim, aceito a explicação; essa franqueza me agrada, mas he deploravel, he de sentir...

Um Sr. Deputado:—Não levante castellos.

O Sr. Mello Rego: — Assim se deixa de violar a lei, he verdade, mas he deploravel, he de sentir que quando o governo despreza a lei, em vez de se lhe advertir, em vez de se lhe dizer a verdade, se lisongêe o seu erro, se lhe faça uma cortezia, dando-se-lhe arbitrio para fazer o que quizer.

O Sr. José Pedro: — E cuida que não ha razão justificativa dessa autorisação que se dá ao governo?

O Sr. Mello Rego:—Se o artigo pode ter a explicação que me foi dada em aparte, e que eu aceito porque me parece admissivel, elle serve para dizer ao governo: « até o presente, violando a lei, podieis ter o receio de ser censurado pela assembléa provincial; daqui por diante, porém, podeis fazer o que quizérdes, podeis preterir os empregados que ja tiveram a pratica dos trabalhos, podeis pôr de lado o merito, certo de que uma só voz não terá o direito de erguer-se para censurar-vos. »

A' pairar semelhante idéa, não vêem todos qual será a sua consequencia? não vê o nobre deputado que he chefe da thesouraria, e que se deve interessar tanto pelos seus empregados quento um pai por seus filhos, que elles agora irão ser negligentes, que não cuidarão tanto nas suas obrigações como dantes, por saberem que o meio de alcançar melhor posição he o patronato, os empenhos, e não o bom desempenho de seus deveres?

O Sr. José Pedro:—Tenho feito mais por elles do que merecem.

O Sr. Mello Rego:—Isto tambem serve, e vem em abono da opinião do nobre 2.º secretario; todavia eu acho, que o nobre inspector deverá ter pensado sobre os inconvenientes que acabo de apontar, e não apresentar semelhante idéa. Eu, Sr. presidente, podia alongar-me nesta questão, mas por ora limito-me ao que tenho dito, e creio que tenho guardado as conveniencias e reserva que devia guardar...

O Sr. José Pedro:—O que poderia dizer de mais, quando até accusou o governo?

O Sr. Mello Rego:—Tenho ainda outros receios, que me levam a não votar pelo artigo; mas não os quero declarar á casa...

O Sr. José Pedro:—Não me importa que diga quanto souber; não receio.

O Sr. Mello Rego:—E tambem fique certo o nobre deputado, e aceite esta declaração, que se julgasse dever dizer alguma cousa mais a seu respeito, fa-lo-hia com toda a franqueza; e que por isso escusada he essa liberdade que me quer dar.

O Sr. José Pedro:—Bem, ja se vê que não he em deferencia a mim que se cala.

O Sr. Mello Rego:—Limito-me a estas observações, que me parecem dever pesar alguma cousa no animo da casa.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, quando fallava hontem o nobre deputado, que he segundo secretario, oppondo-se a creação de mais alguns empregados para a thesouraria, invocou em abono da sua opinião a do Exm. presidente da provincia, dizendo-nos que S. Exc. era contrario á essa creação, visto não a ter proposto no seu relatorio. Entende o honrado membro que se o presidente julgasse insufficiente o numero dos empregados que actualmente possue a thesouraria, o teria declarado expressamente, e como o não fez, suppoz-se autorisado a concluir, que não ha necessidade desse augmento de empregados e por isso nega-lhe o seu voto.

Senhores, quando mesmo o administrador da provincia nada tivesse dito a semelhante respeito, não sei em que se funda o nobre deputado para asseverar que elle reprova a creação de alguns empregados para a thesouraria: o seu silencio seria a prova mais evidente de que ignoravamos a sua opinião. Entretanto a verdade he que o presidente não se esqueceu de tocar nesta necessidade do serviço publico, e foi mesmo o honrado membro quem nos leu o topico do relatorio, em que S. Exc. mencionou o que a semelhante respeito ponderá o digno inspector da thesouraria. Ora, he claro que se S. Exc. não julgasse attendivel a exigencia do chefe daquella repartição, de certo não a trasladaria para o seu relatorio; fazendo menção desse pedido, o presidente sem duvida presta-lhe o seu assenso e o recommenda á consideração da casa. (*Apoiados.*) Quereria o honrado membro que depois disto, o presidente discutisse a necessidade apontada pelo inspector, e a acompanhasse de grandes desenvolvimentos? Senhores, não he esta a pratica, está entendido que quando um presidente faz menção no seu relatorio das reclamações que lhe dirigem os chefes das repartições em bem do serviço publico, he sem duvida porque as julga attendiveis e merecedoras da consideração da assembléa. Do contrario para que menciona-las? para que traze-las ao conhecimento do corpo legislativo?

Sr. presidente, o nobre deputado ainda nos leu em apoio de sua opinião, a parte do relatorio em que o presidente tratando do atrazo em que se acha o serviço da thesouraria, pede autorisação para empregar nesse serviço algumas pessoas de fóra da repartição; mas V. Exc. comprehende perfeitamente que semelhante pedido refere-se a necessidade de pôr em dia os trabalhos atrazados da thesouraria, e não para satisfazer o trabalho ordinario; nem se póde suppor que o presidente quizesse admittir em uma repartição publica, trabalhando no seu serviço diario, pessoas de fóra. Póde, portanto, o nobre deputado votar contra o augmento de empregados, proposto pela commissão de orçamento; mas vote por sua conta e não por conta da presidencia, que de certo não o autorisou para isso.

Mas o honrado membro foi adiante, disse-nos que se oppunha a creação de mais empregados, porque tem observado, que as repartições fiscaes acham-se cheias de individuos totalmente incapazes, e que não pódem cumprir as suas obrigações, sendo nomeados sómente por patronato.

O Sr. Oliveira dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Foi o que o nobre deputado disse, e até fallou no baldeamento de empregados da thesouraria para o consulado, por serem ignorantes e incapazes de cumprir os seus deveres.

Sr. presidente, o nobre inspector da thesouraria já mostrou que o honrado membro não foi exacto quando asseverou que haviam sido passados para o consulado provincial empregados da thesouraria. Um cartorario que foi nomeado pelo actual presidente sahio, he verdade, da thesouraria, mas não para o consulado; nomeado pelo governo geral para uma repartição geral, elle teve de deixar o lugar que occupava.

O Sr. Oliveira: — E o que tem isso?

O Sr. Paes Barreto: — Isto prova que, nem esse empregado foi baldeado para o consulado, como affirmou o nobre deputado, e nem sahio por ignorante e incapaz; não sendo de presumir, que o governo lançasse mão de um empregado para dar-lhe um lugar de maior cathegoria, se elle fosse ignorante e totalmente incapaz de servir.

O Sr. Oliveira: —O governo geral faz muitas nomeações más.

O Sr. Paes Barreto: — Senhores, o que são nomeações bôas ou más? De ordinario, quando são preferidos os nossos afilhados, aquelles por quem nos empenhamos, dizemos que os nomeados são muito intelligentes e muito probos; se porém nossos pedidos são desattendidos, se os nossos afilhados são postos a margem, ficamos mal satisfeitos e então as nomeações não prestam, o governo obra por patronato, os escolhidos são mui ignorantes e incapazes de cumprir as suas obrigações. (*Apoiados.*) Entretanto, o nobre deputado não apresentou nem poderá apresentar um só facto que justifique a opinião desfavoravel que emittio á respeito do empregado de que se trata.

O Sr. Oliveira: —Eu apresento factos.

O Sr. Paes Barreto: — Pois venham elles. O nobre deputado fallou ainda em empregados nomeados sem que se sujeitassem á concurso, contra a express, determinação da lei. Esta accusação, que acaba de ser repetida pelo nobre deputado, que me precedeu e o qual insistio em todas as censuras feitas hontem pelo Sr. 2º secretario, não póde ser mais injusta e infundada.

Sr. presidente, o unico empregado, que foi nomeado para o consulado pelo actual presidente, foi um bacharel para o lugar de primeiro escripturario, e não ha um só artigo do regulamento da thesouraria que obrigue o presidente a nomear os empregados d'aquella repartição por concurso: diz o regulamento no seu artigo 42:

«Ninguem será nomeado para o emprego de segundo escripturario da thesouraria, ou *das estações*, que lhe são subordinadas, sem mostrar por meio de concurso que sabe a grammatica da lingua nacional, e escrever correctamente etc., etc. »

Vejamos agora quaes são as *estações* subordinadas a thesouraria e para as quaes ninguem pode ser nomeado sem dependencia de concurso (lê) « Art. 1.º —A thesouraria provincial se comporá de um inspector, de um contador, e um procurador fiscal. Para o desempenho dos negocios de sua competencia ser-lhe-hão annexas as *seguintes estações*: secretaria, contadoria, pagadoria, tendo tambem a seu cargo, etc., etc. »

Por tanto as *estações annexas* a thesouraria, aquellas de que falla o regulamonto, e para as quaes não se pode entrar, senão por meio de concurso, são as que se acham mencionadas no artigo que acabo de ler. O regulamento não falla no consulado e com quanto seja uma repartição fiscal dependente da thesouraria, todavia os seus empregados não estão sujeitos a concurso, visto que a lei não os obriga a essa condição.

Já vê pois a casa, que não exigindo o regulamento para o provimento dos empregos do consulado o concurso, não ha a menor irregularidade na nomeação feita pelo Sr. presidente, de um bacharel para aquella repartição sem essa prova.

O Sr. Mello Rego:—Então o consulado não he uma estação sujeita a thesouraria?

O Sr. Paes Barreto:—Respondo ao nobre deputado, que com quanto o consulado seja uma repartição fiscal, dependente da thesouraria, todavia não pertence á aquellas estações para as quaes, segundo o regulamento, ninguem pode ser nomeado sem que proceda o concurso.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto:— Tambem as collectorias estão sujeitas á thesouraria, e quereria o nobre deputado que os collectores passem por concurso?

Senhores, eu não entro na questão de saber o que mais convém para o acerto da escolha dos empregados, se deixar inteiro arbitrio ao governo, ou sujeitar os candidatos a prova do concurso: o que digo he, que nem sempre sahem dos concursos os melhores empregados. Se o governo algumas vezes procede por patronato e nomeia individuos menos aptos; nos concursos tambem são muitas vezes preferidos os menos habilitados, e creio que ninguem duvidará de que os examinadores se deixam arrastrar pela afilhadagem. Em taes circumstancias eu antes quizera, que se desse ao governo inteiro arbitrio na escolha dos funccionarios publicos: ao menos resta-nos o direito de censura-lo quando abusar da faculdade que lhe he concedida, escolhendo máos empregados, direito que desapparece quando a escolha he limitada pelo concurso. Mas o que he certo he, que a lei não impõe ao presidente essa obrigação, e entretanto o nobre deputado sem examinar a questão, sem talvez ler o regulamento, vem sensurar aqui o administrador da provincia, porque entende para si que ninguem pode entrar para uma repartição fiscal sem que se sujeite á um concurso, não se lembrando de que quando mesmo o provimento dos lugares do consulado estivesse dependente das mesmas regras estabelecidas para os da thesouraria, ainda assim ahi está o art. 45 do regulamento que permitte em falta de pessoas da repartição habilitadas para os lugares de primeiros escripturarios, a nomeação de pessoas de fóra a arbitrio do governo. Ora, o nobre deputado deve saber que o individuo nomeado, o foi para primeiro escripturario e não para segundo, que he o de que trata o art. 42.

Sr. presidente, o nobre deputado para ter occasião de accusar a administração, leu e discutio um artigo das disposições geraes do orçamento, que ainda não está sujeito á discussão; e disse-nos que o que se queria com esse artigo era abrir a porta ao governo para elle commetter patronatos, como tem feito até aqui. Eu quizera que o nobre deputado, visto que formula uma accusação tão grave contra o presidente, dizendo que elle tem feito nomeações por patronato, se dignasse apresentar os factos em que funda a sua accusação; he assim que poderemos conhecer se o nobre deputado tem razão, e he por esse meio, que aquelles que defendem a administração poderão responder-lhe cabalmente.

O Sr. Mello Rego:—Eu não pedi resposta.

O Sr. Paes Barreto:—Mas eu quero responder-lhe; e visto que o nobre deputado se recusa á um pedido tão razoavel, dir-lhe-hei que he summamente injusto quando lhe dirige accusações desta ordem á primeira autoridade da provincia sem prova-las, e sem exhibir os factos em que ellas assentam (*apoiados*).

O nobre deputado fallou em accessos e affirmou que importava uma violação da lei a nomeação para certos lugares de individuos de fóra das repartições. Eu ja citei o artigo 45 do regulamento da thesouraria, que permitte essas nomeações sem se ter em vista o accesso. Lerei o artigo 45: « Na falta de pessoas habilitadas na forma dos artigos 42 e 43, poderão ser providos os lugares ahi mencionados as pessoas, que se mostrarem mais aptas para bem servi-los, devendo preferir os empregados de fazenda. »

Já vê por tanto, o nobre deputado, que o proprio regulamento autorisa as nomeações para primeiros escripturarios de individuos de fóra, sem se attender aó accesso e que por tanto o governo está no seu direito fazendo essas nomeações.

Sr. presidente, não deixarei de lembrar nesta occasião que não he a primeira vez que isto se pratica na provincia: todos os presidentes tem feito a mesma cousa, sem que os nobres deputados levantassem as suas vozes para censura-los....

O Sr. Oliveira:—Eu tenho-o feito muitas vezes.

O Sr. Paes Barreto: — ....hoje he que os nobres deputados se sentem cheios de escrupulos, e se appresentam na casa dizendo que o governo violou a lei, e lamentando que em vez de levantar-se toda a assembléa para accusa-lo, se querem abrir as portas para fazer á sua vontade nomeações de individuos analphabetos e incapazes de servir.

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Perdoe-me, he sempre um abuso quando se nomeia empregados que não possuem as habilitações precisas.

Sr. presidente, o outro empregado que foi nomeado pelo presidente da provincia, he o cartorario da thesouraria. Não sei se o nobre deputado tambem exige que esse empregado passe por um concurso.

O Sr. Mello Rego: — Para que traz isto?

O Sr. Paes Barreto: — Trago, e tenho o direito de faze-lo: censurou-se o governo por ter nomeado empregados sem sujeita-los á concurso como determina a lei; ou os empregados nomeados são esses de que tenho tratado. O nobre deputado poderá dizer que elles não mereciam a nomeação que tiveram, porque emfim he-lhe permittido fazer o juizo que quizer desses cidadãos, mas de certo não poderá sustentar que o governo violou a lei quando os nomeou.

O Sr. Oliveira: — Não fallei nisso.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado disse que se tinham nomeado empregados incapazes, sendo dous baldeados da thesouraria para o consulado.

O Sr. Oliveira: — Referi-me a dous, que já lá não existem, que erão dous analphabetos.

O Sr. Paes Barreto:— Diga quaes são?

O Sr. Oliveira: — Não sei, pergunte ao Sr. inspector da thesouraria.

O Sr. José Pedro: — Isto he que he fazer accusações!

O Sr. Paes Barreto: — Ora tenha a bondade de dizer-nos em que se funda para asseverar, que esses individuos são analphabetos; apresente os factos que apoiem as suas palavras, afim de que possam ter o peso que o nobre deputado deseja.

O Sr. Oliveira: — Supponha, que durante o tempo, que estiveram na thesouraria, nunca fizeram trabalho algum.

O Sr. Paes Barreto: — Ora em verdade não he desse modo que se censura os actos do governo...

O Sr. Mello Rego: — He melhor não fallar nessas nomeações.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado diz isso em tom de mysterio, como quem sabe de cousas importantes, e que não quer declarar, receiando produzir grande effeito com força; diga tudo quanto sabe e fique certo de que o presidente da provincia não receia, que os seus actos sejam discutidos e analisados.

O Sr. Mello Rego: — A' mim tambem pouco me importa.

O Sr. Paes Barreto: — Pois não me he indifferente que o nobre deputado queira fazer avultar as suas accusações, dizendo meias palavras, e isso em tom mysterioso. Diga o que sabe e dê-nos mais uma prova da sinceridade e franqueza, que todos lhe reconhecem.

Sr. presidente, duvido que o administrador da provincia nomeasse para empregos de fazenda a individuos analphabetos; duvido tambem que o Sr. ministro da fazenda desse um lugar de accesso a um empregado totalmente incapaz, como disse o nobre deputado.

O Sr. Oliveira dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto:—O nobre deputado appella para o Sr. inspector, e entretanto he elle mesmo quem me informa, que o nomeado tem as habilitações necessarias e apenas não possue muito boa lettra; mas se quem não possue uma lettra muito bonita he analphabeto, então muitas pessoas, alias illustradas e distinctas por seu saber, são analphabetas; mesmo grandes homens existem cuja lettra he pessima.

O Sr. Oliveira: — Se o Sr. inspector quizer ser franco, ha de confessar que he exacto o que eu disse.

O Sr. José Pedro:—Nunca disse isso.

O Sr. Oliveira: — Quem não tem fortaleza para sustentar as cousas, he melhor não fallar.

O Sr. José Pedro:—Não me insulte, pois eu o não tolero.

O Sr. Paes Barreto:—Senhores, o facto praticado pelo presidente da provincia de nomear empregados de certa ordem sem concurso, além de ser permittido pela lei, tem em seu favor a pratica constantemente seguida por todos os administradores: nunca ninguem se lembrou de accusar o governo, hoje he que os nobres deputados se lembraram de defender a lei *ultrajada*. Eu poderia apresentar muitos actos identicos, praticados não só pelos presidentes desta provincia, mas ainda pelo governo geral, que todos os dias está nomeando para as repartições fiscaes pessoas de fora dessas repartições e sem sugeita-las á concurso.

Não ha no regulamento do consulado uma só disposição que vede taes nomeações ao presidente da provincia, e ainda quando se entenda, que os empregados daquella repartição estão sujeito aos regulamento da thesouraria provincial, ainda assim o art. 45, como ja mostrei, põe o acto do governo a coberto de toda a censura.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Paes Barreto: — O que eu digo he, que ainda entendendo-se, que o consulado he estação annexa á thesouraria, e que para a nomeação dos seus empregados, são necessarios os mesmos requisitos que para os daquella repartição, ainda assim ahi está o art. 45 que autorisa essas nomeações sem se attender á accessos e nem á concursos.

O Sr. Oliveira: — E no consulado não existiam pessoas habilitadas?

O Sr. Paes Barreto: — O juiz he o presidente da provincia. E, comquanto o nobre deputado se julgue com direito de qualificar a quem lhe parece de analphabeto, hade conceder que o direito de julgar das habilitações dos empregados, pertence, á vista da lei, ao administrador da provincia, e não a mim e nem ao nobre deputado.

Concluo, Sr. presidente, declarando que tanto o Sr. segundo secretario, como o nobre deputado que me precedeu, foram muito injustos, dirigindo ao governo accusações infundadas, e que a lei e os factos repellem, e não posso deixar de lamentar, que se apresentem accusações á primeira autoridade da provicia sem faze-las acompanhar logo das provas que as justifiquem.

O Sr. Brandão (Daremos em outro numero.)

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, eu pouco direi, tanto mais quanto não quero azedar a discussão, que se tem tornado um pouco calorosa. Declaro que as razões apresentadas na casa pelos sustentadores do artigo em discussão, não tiveram a força de fazer-me votar por elle: entendo, que a thesouraria provincial, com os empregados que actualmente tem, pode satisfazer á todas as necessidades do serviço, embora alguem diga, que eu n'esta parte não posso ser juiz.

O meu nobre collega, o Sr. primeiro secretario, principiando a fallar sobre o artigo em discussão, deu a entender que tinha mais por fim defender o acto da presidencia do que sustenta-lo. Senhores, eu hontem não fiz accusações a presidencia, disse apenas que as faltas de que algumas repartições se resentem não provinham exclusivamente do pequeno pessoal, mas talvez do desacerto das nomeações; e então citei o facto de terem ha pouco existido na thesouraria dous empregados que não serviam nem para copiar, segundo fui informado por quem podia faze-lo.

O Sr. Paes Barreto:—O nobre deputado disse, que dous empregados analphabetos tinham sido baldeados para o consulado.

O Sr. Oliveira:—Disse, que da thesouraria provincial foram transferidos para outras repartições, dous empregados que por inhabeis, pouco ou nenhum serviço faziam.

Um Sr. Deputado:—Um foi nomeado para guarda do consulado.

O Sr. Oliveira:—Isso prova a favor da minha asserção; prova que elle não tinha capacidade para ser empregado da thesouraria, porque o serviço de guarda he um serviço todo material. Por tanto não sei a que veio esse afan, com que o nobre deputado quer sustentar todos os actos da administração: por ventura será o nobre deputado mais amigo do actual presidente do que eu? creio que não; mas por isso mesmo que sou amigo, julgo dever fazer certos reparos a respeito de alguns actos do governo, que me parecem menos pensados.

O Sr. Paes Barreto:—Quaes os actos que merecem sensura?

O Sr. Oliveira:—O nobre deputado, sempre que defende uma causa, quer que a sua opinião prevaleça. Causou pasmo ao nobre deputado, que tendo varios outros presidentes praticado actos iguaes aos de que trato, ou merecedores de maior censura, nunca se levantasse nesta casa uma voz para os reprovar; e creio ter-se dirigido particularmente a mim, quando o nobre deputado foi testemunha de que em 1851 alcei a minha voz contra alguns actos praticados pelo Sr. visconde de Paraná, como presidente desta provincia, e contra o governo geral: por consequencia, vê-se que com quanto eu seja um fraco deputado, todavia tenho alguma independencia, tenho a fortaleza de dizer o que sinto, estando sempre disposto a carregar com as consequencias de meus actos. E, pois, não he exacta a asserção do nobre deputado, que me accusa por um tal procedimento.

O Sr. Paes Barreto:—Eu tomei a defensiva.

O Sr. Oliveira:—Mas o nobre deputado podia defender a presidencia, sem se tornar tão forte; e por tanto permitta que lhe diga, que n'essa parte não teve razão, foi um pouco injusto para comigo. Nada mais accrescentarei á respeito, porque como já disse, não quero azedar a discussão, senão iria adiante e mostraria que o actual presidente tem praticado alguns actos para cuja sustentação não se pode apresentar o apoio da lei.

O Sr. Francisco João:—Apresente e individualise os factos.

O Sr. Oliveira:—Eu não tenho mysterios, já disse o que sentia. Admira, Sr. presidente, que os nobres deputados queiram defender á presidencia com ataques de bayoneta, quando as censuras a ella feitas, não merecem ser assim repellidas, porque os que as fazem são tambem amigos da administração, e os nobres deputados sabem que as censuras dos amigos são conselhos que aproveitam; nem eu estou accusando o nobre presidente, porque reconheço que elle muitos beneficios tem feito á provincia. Parece-me que o nobre administrador da provincia não podia prover em lugar de primeiro escripturario do consulado um individuo de fora, privando assim do accesso os empregados da casa, nem tão pouco prover um lugar de terceiro escripturario, que ainda não estava definitivamente creado (*Reclamações.*) Sim, porque o regulamento foi posto em execução, menos na parte relativa á creação desse empregado e a divisão da porcentagem.

Um Sr. Deputado:—O que está dependente de approvação he o ordenado, mas o lugar não.

O Sr. Oliveira:—O governo foi autorisado á reformar o consulado sem augmento de despeza. O nobre inspector da thesouraria mostrou-se tambem muito incommodado com as minhas expressões, mas o nobre deputado sabe que sou seu amigo, e por tanto não havia de molesta-lo sem razão, e antes entendi que provocando a discussão lhe faria um serviço importante; porque he assim que se pode reconhecer a necessidade do augmento de empregados, que elle pretende.

O Sr. José Pedro:—Sim, põe-se um chefe de repartição de relaxado, e faz-se-lhe favor.

O Sr. Oliveira:—Não usei desse termo, e os nobres deputados sabem que pela minha prudencia, e pela urbanidade com que trato a todos, quando fallo não tenho intenção de offender a nenhum, sendo para notar que o nobre deputado se incommodasse tanto com o que eu disse, quando elle em outras occasiões em que tem tido motivos para affligir-se, se ha mostrado mais prudente e cavalheiro, do que ora commigo.

Paro aqui deixando ao juizo da casa o meu procedimento nesta questão.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designando a ordem do dia, levanta a sessão.

ERRATA.

No discurso do Sr. deputado Veiga Pessoa, publicado no *Diario* de hontem: pagina 3 columna 2.ª linhas 7,—em lugar de fazer limites,—deve ler-se—ferir limites; na mesma columna linhas 73,—em lugar de—isto supposto vemos que as habilitações—leia-se—isto posto, vemos que os habitantes.

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 28 de abril de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, os portuguezes José Maria de Castro, para correcção, Francisco Ribeiro Tavares, por se achar indiciado em crime de roubo, e o pardo Francisco Xavier d'Amorim, por uso de armas.

O commandante do corpo de policia na sua parte de hoje refere, que pela patrulha do districto da Senzala, lhe fora participado que foi encontrado um individuo conduzindo uma sacca de café, e este ao avistar a patrulha atirara a dita sacca ao chão se pozera em fuga, e que por isso não foi possivel ser capturado, sendo que depois a dita patrulha fez depositar a indicada sacca de café em poder do inspector do respectivo quarteirão.

Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 28 de abril de 1854. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa hontem depois de admittir a tomar assento na qualidade de supplente ao Sr. Abilio José Tavares, em lugar do Sr. Arrigio, passou a terceira discussão do projecto n. 20, relativo a exercicios findos, o qual ficou dependente de votação, por haver sido approvada uma emenda da commissão de fazenda, incluindo a verba de 48$ rs., para pagamento de Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, pelo aluguel de uma sua casa no Giquia, sendo regeitada outra do Sr. Epaminondas em que mandava incluir a quantia de 349$ rs, para ser pago Joaquim Francisco Diniz.

Passando a segunda parte da ordem do dia, continuou na apreciação do orçamento provincial em segunda discussão, approvando o artigo 37, e rejeitando uma emenda ao mesmo offerecida para se pagar 1:055$ ao engenheiro Millet na forma do vencido em 12 do corrente mez. O artigo 38 e seus 28 paragraphos foram approvados com a seguinte emenda: —Em vez de 10 por cento, diga-se 25 por cento das cautelas destes bilhetes, as quaes só poderão ser vendidas depois de rubricadas simultaneamente pelo administrador do consulado, á vista dos bilhetes originaes, que tambem o serão; sendo rejeitada a emenda do Sr. Mello Rego, que propunha a suppressão deste paragrapho, e a do Sr. Carvalho, reduzindo o imposto sobre o algodão exportado a tres por cento.

A ordem do dia de hoje comprehende a segunda discussão do projecto n. 23 deste anno; terceira do de n. 17 tambem deste anno, e segunda das emendas approvadas em terceira aos projectos n. 20 deste anno, e 31 de 1853.

COMMUNICADO.

Biographia de Filippe Bandeira de Mello.

Ge ne me lasserai point de jeter des fleurs sur le stombeaux de nos defenseurs.
Volt. elog. dos martos na guerra de 1741.

Filippe Bandeira de Mello, fidalgo da casa real, cavalleiro da ordem de Christo, e tenente do mestre de campo general Francisco Barreto, em cujo exercicio concurreu não pouco com seu braço, e pratica da guerra para as duas victorias dos Guararapes, nasceu na cidade de Olinda, antiga capital da provincia de Pernambuco.

Com o primeiro donatario Duarte Coelho Pereira vieram para Pernambuco os seus parentes Filippe Bandeira de Mello, e Pedro Bandeira de Mello, filhos de Sebastião Pires de Louredo, e de sua mulher D. Filippa Bandeira de Mello; netos maternos de João Malheiros, e de sua mulher D. Filippa Bandeira; e bisnetos de Gonçalo Pires Bandeira, primeiro deste appellido, Villasboas, *Nobiliarchia Portugueza* e de sua mulher D. Violante Nunes.

Pedro Bandeira de Mello, depois de alguns annos, de residencia em Pernambuco, passou á provincia da Parahiba do Norte, com seus filhos alli se estabeleceu, e he o tronco dos Bandeiras de Mello dessa provincia, de que ha muitos descendentes, e entrelaçados com outras familias. E Filippe Bandeira de Mello veio casado de Portugal com D. Maria Maciel de Andrade, cuja ascendencia se ignora.

De Filippe Bandeira de Mello, e sua mulher D. Maria Maciel de Andrade, nasceram em Olinda Antonio Bandeira de Mello, e D. Brites Bandeira de Mello: esta casou-se com Pedro Cadena, moço fidalgo, e provedor mór da fazenda real no Brasil: e Antonio Bandeira de Mello casou-se com D. Jeronyma de Mesquita Azevedo, filha de Matheus de Freitas Azevedo, fidalgo da casa real, alcaide mór de Olinda, e de sua mulher D. Maria Eanes, que tambem foram os pais de Sebastião de Lucena, governador da capitania do Pará. Foram estes Antonio Bandeira de Mello, e sua mulher D. Jeronyma de Mesquita Azevedo, os pais do illustre olindense Filippe Bandeira de Mello, de quem ensaiamos esta curta biographia. (1)

Não consta o dia em que nasceu Filippe Bandeira de Mello; e só se achou no livro velho da Sé de Olinda o assento do baptismo de sua irmãa mais velha Maria, celebrado no dia 14 de setembro de 1608, da qual foram padrinhos o governador geral do Brasil D. Diogo de Menezes, e sua tia D. Brites, Bandeira de Mello; o qual D. Diogo de Menezes, governador geral do Brasil, na sua vinda de Lisboa arribou a Parahiba, donde passou a Pernambuco, e seguio para a Bahia, onde chegou no dito anno de 1608, e permaneceu no governo cinco, como refere Rocha Pita livro 3.º n. 103.

Servio Filippe Bandeira de Mello, por espaço de 19 annos pelo menos, nas armadas do reino, nas guerras do Brasil, Flandes, Indias, e nas fronteiras do Algarve, e da Beira, occupando os postos de capitão de infantaria, e governador da praça de Almeida, nas guerras de Hespanha, e Portugal pela acclamação do Sr. rei D. João IV.; he porem hoje impossivel saberem-se os lugares, e postos em que servio nas guerras do Brasil, antes de ser nomeado tenente do mestre de campo general Francisco Barreto; os combates que teve nos mares, e em terra, fortes, e posições que commandou, e as victorias que coroaram seus talentos, e intrepidez, quando chefe, ou em que teve parte, sob o commando de outrem, assim nas Indias, e em Flandes, como em Portugal, antes do governo da praça de Almeida. Nem he menos impenetravel a cerrada noite, que nos impossibilita o conhecimento do começo da sua vida publica, sua primeira praça no exercito, passagem ou destacamento ás armadas, accessos que teve, regresso ao exercito, ou se principiou na marinha, etc.; do que nenhum escripto, nenhuma noticia temos podido alcançar.

Depois de servir nas Indias, e em Flandes como guerreiro, foi governador de capitania de Porto Seguro; o que prova que reunia a capacidade de soldado a indispensavel instrucção, e tino politico para a administração civil, e politica. Não sabemos se esse governo foi ainda em tempo da dominação de Hespanha em Portugal, ou se reinando ja o Sr. D. João IV, ao que nos inclinamos; sendo certo que em setembro de 1644 ja não tinha Filippe Bandeira de Mello o governo de Porto Seguro, e o Senhor D. João IV foi acclamado em Lisboa no 1. de dezembro de 1640.

Foi nomeado em 1644 Filippe Bandeira de Mello governador civil, e militar da praça de Almeida, e especialmente encarregado da sua defeza. Esta praça era a segurança de toda a provincia da Beira, da qual era governador o conde de Sereio, que lutava com muitas dificuldades e trabalhos, pois se lhe negavam os meios de a defender, em razão de todos convergirem, e se applicarem então ao Alemtejo, onde de preferencia se fazia á guerra, que ja durava 6 annos, e se prolongou ainda por 22; guerra obstinada, em que se disputava o maior interesse, e honra da nação portugueza, a sua independencia, e liberdade. Tão grave, e arriscado era o comprometimento, e encargo que pesava sobre Filippe Bandeira de Mello! Mas não se enganou o governo em sua escolha, e confiança. Convencidos os Castelhanos de quanto lhes era vantajosa a occupação da praça de Almeida para a conquista de toda a provincia, e certos dos poucos meios de defeza, que ella continha, resolveram toma-la. Atacaram-na em 21 de janeiro do predito anno com 5 mil infantes, e 400 cavallos. Teve Filippe Bandeira de Mello aviso da marcha antes de chegarem a praça, e preveniu-se para a defeza com tanto silencio, que quando os Castelhanos avançaram entendendo, que não eram sentidos, receberam tão repetidas cargas, tantas granadas, e outros instrumentos deste genero, e com tanta energia, e acerto foi a defeza enfim admiravelmente sustentada, que foram os aggressores obrigados a se retirarem com grande perda. (2)

Vede-o agora em Pernambuco, onde o valor immortal dos nossos avós pelejava com a tyrannia batava, e prostava o seu poder grande, e famoso.

Tantos varões illustres, que igualados,
Com razão devem ser aos mais antigos,
Tantos a nenhuns outros comparados.
(Ferr. L. 2. cart. 8.)

Francisco Barreto de Menezes, que servira de capitão de cavallaria, e era por ultimo mestre de campo de um terço no Alentejo, foi nomeado mestre de campo general do exercito de Pernambuco; e Filippe Bandeira de Mello tenente general, junto á sua pessoa, por patente regia de 20 de dezembro de 1646. Partiram de Lisboa para Pernambuco, commandados Filippe Bandeira de Mello, o soccorro de trezentos homens, e alguns petrechos, todo este material e pessoal em duas pequenas embarcações.

Na altura da Parahiba os aguarda uma esquadra Hollandeza: batem-se, apezar da desigualdade do numero; mas não sendo possivel prevalecer contra tantos inimigos, foram rendidos, e prizioneiros, depois de mortos parte dos soldados, que os acompanhavam. Já erão livres (3) e ambos no exercicio dos seus postos, quando o general Sigismundo com 7,500 infantes, 500 homens de mar, 300 indios, 5 peças de artilharia, e muitas munições, e mantimentos, ufano sahio á campanha. Convoca Francisco Barreto os cabos a conselho, e resolve-se, que se vá encontrar e combater o inimigo, posto que as nossas forças consistissem apenas em 2,200 homens. Assim se cumpre; e no dia 19 de abril de 1648, apesar da desigualdade dos dous exercitos, o dos Hollandezes superior em gente, bastimentos, petrechos, bagagens, arreios, e galas, e o Pernambucano inferior em soldados, sustentos, descanço, e vestidos, da-se no dia 19 de abril de 1648 nos Guararapes a gloriosa, e sempre memoravel batalha, em que fomos vencedores: pelejando nella, e provando Filippe Bandeira de Mello quanto seu merecimento se adiantava a sua opinião. As resultas, e perdas de uma, e outra parte são geralmente sabidas; mas como cooperou para esta feliz victoria o distincto patricio de quem ensaiamos este esboço biographico, obrigação nos corre aqui de recordar algumas. O inimigo deixou sobre o campo mortos mais de mil, inclusive tres coroneis, dezoito capitães, nove tenentes, e dezeseis alferes; teve quinhentos e vinte e tres feridos, entrando neste numero o general em chefe Sigismundo, de cujo ferimento se ficou arrimando toda a vida a uma muleta, e muitos outros officiaes; um coronel prisioneiro, e dous fugidos. Ganhamos duas peças de artilharia de bronze, muito armamento, munições, e mantimentos, 32 bandeiras, e o estandarte geral. A nossa perda foi de oitenta mortos, e quatrocentos feridos. Não descançou, nem comeu o exercito Pernambucano por espaço de vinte e quatro horas.

Profundamente magoado, e corrido, o inimigo intenta desafrontar-se, e para maior satisfação, naquelles mesmos Guararapes, montes de heroismo, e lealdade brazileira. Com 5,000 homens de infantaria, flor escolhida entre todas as suas tropas, seis peças de artilharia, e 300 homens do mar, o que com outras circumstancias constituia este exercito mais forte que o da antecedente batalha, tomou o coronel Brink com antecedencia posição naquellas fragas memorandas, levando-nos ainda nisto não pequena vantagem. O exercito Pernambucano, que não excedia a 2,600 homens, por voto unanime dos cabos marchou ao combate. Já postado entre os engenhos Velho, e Guararapes, se lhe reuniam á noite muitos dos moradores situados pela campanha, alguns montados, e todos armados. Batalhou-se, vencemos. Perderam os Hollandezes mais de 2,000 mortos no campo, sendo um delles o coronel Brink, general em chefe, e o almirante da sua armada, que commandava a artilharia; tiveram maior numero de feridos, e prisioneiros; e largaram aos vencedores dez bandeiras, o estandarte geral, seis peças de artilharia, e grande quantidade de armas, de munições, e de viveres. Custou-nos a victoria quarenta e sette mortos, inclusive um sargento-mor e dous capitães, e mais de duzentos feridos, entre os quaes sette capitães, e Henrique Dias. Nesta batalha, dada a 19 de fevereiro de 1649, a espada de Filippe Bandeira de Mello foi ainda um prestante auxilio á liberdade de sua patria. A elle, e a todo o exercito Pernambucano rende o conde da Ericeira no seu *Portugal restaurado* p. 1 liv. 11 estes louvores mui suspeitos: — Os mestres de campo referidos, *o tenente general Filippe Bandeira de Mello*, e os mais officiaes, e soldados, se particulisaram com acções tão signaladas, que não he possivel individua-las, nem encarece-las.—E assim he,

Que já naquelle tempo as mais guerreiras
Gentes de nós souberam ser vencidas.
(Camões.)

Depois de tão brilhantes, e estupendas victorias, Filippe Bandeira de Mello foi á Lisboa em commissão de Francisco Barreto expor ao monarcha o estado, e circumstancias da provincia de Pernambuco; e o monarcha por carta de 16 de abril de 1652 ordenou ao governador geral do Brasil, que lhe entregasse o commando do terço do mestre de campo Francisco de Figueiroa, que se achava em Lisboa com licença, até se lhe consultar, e o prover, ou lhe fazer a mercê que houvesse lugar.

Mas este commando não se verificou; e em 1653 ja se achavam ambos em Pernambuco, e assistiram ao conselho que Francisco Barreto fez em 25 de dezembro sobre o ataque geral do Recife; no caracter de tenente general Filippe Bandeira de Mello, e no de mestre de campo, e effectivo commandante do seu terço, Francisco de Figueiroa. Poronde tambem se conclue, que Filippe Bandeira de Mello teve ainda a felicidade de continuar a bem servir a sua patria, e partilhar todas as fadigas, e riscos dos ultimos ataques, e pelejas até total expulsão dos Hollandezes, que se verificou em 26 de janeiro de 1654, data da capitulação.

Foi casado Filippe Bandeira de Mello com D. Maria Luiza da Silva, cuja naturalidade, e ascendencia não alcançamos; e morreu sem descendentes, suppomos que em Pernambuco, e no dia 24 de outubro de 1655. Dizemos em Pernambuco, porque não consta que depois da restauração elle daqui sahisse, e porque Francisco Barreto por occasião de sua morte nomeou interinamente para lhe succeder no posto, a Antonio Jacome Bezerra, que foi confirmado por patente regia de 19 de abril 1656; nomeação interina, que não era natural, nem em regra Francisco Barreto fazer, se Filippe Bandeira de Mello tivesse morrido em Portugal; onde estando, alguem o deviria cá substituir no entanto, o que se não deu. E dizemos, que morreu em 24 de outubro de 1655, porque até esse dia se ajustou a conta do que lhe ficou devendo a fazenda de soldos do posto de tenente do mestre de campo general.

A existencia do corpo politico (diz Bentan) depende do valor dos individuos, que o compõe: a segurança exterior do estado contra seus rivaes depende do valor de seus guerreiros, e a segurança interior contra estes mesmos guerreiros, depende do valor repartido na massa dos outros cidadãos. Em uma palavra, o valor he a alma publica, o genio tutellar, o paladio sagrado por meio do qual somente pode o homem preservar-se de todas as miserias da escravidão, permanecer no estado de homem, e não cahir na inferioridade dos brutos. Honra portanto ao cidadão intrepido! Gloria ao capitão valente Transmitta a patria agradecida perpetuamente de pais a filhos o nome de Filippe Bandeira de Mello, uma das glorias militares do Brasil ainda no berço.

Antonio Joaquim de Mello.

DOCUMENTOS.

N. 1.—D. João por graça de Deos rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo consideração as partes, serviços, e merecimentos, que concorrem na pessoa de Filippe Bandeira de Mello; haver quinze annos que serve a esta corôa nas armadas deste reino, nas guerras do Brasil, Flandes, Indias, e nas fronteiras das provincias de Alemtejo, e da Beira, occupando os postos de capitão de infantaria, capitão-mor da capitania de Porto Seguro no Brasil, e governador da praça de armas da villa de Almeida, procedendo no decurso do tempo referido com satisfação e valor, assim no exercicio dos postos apontados, como nas occasiões de peleja, em que se assignalou: e por esperar delle, e de sua qualidade, que da mesma maneira procederá d'aqui em diante: Hei por bem de lhe fazer mercê do posto de tenente de mestre de campo general de Pernambuco junto á pessoa do mestre de campo general, que ora mando a compor as cousas daquellas capitanias, para que o sirva em quanto eu o houver por bem, e não mandar o contrario; com o que haverá o soldo que lhe tocar, e houveram as pessoas que antes delle o serviram; e gozará de todas as honras, preeminencias, privilegios, prerogativas, isenções e liberdades, de que gozam os mais tenentes de mestre de campo general de meus exercitos. Pelo que mando ao governador e capitão general do dito estado, e ao mestre de campo general, e mestre de campo delle o conheçam por tenente de mestre de campo general da maneira que se refere, e como tal o honrem e estimem; e ordeno aos sargentos maiores, capitães de cavallos, e de infantaria, e aos mais officiaes seus inferiores cumpram e guardem suas ordens, assim de palavra como por escripto, como devem e são obrigados; e outro sim mando ao provedor de minha fazenda daquelle estado lhe faça assentar o dito, e soldo nos livros della para que delle haja bom pagamento. E por esta o hei por mettido de posse do dito cargo, jurando primeiro na chancellaria na forma costumada, que bem e verdadeiramente o sirva, guardando em tudo meu serviço, de que se fará assento nas costas desta carta, que por firmeza de tudo lhe mandei passar por mim assignada e sellada com o meu sello pendente. E pagará o novo direito, se o dever, na forma do regimento. Pascoal de Azevedo a fez em Lisboa a 20 de dezembro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1646. Eu o secretario Affonso de Barros Caminha a fiz escrever.—El-rei.—Registado em um livro de registos da provedoria de Pernambuco a fl. 148 em 28 de abril de 1648.

N. 2.—Eu o principe regente, e governador do reino de Portugal e Algarves. Faço saber aos que esta minha provisão virem, que tendo respeito ao que se me representou por parte de D. Maria Luiza da Silva, viuva do tenente general Filippe Bandeira de Mello, em razão de se lhe haver mandado passar provisão para que o provedor da minha fazenda da capitania de Pernambuco faça fazer a conta do que constasse que se ficou devendo ao dito seu marido do tempo que servio de tenente general na mesma capitania, e se achar estar-se-lhe devendo 1:112$225 rs. a razão de cem cruzados de soldo por mez, desde 5 de maio de 647 até 24 de outubro de 655, pedindo-me lhe mandasse passar provisão para ser paga da dita quantia: e visto o que allega, e a resposta do procurador de minha fazenda, a qual se deu vista. Hei por bem, e mando ao provedor della da dita capitania de Pernambuco faça fazer pagamento a dita D. Maria Luiza da Silva da terça parte dos soldos que se ficaram devendo ao dito seu marido Filippe Bandeira de Mello do tempo que servio de tenente general da mesma capitania, na forma que dispõe o regimento e ordens minhas neste particular. E cumpra e guarde esta provisão inteiramente como nella se contém sem duvida alguma, a qual valerá como carta, sem embargo da Ord. do L. 2.º tit. 4.º em contrario; e se passou duas vias, uma só terá effeito. Manoel Rodrigues de Amorim a fez em Lisboa a 21 de novembro de 678. O secretario André Lopes da Gama a fez escrever.—*Principe*.—Conde de val de Reis. Presidente.— Registada a fl. 151 do livro de registos desse anno da provedoria da provincia; e a margem tem esta verba: Por esta provisão de Sua Alteza houve pagamento D. Maria Luiza da Silva, mulher do tenente general Filippe Bandeira de Mello de 370$741 rs. da terça parte dos soldos que a ella se lhe mandou pagar, que recebeu do almoxarife da fazenda R. desta capitania, Manoel Antunes Correia, em 30 de abril de 1679, e a margem de seu assento da matricula fica posta outra verba em forma. Era acima.

(1) D'Alembert, na Encyc. art. *Dictionaire historiques* diz isto: — On sera surtout tres-attentif sur la verite des genealogies: rien sans doute n'est plus indifferent en soi-même; mais dans l'etat où sont aujour-d'hui les choses, rien n'est quelquefois plus necessaire. On aura donc soin de la donner exact, el surtout de ne la pas faire remonter au-delà de ce que prouvent lestitres certains. On accuse Morery de n'avoir pas até assez scrupuleux sur cet article. La connaissance des genealogies emporte celle du blason, dont nos aieux ighorans ont jugé a propos de faire une science, et qui malhereusement en est devenu une, parce qu'on a mieux aimé, comme l'observa M. Fleury, dire *guele* et *simple*, ou *rouge* et *vert*. Les anciens ne connaissaient pas cette nouvelle livrée de la vanité; mais les hommes iront toujours en se perfectionnant de ce coté là.— Cumpre-nos portanto declarar, que as genealogias que aqui lemões referido constám de documentos fidedignos, e da certidão, que com provisão do Desembargo do paço de 20 de setembro de 1736 tirou da torre do Tombo em 20 de março de 1837 o sargento-mór Francisco Dias de Mello Montenegro do brazão de armas dado a Gregorio Cadena Villasant Bandeira de Mello.

(2) Filippe Bandeira de Mello não foi o unico Pernambucano, que militou em Portugal nas guerras da acclamação do Sr. D. João IV; foram tambem André de Albuquerque de Mello, os irmãos Antonio de Carvalho, e Bernardim da Cunha de Andrade, um capitão e outro alferes todos tres mortos em batalhas, filhos os dous ultimos de Bernardim de Carvalho, que assistia a segunda batalha dos Guararapes com seus escravos; Pedro de Albuquerque, que morreu governador do Maranhão; o mestre de campo Alexandre de Moura e Albuquerque, que se distinguio com o seu terço nas batalhas do Ameixial, e de Montes Claros; o mestre de campo Manoel Nunes Leitão, e outros, todos militares illustres.

(3) Francisco Barreto, depois de nove mezes de prisão em poder dos Hollandezes fugio; dizem Rocha Pita, e o conde da Ericeira, que por favor, e industria de Francisco de Bra, moço Hollandez, filho do cabo que o guardava; ao qual agradecido Francisco Barreto trouxe sempre comsigo, e tendo-se baptisado, lhe alcançou o habito de Christo, e o posto de sargento-mor de um dos terços da cidade da Bahia, onde falleceu nobremente casado, e com larga successão. Mas em um livro da provedoria de Pernambuco está registado fl. 105 v. em 4 de abril de 1674 o diploma regio de cidadão Portuguez ao francez João Voltrien, datado de 3 de dezembro de 1662, que o requerera, e lhe foi concedido em attenção (reza o diploma) a ter auxiliado a fuga daquelle general, residir ha muito no reino, e suas conquistas, procedendo com grande satisfação, e zelo do serviço portuguez, particularmente no Recife, onde favorecia a todos os Portuguezes, que aqui vinham prisioneiros, e communicar a Francisco Barreto todos os designios do inimigo, que podia alcançar. Mas como se livrou Filippe Bandeira de Mello? Não se descobre.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE ABRIL AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Inglaterra por lettras de fóra—a 27 1/2 60 dpv.
Desconto de lettras de 3 mezes—1 % ao mez.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	213:557$048
Idem do dia 28	9:927$120
	223:484$168

Descarregam hoje 29 de abril.
Barca ingleza—*Corrida*—mercadorias.
Brigue inglez—*Fairy*—bacalhão.
Brigue hamburguez—*Robert*—farinha de trigo.

Importacao'.

Brigue inglez *Fairy*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:
2,400 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	47:726$596
Idem do dia 28	1:837$204
	49:563$800

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27	3:710$464
Idem do dia 28	73$392
	3:783$856

Exportacao'.

Canal pelo Rio Grande do Norte, brigue inglez *Cotrilly*, de 230 toneladas, conduzio o seguinte:—1,230 saccos com 6,000 arrobas de assucar.

Parahiba, hiate nacional *Tres Irmãos*, de 30 toneladas, conduzio o seguinte:—330 volumes generos estrangeiros, 138 ditos ditos nacionaes.

Liverpool pelo Ceara, galera nacional *Tres Irmãos*, de 742 toneladas, conduzio o seguinte:—2,900 saccos com 11,129 arrobas de assucar, 5,000 chifres, 10,000 unhas de boi.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 28.	1:006$314

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27	41:001$691
Idem do dia 28	1:315$999
	42:317$690

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Rio de Janeiro—23 dias, patacho brasileiro «Erminia», de 182 toneladas, capitão José Luiz Barreto, equipagem 12, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Terra Nova—40 dias, brigue inglez «Margaret Redley», de 184 toneladas, capitão Richard Polfrey, equipagem 13, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Liverpool—75 dias, brigue inglez «Maria», de 245 toneladas, capitão John James, equipagem 11, carga carvão; a James Crabtree & Companhia.

Rio de Janeiro—25 dias, brigue escuna brasileiro «D. Pedro II», de 153 toneladas, capitão Felicissimo Correa Quadro, equipagem 10, carga varios generos; a José Baptista da Fonseca Junior. Passageiros, José Alves Pereira, Bernardino Francisco Gonçalves e Julio da Silva Neves.

Idem—49 dias, galera ingleza «City of Kandy», capitão James Morris, equipagem 15, em lastro; a C. J. Astley & Companhia.

Dundee—59 dias, brigue inglez «Williams», de 204 toneladas, capitão George Batchelor, equipagem 9, carga carvão; a Johnston Pater & Companhia.

Rio Grande do Sul—27 dias, brigue brasileiro «Maganos», de 224 toneladas, capitão Luiz da Costa Amaro, equipagem 11, carga carne secca; a Novaes & Companhia. Passageiro, Manoel Marques.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Tres Irmãos», mestre José Duarte de Souza, carga varios generos. Passageiros, Francisco Antonio Pereira e 1 marujo inglez.

Baltimore por Maceió—Hiate americano «Rosamond», capitão N. L. Elias, em lastro.

Canal pelo Rio Grande do Norte—Brigue inglez «Cotrilly», capitão Thomaz Jervil, carga assucar e lastro.

Gibraltar por Maceió—Brigue inglez «Melena», capitão John C. Hole, em lastro.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico que, nos dias 2, 3 e 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a pintura e alcatroamento das pontes de Santo Amaro, da Tacaruna, dos Arrombados, da rua da Aurora, e da pintura somente da do Varadouro, avaliada em 303$705 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854. —O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As pinturas d'estas pontes serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 303$705 rs.

2.ª Serão principiadas no prazo de 15 dias, e findarão no de 60 dias, contados segundo o regulamento.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em uma só prestação quando a pintura estiver concluida que será recebida definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que em cumprimento da lei, perante a mesma junta, se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos 22, 23 e 24 de maio proximo vindouro os impostos seguintes:

2$500 rs. por cabeça de gado vaccum que forem consummido nos municipios abaixo declarados.

Recife avaliado annualmente por . .	56:015$000
Olinda avaliado annualmente por . .	2:246$000
Igurassu avaliado annualmente por. .	1:720$000
Goianna avaliado annualmente por . .	6:521$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	4:430$000
Cabo avaliado annualmente por . .	1:515$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	6:011$000
Serinhaem avaliado annualmente por .	561$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	2:521$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	4:001$000

E nos municipios seguintes nos quaes se pagam aquelles que talham carne para negocio, e os criadores o dizimo:

Limoeiro avaliado annualmente por. .	3:521$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	2:517$000
Brejo avaliado annualmente por. .	1:611$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	1:152$000
Garanhuns avaliado annualmente por.	2:982$000
Flores e Floresta avaliado annualmente por.	4:004$000
Boa-Vista e Exú.	4:070$000

Nos tres ultimos municipios, isto he, Garanhuns, Flores, Floresta, Boa-Vista, e Exú são arrematados conjuntamente os impostos a cargo dos collectores e 20 por cento do consumo de aguardente, conforme determina o art. 42 da lei provincial n. 286 de 28 de junho de 1850.

20 por cento sobre a aguardente que for consumida nos seguintes municipios:

Olinda avaliado annualmente por. .	840$000
Igurassú avaliado annualmente por. .	84$000
Goianna avaliado annualmente por. .	64$000
Pão d'Alho avaliado annualmente por.	76$000
Nazareth avaliado annualmente por. .	63$000
Santo Antão avaliado annualmente por.	202$000
Bonito e Caruarú avaliado annualmente por.	33$000
Cabo avaliado annualmente por. .	14$000
Rio Formoso e Agua Preta avaliado annualmente por.	44$000
Serinhaem avaliado annualmente por.	26$000
Limoeiro avaliado annualmente por.	90$000
Brejo avaliado annualmente por. .	30$000
Cimbres avaliado annualmente por. .	30$000

As arrematações serão feitas por tempo de 3 annos a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1857, e sob as mesmas condições das anteriores.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 18 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra da cadeia do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes e conclui-las no de vinte mezes, contados de conformidade com a disposição do art. 31 da lei n. 285.

3.ª Para execução das obras o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feito em seis prestações da forma seguinte: a 1.ª da quantia de um decimo do valor da arrematação quando estiverem feitas todas as paredes até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano de esgoto; a 2.ª da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as paredes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades de ferro das janellas; a 3.ª da quantia de dous decimos quando estiver assentado toda o travejamento do primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e emboçadas as cornijas; a 4.ª tambem de dous decimos quando estiver prompta toda a coberta, assentado o travejamento do forro do primeiro andar, rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio; a 5.ª tambem de dous decimos quando estiverem concluidas todas as obras e recebidas provisoriamente; a 6.ª finalmente de um decimo quando for a obra recebida definitivamente o que terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do 21 lanço da estrada de Pao d'Alho, avaliada em 14:960$000 réis, tomando-se por base da arrematação o abatimento de 8 por %, offerecido por Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de abril de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 4 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do açude na povoação de Bezerros, avaliada novamente em 4:228$950 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 42 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de abril de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 4:228$950 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no 1º de outubro do corrente anno, e terminará 6 mezes depois.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será devidido em tres partes: sendo uma do valor de dous quintos quando houver feito metade da obra; outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que da data deste a 20 dias, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, uma casa terrea com sotão, sita na travessa da rua Augusta, avaliada em 1:000$000 rs., penhorada a José Maria Placido de Magalhães, por execução que lhe move José Joaquim Dias Fernandes.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão affixados pelo respectivo porteiro nos lugares determinados pelo artigo 538 do decreto numero 737 de 26 de novembro de 1850, e publicado pela imprensa.

Dado nesta cidade do Recife em 29 de março de 1854.—Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

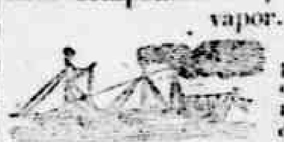

No dia 2 de maio espera-se da Europa um dos vapores da companhia real, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul; para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

Passagem para Bahia 25 patacões mexicanos, brasileiros ou hespanhoes.
» para o Rio de Janeiro 50 ditos, ditos, ditos.
» para Montevidéo 100 ditos, ditos, ditos.
» para Buenos Ayres 110 ditos, ditos, ditos.

Companhia do Beberibe.

A directoria da companhia do Beberibe, tendo de mandar aterrar uma valla na povoação de Apipucos, convida a quem convier encarregar-se deste serviço a apresentar as suas propostas, em cartas fechadas, no dia 4 de maio proximo, no escriptorio da mesma companhia; na rua Nova n. 7, primeiro andar.

—Tendo o arsenal de marinha precisão de serventes para as suas obras, e sendo uma dellas no arrecife, pelo que vencerão os que nella occuparem-se o jornal de 960 rs., por dia; manda o Illm. Sr. inspector convidar os que nisso se queiram empregar, apresentarem-se-lhe no mesmo arsenal.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 24 de abril de 1854.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

MUTILADO ILEGÍVEL

ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Pela administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem mais der, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação até o fim de junho de 1855, as rendas da casa n. 4 do Passeio Publico e 29 do largo do Rosario: as pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer com seus fiadores nos dias 28 do corrente mez, e 5 do futuro mez de maio na casa das sessões da administração ao meio-dia. Sala das sessões da administração do patrimonio dos orphãos 25 de abril de 1854. — *J. J. da Fonseca*, secretario interino.

— Perante o conselho de administração naval contrata-se a factura de 15 fardetas e 15 calças de panno azul, 15 fardetas, 30 calças, 30 camisas de brim, 40 polainas de panno, e 15 bonetes de dito para as praças do batalhão naval; 12 fardas e 12 calças de panno azul, 20 lenços pretos de seda e 76 pares de sapatos de couro preto de duas solas para as praças do corpo de imperiaes marinheiros; assim como contrata-se o fornecimento de applicação de bichas, tiradas de dentes, córtes de cabellos e factura de barbas aos doentes da enfermaria; pelo que os que interessarem em ditos contratos são convidados a comparecerem as 12 horas do dia 3 do mez de maio vindouro, com suas propostas e amostras, quanto ao fardamento. Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 25 de abril de 1854. — O secretario do conselho, *Christovão Santiago de Oliveira*.

— De ordem do Sr. Dr. procurador dos feitos da fazenda nacional se faz publico para conhecimento de todos a quem interessar possa, que d'ora em diante nenhum devedor da mesma fazenda se podera considerar desonerado da divida por que fôr ajuizado, sem que lhe apresente o respectivo conhecimento, e delle receba a competente quitação na fórma ordenada no artigo 34 das instrucções da directoria geral do contencioso de 31 de janeiro de 1851. Recife 27 abril de 1854.—O solicitador do juizo,
Joaquim Theodoro Alves.

— O arsenal de guerra precisa de tres officiaes de corrieiro e dous de latoeiro; quem se julgar habilitado, compareça no mesmo as 9 horas do dia. Arsenal de guerra 29 de abril de 1854.—O ajudante do mesmo, *Joaquim José de Moura.*

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1854.
ESPECTACULO VARIADO E INTERESSANTE EM FAVOR DA DANSARINA
Henriqueta Pessina.

Depois que os professores da orchestra executarem uma nova symphonia, abrirá a scena a bella comedia em 4 actos,

A SALOIA.

Musica do maestro Noronha, na qual tomam parte os artistas, D. Gabriela, Maria Amalia, Costa, Bezerra, Pinto e Amoêdo.

No fim da comedia, a Sra. Pessina e a Sra. Cantarelli dansarão um passo, composto pelo maestro José De-Vecchy, intitulado

A STYRIENNE.

Seguir-se-ha o bailete jocoso tirado da farça,

RECRUTAMENTO NA ALDEIA.

tomando parte por favor os artistas D. Maria Amalia, Monteiro, Pinto, Santa Rosa, a beneficiada, Cardella e De-Vecchy.

Finalisará o espectaculo com o ultimo acto da tragedia

OTELLO, EM MIMICA.

posto em scena pelo Sr. De-Vecchy, com os artistas a Sra. Pessina, Cardella, De-Vecchy, Cantarelli; senadores e soldados.

Este he o espectaculo que pela primeira vez a beneficiada tem a honra de apresentar ao respeitavel publico desta capital, de quem espera toda a protecção que já tem prestado aos outros artistas.

Os bilhetes acham-se a venda em casa da Sra. Pessina, rua Bella n. 29.

AVISOS MARITIMOS.

— Para a Bahia sahe com brevidade o hiate *Novo Olinda*; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

— Para o Rio de Janeiro seguira' brevemente a bem construida e veleira escuna nacional «Flora», capitão José Severo Moreira Rios; recebe carga e escravos a frete; a tratar com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira garopeira *Liberação*, por ter parte de sua carga prompta, para o resto trata-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Para Lisboa.

A barca portugueza *Nossa Senhora da Boa Viagem* segue impreterivelmente até o dia 15 de maio proximo futuro, para passageiros, tendo para isso excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & C., rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na praça.

— Para Lisboa segue viagem em poucos dias o bergantim portuguez *S. Manoel I*, capitão Carlos Ferreira Soares; tem os mais excellentes commodos para passageiros: quem nelle quizer ir de passagem, dirija-se ao capitão ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

LEILO'ES.

— Segunda-feira, as 10 horas da manhãa, haverá leilão por conta e risco de quem pertencer, de 50 saccas com muito boas nozes, em lotes a vontade do comprador, chegadas proximamente: no armazem de Tasso Irmãos, no largo da Alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

—O bacharel Witruvio continua a leccionar em francez, e para este fim recommenda-se aos pais de familia, aos quaes promette toda a solicitude possivel no aproveitamento de seus filhos; lecciona tambem pela manhãa na praça da Boa Vista em casa do Sr. Gadault: a tratar na rua das Cruzes n. 22, primeiro andar.

— Achou-se no lugar da ribeira do peixe, na freguezia de S. José, um pequeno sacco contendo a quantia de 13$000: quem fôr seu legitimo dono procure-o na rua Augusta n. 16, que dando os signaes certos lhe será entregue, pagando sómente a despeza deste annuncio.

— Antonio José Ferreira Guimarães vai ao Rio de Janeiro.

Loteria de N. S. do Livramento.

O thesoureiro da mesma loteria avisa ao respeitavel publico, que as rodas andam indubitavelmente no dia 12 de maio no consistorio da igreja da mesma Senhora, as horas do costume, em virtude de ter vendido o restante dos bilhetes ao Sr. Salustiano de Aquino Ferreira, que os comprou com a condição della correr no dito dia, ao que annuio a mesa regedora.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

Amanhãa

das 4 horas da tarde em diante ha café com leite e sorvete de creme a 320 o calix: na rua estreita do Rosario n. 10; e continúa haver todos os domingos e dias santos de guarda.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.
Aos 5:000$000 e 2:000$000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que comprou todos os bilhetes da mesma loteria ao thesoureiro, e as rodas andam no dia 12 de maio; os seus bilhetes e cautelas estão á venda nos lugares do costume. Paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8% do imposto geral.

Bilhetes 6$000	5:000$000
Meios 3$000	3:000$000
Quartos 1$500	1:250$000
Decimos 700	500$000
Vigesimos 400	250$000

Salustiano de Aquino Ferreira.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

A' correspondencia da Sra. Cantarelli, respondo o seguinte: 1º, desde que eu disse ao emprezario que continuava a trabalhar, elle não tem posto receita alguma para a casa; 2º, quando o Sr. De-Vecchy fez beneficio, foi justamente na mesma semana em que eu suspendi os meus trabalhos, por isso não entrei nelle; 3º, quanto ao Sr. Graça pôz no annuncio por obsequio, foi uma devoção da sua parte, em consequencia de eu deixar minha mulher representar vestida de homem, no seu espectaculo, obrigação que não tem na escriptura. Torno a affirmar ao publico, debaixo de minha palavra de honra, que estou escripturado com o Sr. Agra até o fim de junho do corrente anno, e que antes de findo esse prazo, não tenciono sahir da companhia. Nada mais tenho a dizer.—*Manoel Joaquim Mendes.*

— Roga-se ao reverendo A. G. de F., morador no J. C. da F. da Escada, que haja de dizer se o pagamento que prometteu fazer no Recife a....... foi em janeiro passado ou se he no que ha de vir, do contrario verá por extenso todo o occorrido.

— Na procissão da Boa-Vista do Senhor aos enfermos, desappareceu das mãos de um anjo ao recolher a mesma, uma salva pequena de prata, obra do Porto, com a beira recortada e pés com lavoura: quem da mesma tiver noticia, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, sobrado n. 44, segundo andar.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria; na rua do Cotovello n. 29.

— Precisa-se alugar uma negra que saiba vender na rua; na rua das Cruzes n. 23.

Hotel Francisco.

O francez Justin Norat, morador no hotel Francisco, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, e principalmente aos seus freguezes, que tem um lindo sortimento de obras de brilhante, diamante, ouro de lei e outras, tudo do mais moderno e apurado gosto, e por preço commodo.

Na loja amarella da rua do Crespo n. 4, ao lado do norte.

Chegaram ultimamente ricos chapéos de seda com guarnição e pluma, para senhoras, ditos de pallinha da Italia, com cabellos, chapéos da ultima moda; assim como ricos adornos para cabeça de senhoras, tudo se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos praticos do fôro civil, mais bem corrigido, acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como acerca dos despachos, interlocutorias e definitivas dos julgadores, obra assás interessante aos principiantes em pratica, que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia ns. 6 e 8.

—No dia 26 do corrente mez pelas 4 horas da tarde, perdeu-se um relogio de ouro na estrada de Belém, desde o sitio do Sr. visconde até o do Sr. Dr. Feitoza: quem o quizer restituir, tenha a bondade de leva-lo ao sitio da Sra. D. Maria dos Passos, que será recompensado.

—Segunda-feira 1º de maio he a praça annunciada do sabradinho, na travessa da rua Augusta segundo o edital por esta folha annunciada pelo juizo do commercio da primeira vara desta cidade.

— Quem tiver cavallos para se ensinar a todos os andares, dirija-se ao Manguinho, sitio que vai para os Afflictos, com portão de pao. No mesmo sitio vendem-se pés de larangeiras e de limoeiros; tudo por preço commodo.

— Precisa-se fallar ao Sr. Higino Firmo das Chagas: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Tendo admittido em sociedade commercial meu irmão o Sr. João W. Studart adoptamos a firma de Vasconcellos & Studart.
M. Paes Pinto de Vasconcellos.

— Previne-se ao publico que ninguem faça negocio algum com a casa n. 3, sita na rua Augusta desta cidade, por quanto o dito predio tem encargos legatarios a cumprir, e para pagamento do que o testamenteiro deve aos herdeiros.

— Aluga-se uma casa de campo com grandes commodos, acabada com gosto moderno, a ultima da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista; a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Manoel Ignacio de Oliveira faz publico, que em virtude do fallecimento do Sr. Norberto Joaquim José Guedes em 21 do corrente, tomou conta e se acha desde esse dia de posse de todos os negocios do Sr. Elias Baptista da Silva, actualmente na Europa, por ser o seu segundo procurador.

— O Sr. bacharel Antonio de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque tenha a bondade de dirigir-se á rua do Livramento n. 16, ou annunciar sua morada, a negocio de seu interesse.

FURTO.

Furtaram na madrugada do dia 26 do corrente, da estribaria do quintal do sobrado n. 42, que fica na esquina do becco do Ferreiro no aterro da Boa-Vista, um cavallo todo preto, fino, gordo, e novo, porém com os dentes estragados; tem o sabugo da cauda cortado, mas com os cabellos da mesma compridos, anda de meio a esquipado, e com um signal do lado esquerdo da barriga, procedido de uma pequena mordedura. Este cavallo foi ha oito dias comprado ao Sr. Vicente da Cunha Souto-Maior, proprietario do engenho Dous-Braços, na freguezia de Serinhaem: quem delle souber noticia, ou apprehender, queira leva-lo ao sobrado a cima mencionado, primeiro andar, que sera' generosamente recompensado.

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel Gomes da Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 24, ou annuncie sua morada para ser procurado.

— O Sr. Manoel Antonio Reis Nogueira, por especial favor, dirija-se a rua da Cadeia, loja de cambio n. 24, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— O abaixo assignado faz ver aos seus credores, que tendo realisado o leilão de sua taberna para o fim de o producto da mesma ser dividido por todos os credores, foi em a mesma occasião embargado o producto do respectivo leilão em mão dos arrematantes para pagamento de alugueis de casa e ordenado de caixeiro, achando-se em poder do Sr. Marcolino Borja Geraldes, agente do leilão, o balanço e nota do producto para ser examinado por quem convier. Recife 27 de abril de 1854.
Antonio de Almeida Brandão e Souza.

Attenção ao bazar de calçado.

Na nova loja de calçado barato da terra, compra-se e vende-se toda qualidade de obra: na travessa da rua do Queimado n. 7, outr'ora becco do Peixe Frito.

— Quem quizer vender uma negra, seja de que nação fôr, ainda moça, sem vicios, por 450$000 rs., dirija-se á rua Velha n. 34, primeiro andar.

— Precisa-se de uma escrava que faça o serviço diario de uma casa de pouca familia; paga-se bem sendo de boa conducta: na rua do Padre Floriano n. 5.

— José Affonso Moreira, pela brevidade de sua sahida para Lisboa, talvez se esquecesse de despedir-se de algum de seus amigos, e roga-lhes o desculpem desta falta involuntaria, offerecendo-lhes seu limitado prestimo naquella cidade.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Rangel n. 25.

— No sitio denominado Torre, em Belem, appareceu um carneiro; quem fôr seu dono, queira manda-lo buscar, dando os competentes signaes, pois o morador do mesmo sitio não se responsabilisa pela fuga.

— A pessoa que quizer conduzir um cavallo para a Parahiba, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista n. 54, ou á rua da Concordia a fallar com o Sr. Luiz Caetano Borges.

—Precisa-se alugar um feitor, que entenda de hortaliça, plantação, trate de animaes, e que tenha boa conducta moral: quem nestas circumstancias estiver, dirija-se á rua do Vigario n. 3 a contratar a respeito.

O Dr. Thomassin, medico francez, da consultas todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de S. Antonio n. 7.

— Os Srs. João Raphael Cordeiro, João Jacinto Soares, Navarro & Campos, João Damasceno da Silva, José da Fonseca Guimarães, Antonio Policarpo, Benigno José Correia, Francisco Antonio Lins, e Domingos José Dias Mourão, queiram dirigir-se á rua da Cruz n. 57 segundo andar, a negocio que lhes diz respeito.

— No dia 23 do corrente ausentou-se o preto Joaquim, nação Angico, bastante alto e secco, tem um lobinho no alto da cabeça: quem o pegar leve-o na rua da Aurora n. 44, que sera recompensado.

—Arrenda-se o engenho Canha, moente e corrente, distante duas leguas da cidade da Victoria, em terras de matas a margem do rio Natuba, com muitas varzeas para plantações de cannas, arroz e outras lavouras, de boa producção: moe com animaes, e se póde mudar para moer d'agua, e o rendeiro que a isto se propozer, paga-se no arrendamento do dito engenho. Neste engenho tudo he bem reputado, porque o mel de furo não chega para os compradores, e do mesmo modo a aguardente, por ficar este engenho na entrada do sul. Vende-se tambem uma pequene safra, mas esta não servira' de embaraço para o arrendamento, cujo preço só se podera' estipular, depois que o interessado houver visto o engenho e as terras.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende uma gargantilha, uma veronica, duas correntes para relogio, diversos cordões, anneis com pedras e sem ellas, medalhas, botões para punho, ditos para abertura, brincos, rosetas, dous relogios de algibeira e um rosario de ouro.

—O Sr. Domingos José Dias de Oliveira, tem na rua Augusta n. 33 uma carta vinda, de Lisboa, e só se entrega a dita carta á pessoa propria.

—Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para fazer compras na rua e serviço de casa de pouca familia: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 16.

—Precisa-se de um official de pharmacia: a pessoa que se julgar habilitada para esse fim, dirija-se a praça da Boa Vista casa n. 28.

— Precisa-se de um homem bastante habil em refinar assucar, e que se queira contratar para trabalhar em uma refinação fóra desta praça; a tratar na rua do Vigario, armazem n. 7.

Remedio para evitar o calor.

Avisa-se ao illustre publico, que amanhãa e todos os mais dias desde as 6 até as 10 horas da noite existirá bom sorvete feito com toda perfeição e de variadas fructas, na rua das Cruzes n. 44, e pelo preço de 240 rs.; recommenda-se, portanto, aos apaixonados deste optimo refresco, que se dignem concorrer ao mencionado lugar, afim de apreciarem um excellente fabrico.

D. W. Baynon, cirurgião dentista americano; rua do Trapiche n. 12.

— Gustavo Lainné, subdito francez, vai ao Rio de Janeiro.

CHRYSTALOTYPO.

Galeria de ricas pinturas pelo antigo e novo estylo.

Aterro da Boa-Vista n. 4

De caixas, quadros, medalhas, allinetes e pulceiras ha um rico sortimento para collocar retratos, por preço muito baixo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para uma casa estrangeira de pouca familia, para tratar de meninas a fazer mais algum serviço se for preciso: na rua da Senzalla Velha n. 60 primeiro andar, ou na Capunga sitio do Sr. Brilo.

Loja ingleza de roupa feita, rua da Cadeia do Recife n. 16.

Existe neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades de fazendas chegadas proximamente de Inglaterra, como sejam: palitós, casacas, calças, colletes, camisas, ceroulas, etc., e os preços serão os mais razoaveis possiveis, visto ser o systema do dono não deixar dinheiro sahir ainda mesmo com algum prejuizo.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O abaixo assignado faz sciente, que o Sr. Antero Jacomo de Araujo não he mais seu caixeiro, desde 23 de abril corrente.
Firmiano José Rodrigues Ferreira.

J. Jané dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Agencia de passaportes, titulos de residencia e folhas corridas.

Claudino do Rego Lima, despachante pela repartição da policia, despacha passaportes para dentro e fora do imperio, titulos de residencia e folhas corridas: na rua da Praia n. 43 primeiro andar.

As mais modernas e ricas obras de ouro.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muito bons gostos, e preços que não desagradarão a quem queira comprar, os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Estão a' venda os bilhetes da 19 loteria das casas de caridade; a lista póde vir pelo vapor «S. Salvador», se este vapor transferir dous dias a sua sahida como acaba de acontecer com o vapor «Imperador»; se porém não vier por este vapor, vira' impreterivelmente pelo vapor inglez «Brasileira» esperado neste porto no dia 5 do mez proximo.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

—Os Srs. Lasfargue e Destibeaux, queiram annunciar as suas moradas, ou dirigirem-se ao escriptorio de Jose Baptista da Fonseca Junior: na rua do Vigario n. 4 primeiro andar.

— Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento continúa a promover os termos da execução que no juizo da segunda vara municipal encaminha aos herdeiros do fallecido Affonso José de Albuquerque e Mello, e por essa execução está correndo as tres praças do estylo a propriedade do Alto e seus pertences na Boaviagem, penhorada pela mesma execução, tendo ja tido lugar a primeira praça, e ha de ter lugar a segunda praça na casa da residencia do Illm. Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, José Raymundo, da Costa Menezes, no dia 29 do corrente mez.

— José Luiz Affonso Marques, que se chamou outr'ora José Luiz Marques, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Precisa-se alugar uma casa de dous andares, sendo em qualquer rua dos bairros de Santo Antonio ou S. José: na rua do Passeio Publico, loja n. 7.

IRMANDADE DE SAN PEDRO.

Achando-se bastante atrazada a cobrança dos fóros da irmandade de San Pedro, pela difficuldade da mesma cobrança, devida aos senhores forieros, o abaixo assignado escrivão da mesma irmandade, roga a todos os foreiros das ruas de Aguas Verdes, Hortas, pateo de San Pedro, dito do Carmo, rua de Santa Thereza, Palma, becco do Falcão, travessa do Lobato e antiga praia do Caldeireiro, para que compareçam em sua casa rua do Queimado n. 57, até o dia 6 de maio, pois desse dia em diante os mandara' chamar a juizo.—O escrivão presidente, padre João José da Costa Ribeiro.

PARA FUNILEIROS.

Folha de Flandres charcool, de qualidade superior a qualquer outra que exista no mercado, por modico preço, quer em porção ou a retalho: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, aonde achará um completo sortimento.

— O abaixo assignado declara ao Sr. José Antonio de Souza, que do dia 14 do corrente não he mais fiador de Raymundo Rodrigues da Silva, e que sua carta de fiança fica sem effeito deste dia em diante.
Francisco Lucas Ferreira.

— O Sr. Joaquim de Souza Pinto tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Arrenda-se o engenho Camaleão, ao norte da freguezia d'Agua Preta, a margem do rio de Una, e no qual passa a estrada real para o interior da provincia, com todas as obras de que possa precisar um engenho moente e corrente; excellente machina, assentamentos de assucar macho, retame, etc., tem um grande e bom cercado e os melhores logradouros e terras que se possam desejar. Vende-se tambem a safra plantada para mais de 1,200 pães de assucar macho. Faz-se este negocio pela unica razão de que seu proprietario vai edificar um novo engenho confronte a villa: a entender-se com o proprietario do mesmo engenho.

—O abaixo assignado, unico encarregado de receber os foros das casas da freguezia de S. José, pertencentes ao Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, faz sciente aos mesmos foreiros, principalmente aquelles que não sabem a sua morada, de dirigirem-se a rua do Pires na casa nova junto a do finado Gervasio.—*Manoel Gomes Viegas.*

—Os herdeiros do finado Affonso José de Albuquerque Mello, em virtude de um annuncio publicado nos *Diarios* dos dias 26 e 27 do corrente, por Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento, em que declara que está correndo a segunda praça para a arrematação do sitio do Alto por elle penhorado, por execução que move contra os ditos herdeiros, previnem ao publico, para que ninguem ignore que o casal do fallecido Affonso e sua mulher deixou tres propriedades ruraes, que são Alto, Batalha e Jordão, e que a que foi penhorada pelo dito Posthumo e que se acha em praça, he a do Alto sita na freguezia dos Afogados, e sobre a dita execução os referidos herdeiros ainda teem que discutir embargos de terceiro senhor e possuidor prejudicado, para salvarem a meiação dos bens de sua avó, que não póde estar subjeita aos debitos posteriores a sua morte, contrahidos por seu marido.

— Pede-se encarecidamente ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito, corregedor da comarca, que lance suas vistas para o patrimonio que tem uma capella de N. S. da Conceição, na estrada de João de Barros, que dizem ha mais de vinte annos o administrador do mesmo patrimonio não presta contas, e como da escriptura resa que a mesma capella tem a quantia de 120$000 rs. da renda do sitio para as despezas da mesma capella, afim de se celebrar missas nos domingos e dias santos, para a vizinhança da mesma ouvir; entretanto que se a mesma vizinhança quer missas nos referidos dias, paga ao padre, e as vezes o administrador não consente, dizendo que a capella he delle, e que só se ha de fazer o que elle muito quizer, pois que não tem a quem dar contas. Respondã-nos, Sr. administrador, que faz Vmc. com os 120$000 rs. que tem a mesma capella; sera porventura para a ajuda de custo do seu viveiro? Alerta, Sr. Dr. juiz de direito, corregedor da comarca, que o tal administrador he um pouco comedor, ou deleixado por outra.—*O observador.*

— Offerece-se um homem para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados, tanto de fazendas como de molhados no trapiche, ou alguma taberna por balanço, o qual dara informações de sua conducta: a fallar a travessa dos Quarteis n. 35.

— No tempo em que se promulgou a disposição do § 9 tit. 92 do liv. 5.º das Ord. valia a pena discutir genealogias e apellidos, porque sendo então a sociedade composta de differentes classes, cada uma dellas gozava de seus fóros particulares, de seus privilegios e isenções; hoje, porém, que a constituição tem felizmente nivellado todos os cidadãos, sendo todos julgados em fôro commum, e todos com direito, segundo sua capacidade, aos mais elevados cargos, de que servirá averiguar se este he de origem nobre ou plebea, se aquelle descende de um tenente general ou de um soldado? Só a virtude da direito a estima publica, só ella e a intelligencia distinguem o cidadão. Pensando assim, deixariamos sem resposta o certo annuncio anonymo inserido no *Diario de Pernambuco* n. 95, se o amor da verdade nos não induzisse a bradar ao seu aleivoso autor—mentes—o coronel Grigorio José de Siqueira era filho do reverendo Dr. Pedro de Siqueira Varejão, que o houve de uma india da aldeia da Escada; por consequencia os seus descendentes não herdaram esse apellido da escravidão como maliciosamente quizestes fazer crer. Ha de tudo isto documentos irrefragaveis, que serão publicados se o mentiroso voltar á materia, e tiver a coragem de assignar-se.

— Quem quizer comprar uma machina de daguerreotypo por preço muito baixo, e com todos os pertences, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

COMPRAS.

— Compra-se uma duzia de cadeiras de jacaranda ou de outra qualquer madeira, em bom uso: quem tiver annuncie por este *Diario* para ser procurado.

— Compra-se um compendio de geographia de Vellez; na rua Nova n. 42.

— Compra-se um escravo robusto, de bons costumes, e que não seja fujão; paga-se bem se agradar: na travessa da Madre de Deos, armazem de João Martins de Barros.

— Compra-se um boi bom de carroça, e tambem a carroça, estando em bom estado: na rua da Cadeia n. 17, armazem de tijolos.

— Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com preferencia na rua da Santa Cruz: quem tiver, dirija-se á mesme rua n. 82.

—Compram-se pombos de Trocal: no pateo do Terço n. 13.

VENDAS.

— Vende-se um cabra de 30 annos, bom para trabalhar em algum sitio, por ter disso pratica; e tambem sabe tratar de cavallo: he muito sadio, e não tem o vicio de se embriagar, e nem de fugir; quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa junto á padaria, n. 67.

— Vende-se um pardo moço, proprio para pagem, e entende de sapateiro; na rua larga do Rosario, padaria do Sr. Manoel Antonio de Jesus.

— Vende-se uma escrava, crioula: na rua Nova, sobrado da quina que volta para a rua do Sol n. 71, primeiro andar; quem a quizer comprar, dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma escrava, crioula, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão, he quitandeira e tambem serve para o serviço de campo, propria para quem tiver sitio; na rua larga do Rosario n. 44.

Vende-se cambraia franceza de côr fixa a 440 rs. a vara, ditas de babadões, córte de 8 varas, a 4$500, chita franceza de gosto moderno a 240 o covado, peça de chita com 38 covados, com toque de môfo, a 5$ rs., peça de cambraiêta muito fina de 8 jardas a 5$500, peça de tarlatana branca para vestidos com 8 1/2 varas a 2$500, chales pretos de filó bordados de 4 pontas a 5$000 cada um, duzia de toalhas de linho alcochoadas a 10$000 a duzia, córtes de casemira de pura lãa de côres e modernas a 5$000, camisas de murim ou madapolão francezas a 2$000 cada uma, casemira preta franceza a 1$800 cada covado, romeiras de cambraia bordada para senhora a 5$ e 6$000 cada uma, ditas de filó branco de seda, e preta de linho, cada uma 5$ e 6$000, córtes de seda escossesa com 15 covados a 14$000 cada um, barege de seda e lãa a 640 o covado, córte de cambraia aberta com vara de largo e com 6 varas cada córte a 5$ rs., chales de casemira de côres fingindo seda a 7$000, e outras muitas fazendas de seda e de linho, de muito bom gosto, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo, lado do norte, loja amarella n. 4.

Attenção as' pechinchas.

Chegaram a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, os seguintes objectos os quaes se vendem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: um grande sortimento de calungas de porcellana como sejam: gatos, gallos, cachorros, onças, tigres, fructas, figuras e outros muitos objectos, tudo proprio para paliteiros ou enfeites de mesa, assim como S. João Baptista, S. Pedro, N. S. e o Divino Pastor, estampas de santos e santas, pequenas e grandes collecções da via-sacra com 14 estampas, e de louça, S. Antonio, N. S. da Conceição, S. Pedro, as tres pessoas da Santissima Trindade e outros mais, balaios, cestas para compras, cestas para meninas trazerem no braço, outras para fructas, flores, e outras muitas, molduras douradas para quadros, correntes de aço de gosto, muito bonitas proprias para relogios, collecções de Gonçalo de Cordova, de Gil-Braz, dos Mysterios de Paris e da revolução franceza em 1848, retratos de Isabel II rainha de Hespanha, de Espartero de Napoleão I e III, do imperador dos Francezes, de D. Miguel de Bragança e sua esposa, franjas brancas e de cores proprias para cortinados: assim como outras muitas cousas que se deixam de annunciar, pois avista do comprador he que se podem mostrar.

—Vende-se uma escrava crioula, moça: na rua da G[illegible] n. 55, segundo andar.

Aviso aos rapazes solteiros.

Chegou a loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um segredo: não se diz o que he, porque as encommendas são muitas.

Capachos compridos e redondos.

Vendem-se na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, pelo diminuto preço de 640, 560, 500 e 460.

— Vendem-se saccas de feijão mulatinho novo, muito em conta: no armazem da rua do Rangel n. 26.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços são' os mais commodos.

— Vende-se por metade do seu valor um par de adraconas: na rua da matriz da Boa-Vista n. 20.

Vende-se na loja amarella da rua do Crespo n. 4, ao lado do norte.
Kelvina de seda, fazendas todas de qualidades escossezas, a 640 rs. cada covado: faculta-se as amostras a todas as senhoras de bom gosto.

—Vende-se na estrada dos Afflictos, diversas qualidades de plantações em uma casa com embutimento de branco, com tres portas, pintadas de preto, e vende-se a dita casa a moderna toda dobrada, com um quintal bem plantado, e boa agua de beber.

—Vende-se uma negrinha de 15 annos, crioula, propria para o serviço interno de qualquer casa de familia por estar a isso costumada, e não ter ainda vicios nem achaques, e um moleque de 7 annos tambem crioulo: em casa de José do Patrocinio do Bomfim, na rua da Concordia, terceira casa do lado esquerdo, entrando pela parte da maré.

Oleo de linhaça.

Vende-se oleo de linhaça em barris de 4 em pipa: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche n. 18.

—Vende-se uma casa terrea de pedra e cal, chãos proprios, na cidade de Olinda, rua do jogo da bola n. 26 por preço commodo: a tratar na rua do Livramento n. 16.

PARA AS CRIANÇAS NO TEMPO DE INVERNO.

Na rua do Queimado loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se camisinhas de meia para crianças de um a dous annos pelo diminuto preço de 500 e 800 rs. cada uma. Estas camisas são muito approvadas pelos senhores medicos para as crianças, por causa do muito defluxo que ellas soffrem no tempo de inverno, do que provém muitas molestias perigosissimas.

— Vendem-se duas cabras (bicho) sendo uma dellas muito boa, e um lindo carneiro proprio para menino por ser muito grande e manso: a tratar na rua da Gloria n. 58.

Velas de carnauba simples de 6 em libra, muito superiores, em caixas: na rua da Cruz no Recife n. 31, em casa de Luiz Freire de Andrade.

— Vende-se uma rede de pescar, de feitio inglez e nova, com 16 braças de comprimento e 2 de largura, muito propria para pescar qualquer viveiro: na rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se um escravo, pardo, de todo serviço, sadio e moço: na rua Direita, sobrado n. 36, terceiro andar.

— Vende-se um escravo de Angola, moço, proprio para qualquer serviço: na rua da Madre de Deos n. 38.

— Vende-se um bonito molecote de 22 annos de idade, que entende de padeiro e pedreiro, e tambem proprio para pagem: na rua da Praia n. 6.

— Vende-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, travessa do Quiabo: a tratar na rua estreita do Rosario, casa de marcineiro n. 43.

Xaropes para refrescos.

Vendem-se na frente da rua do Vigario taberna amarella, a saber:

De grosellas.	De laranja.
De limão.	De lima.
De tamarindos.	De capilé.
De ananaz.	De abacaxi.
De cajú.	De pitanga.

e outros: o preço fixo he 400 rs. por garrafa, comprando duzia.

Malas para viagem.

Grande sortimento de todas as qualidades por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se cobertores escuros e de boa qualidade, a preço de 720 rs. cada um: na loja de 4 portas n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

Pão de senteio.

Vende-se nas quartas e sabbados, superior pão de senteio: na padaria da rua da Senzala Nova n. 30.

— No armazem confronte a loja do Sr. Martins, pintor, vendem-se duas carroças novas muito bem construidas, as quaes servem para cavallo ou boi, e outra usada; as quaes se vendem pelo preço que o comprador offerecer.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

— Vende-se um bom preto de meia idade, bom official de sapateiro; na praça da Independencia n. 33, loja de calçado.

— Vendem-se 2 cavallos bons, sendo um proprio para o esquadrão de cavallaria da guarda nacional; a tratar na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 7 a 8 annos, muito sadio, e não tem vicio algum; assim como um relogio de prata patente inglez, muito bom regulador; na praça da Independencia n. 19 e 21.

— Vendem-se as casas, sitas na rua do Caldeireiro n. 80, e do Sebo n. 29; a tratar na rua das Cruzes n. 30.

Meios bilhetes da loteria do Livramento.

Na rua do Livramento, loja de calçado n. 35, vendem-se a 2$700 meios bilhetes, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 12 de maio; os bilhetes desta casa tem approvado, por quanto tem sempre sahido algumas sortes grandes, pelo que vale a pena o acrescimo de 200 rs. de lucro.

—Vendem-se 2 vaccas com leite, e uma proxima a parir: no armazem de tijolos da rua da Cadeia numero n. 17.

— Vendem-se córtes de chitas francezas, juntamente de barra, pelo barato preço de 2$000: na loja n. 3, ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28: a tratar na mesma.

Vade-mecum dos homeopathas ou o Dr. Hering traduzido em portuguez.
Acha-se a venda esta importantissima obra do Dr. Hering no consultorio homoeopathico do Dr. Lobo Moscoso rua do Collegio n. 25, 1º andar.

— Vendem-se correntes de ferro usadas, tanto finas como grossas, as quaes estão em muito bom estado, e por preço muito commodo: na rua da Senzala, armazem defronte da loja do Sr. Martins, pintor. No mesmo armazem compram-se ferros velhos, cobre, latão e outra qualquer qualidade de metal, assim como brins, lonas e outros pannos velhos etc.

—Vende-se uma preta que sabe cozinhar o diario de uma casa: na rua do Livramento n. 1.

— Vendem-se tres bonitos armarios de amarello, envidraçados, proprios para bibliotheca ou outro qualquer estabelecimento, por serem muito bem feitos; assim como uma mesa de mogno para jantar que admitte mais de 40 pessoas, e outros trastes que se dão por preço muito commodo; no armazem do corretor Miguel Carneiro, na rua do Trapiche, ou na rua da Cruz n. 34.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se cera de carnauba chegada agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

SAL DO ASSU'.

Vende-se sal chegado agora do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 41, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava de meia idade, sabe lavar de sabão e varrela, muito propria para o serviço de campo, pot já ter sido esta a sua occupação: quem a pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas, mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim, na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Sementes novas.

Vende-se no armazem de Antonio Francisco Martins, na rua da Cruz n. 62, as melhores sementes recentemente chegadas de Lisboa na barca portugueza *Margarida*, como seja: couve tronxuda, monvarda, saboia, feijão carrapato de duas qualidades, ervilha torta e direita, coentro, salsa, nabos e rabanetes de todas as qualidades.

Fazendas baratas.

Vendem-se casemiras francezas, padrões modernos e muito elasticas a 4$000, 4$500 e 5$000 o corte, ditas meias casemiras a 2$800 o corte, panno fino azul para fardas de guardas nacionaes a 3$500 o covado, setim preto Macao a 3$000 o covado, casemiras pretas a 2$200, 2$400, 2$800 e 3$000 o covado: na rua do Crespo n. 15, loja de André Guilherme Breckenfeld.

— Vende-se um escravo: quem pretender dirija-se ao sobrado do aterro da Boa Vista n. 53 de 1 hora da tarde em vante até 6 da tarde achara com quem tratar.

ATTENÇAO'!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

650

Vendem-se na rua da Mangueira n. 5, 656 tijolos de marmore; baratos e em bom estado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins, chegada recentemente da America.

— Vendem-se chapéos de palha e esteiras, cera amarella, dita de carnauba de primeira sorte, sola, courinhos miudos, tudo chegado de novo do Aracaty, e por preço commodo a dinheiro a vista: na rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Sa Araujo.

— Vende-se uma barcaça que pega 240 saccos com assucar, bem construida e prompta a seguir viagem: na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calm[illegible] ompanhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o [illegible]: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas; com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, alem do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achara sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frascos.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos farinha de trigo de todas as qualidades, que exis[te] no mercado.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras das de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Deposito de algodão da fabrica de todos os santos.

Em casa de Deane Youle & Companhia, vendem-se os algodões desta fabrica: na rua da Cadeia Velha n. 52.

Deposito de farinhas de trigo.

Acha-se farinha de SSSF a mais nova no mercado, como tambem um sortimento de farinhas americanas: no armazem de Deane Youle & Companhia, no becco do Gonçalves.

Relogios de ouro inglezes:

vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia

— Vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, aço de Milão verdadeiro e carvão patente, proprio para ferreiros.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

— Vendem-se chapeos de sol de seda de bonitas cores, os mais modernos que ultimamente chegaram de Paris, a preço de 6$000 rs.: na loja n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio.

— Vende-se um cofre de madeira com arcos de ferro muito forte e com tres fechaduras muito seguras, por preço commodo: na rua da Senzala defronte da loja do Sr. Martins, pintor.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4, 5 e 8 º no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzão, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros charutos lanceiros, da mais acreditada fabrica da Bahia; a excellente qualidade ja' he bem conhecida, e são vindos pelo brigue «Marianna»: a unica parte onde se vendem he na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem de Victor Lasne.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Grande pechincha!

Vendem-se córtes de cassa do ultimo gosto, e côres fixas, pelo baratissimo preço de 1$920 o córte: na rua do Crespo n. 5.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um carro de quatro rodas com molas de patente, e optimos arreios: na travessa do Veras n. 15.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

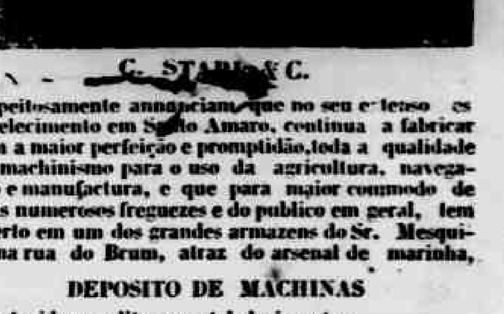

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha,

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Salsa parrilha,

muito nova, em rolos de 16 libras; vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem do Sr. Fernandes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MULATO FUGIDO.

No dia 23 do corrente, ás 8 horas da noite, desappareceu da casa da rua do Torres n. 14, escriptorio dos Srs. João Pinto de Lemos & Filho, um escravo, pardo, claro e de cabello corrido, que tinha vindo do matto para vender-se nesta, e representa ter de idade 28 a 30 annos, levou calça e camisa azul, e he provavel que voltasse para o matto, seguindo o caminho do aterro dos Afogados: quem o pegar, leve-o a dita casa, que será recompensado.

— Fugio a 24 do corrente um preto crioulo de nome Pedro, bonita figura, sem barba, beiços grossos, pannos no rosto, pés grandes, signaes antigos de relho nas costas e pescoço, onde talvez tenha signal do gancho, com que estava, e com o qual fugio, he canhoto e falla enchendo um pouco a bocca de lingua: quem o pegar leve-o ao escriptorio do Dr. Vicente F. G. no pateo do Collegio ou a Galdino Ferreira Gomes no sitio do fallecido Silva & Companhia na Casa Forte, onde será recompensado.

— Fugio em 9 do corrente do engenho Mangabeira, districto de Areis na provincia do Rio Grande do Norte, um mulato de nome Joaquim, alvo, alto, secco, dentes abertos, com alguns pannos pelo corpo, levou um cavallo castanho pequeno com os pés brancos e estrella na testa: quem o pegar ou souber alguma noticia do mesmo leve-o ao dito engenho, ou nesta praça a loja de João da Cunha Magalhães, rua da Cadeia do Recife n. 51 que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 25 do corrente o escravo crioulo de nome Vicente com os signaes seguintes, representa ter 30 annos, bem preto, olhos grandes, cambado das pernas, he muito prosista: levou vestido camisa de meia ja rota, calça de riscadinho ja suja porem he de suppor que mudasse de trage, este escravo he propriedade do Sr. Paulo de Amorim Salgado, senhor do engenho Cocal da freguezia de Una, quem o pegar ou der noticia na rua do Rosario larga n. 24 ou no dito engenho que será bem recompensado.

— No dia 7 de maio de 1852, desappareceu um escravo, pardo de nome Leonardo de idade de 18 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes; baixo e o peito um pouco mettido para dentro, cabellos carapinhos e descem ate o meio da testa, foi escravo de Joanna Maria dos Passos, moradora na Boa-viagem: desconfia-se que fosse seduzido, este escravo vinha todos os dias vender leite ao Recife, ha noticia de ter sido visto no sertão no lugar Varzia da Vaca, este escravo pertence a Fernando José da Rocha Pinto, morador no Rio de Janeiro: quem o pegar e o levar a rua da Cadeia do Recife, loja n. 5, recebera do abaixo assignado 200$ rs. de gratificação. — *Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.*

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO

ILEGÍVEL